

29
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI - 87º da República - Nº 23.734 Belém-Quarta-feira, 29 de março de 1978

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS Nºs
3.957, 3.958, 3.959 e
3.960

Do Governo do Estado

CONVITE

Da Universidade Federal
do Pará

ATAS, RELATÓ-
RIO, BALANÇO,
DEMONSTRAÇÃO
DA CONTA E PA-
RECER DO CON-
SELHO FISCAL

De Diversas Firmas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS E NOTAS

Da Justiça do Trabalho

EDITAL, NOTIFI-
CAÇÃO E RESOLU-
ÇÃO

Do Tribunal de Contas do
Estado

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLAVYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3957 DE 27 DE MARÇO DE 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Engenheiro Agrônomo ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, titular da Secretaria de Estado de Agricultura, a viajar com destino às Cidades de São Paulo e Porto Alegre, a fim de participar, representando o Governo do Estado do Pará, dos Seminários "Macro-

Projetos da Amazônia" e "Potencial Agrícola da Amazônia", no período de 02 a 03 e 13 a 17 de março do ano corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 765)

PORTARIA Nº 3958 DE 27 DE MARÇO DE 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aprovar a Tabela Numérica do Pessoal Extra-numerário Diarista da Secretaria de Estado

do Interior e Justiça, que a esta acompanha para o exercício de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Tabela Numérica do Pessoal do Quadro Suplementar (diarista), para o exercício de 1978, organizada em face da Portaria Governamental nº 1.739, de 23 de novembro de 1971.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL Cr\$
1	Assessor	XVI	1.105,00
1	Contabilista	XIII	975,00
1	Arquivista	V	890,00
1	Motorista	VIII	910,00
2	Escrevente Datilógrafo	III	880,00
2	Servente	I	868,80
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ			
2	Auxiliar de Administração	VIII	910,00
1	Contabilista	XIII	975,00
2	Escriturário	VI	895,00
2	Escrevente Datilógrafo	III	880,00
1	Motorista	VIII	910,00
1	Cozinheiro	II	875,00
2	Servente	I	868,80
1	Encerador	I	868,80
1	Vigia	I	868,80
1	Chefe de Segurança	XXV	1.755,00

Em, 22.03.1978.

MARIA DE NAZARETH BRANDÃO GUEIROS

VISTO:

BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA

Diretor da DCLI-DAPC-SEAD

(G. Reg. nº 765)

PORTARIA Nº 3959 DE 27 DE MARÇO DE 1978.
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Aprovar a Tabela Numérica do Pessoal Extranumerário Diarista da Secretaria de Estado da

Viação e Obras Públicas, que a esta acompanha para o exercício de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Tabela Numérica do Pessoal do Quadro Suplementar (diarista), para o exercício de 1978, organizada em face da Portaria Governamental nº 1.739, de 23 de novembro de 1971.

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL Cr\$
DEPARTAMENTO DE OBRAS			
6	Desenhista	IV	885,00
1	Topógrafo	IX	923,00
1	Classificador	IV	885,00
4	Escrevente Datilógrafo	III	880,00
1	Eletricista	II	875,00
9	Motorista	VIII	910,00
3	Servente	I	868,80
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
4	Escriturário	III	880,00
1	Escrevente Datilógrafo	III	880,00
1	Almoxarife Auxiliar	III	880,00
1	Protocolista Auxiliar	II	875,00
2	Servente	I	868,80
DEPARTAMENTO TRANSPORTE DO ESTADO			
5	Almoxarife	III	880,00
2	Escrevente Datilógrafo	III	880,00
2	Abastecedor	I	868,80
2	Vulcanizador	III	880,00
4	Vigia	I	868,80
8	Lavador de Carro	I	868,80
5	Mecânico Auxiliar	III	880,00
1	Torneiro	IV	885,00
1	Pintor	II	875,00
1	Ferramenteiro	I	868,80
3	Faxineiro	I	868,80
18	Motorista	VIII	910,00
2	Mecânico	IV	885,00
12	Aprendiz	I	868,80
2	Contínuo	I	868,80
1	Soldador	II	875,00
1	Lanterneiro	IV	885,00
1	Estufador	IV	885,00

Em, 10.03.1978.

MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO

VISTO:

BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA

Diretor da DCLI-DAPC-SEAD

(G. Reg. nº 765)

PORTARIA Nº 3960 DE 27 DE MARÇO DE 1978.
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe conferem o art. 91 da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Autorizar o titular da Secretaria de Estado de Agricultura ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, a viajar com destino ao Japão, a

convite daquele país, por um período de quinze (15) dias, com início a partir de 15 de maio do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 765)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 077 DE 21 DE MARÇO DE 1978.
O Secretário de Estado de Administração, no

uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Antonia Alaide da Silva	PROF. EP-3	000694	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Francisca de Paula Andrade Costa	PROF.ED.FIS. NIV. EP-2	000690	6 m	24.03.966 a 24.03.976
Lucila Carvalho Ferreira de Abreu	PROF. EP-2	000662	6 m	12.04.948 a 12.04.958
Maria Celeste de Lima Pinheiro	PROF. EP-2	000698	6 m	01.06.963 01.06.973
Maria da Glória do Nascimento Bastos	PROF EP-3	000693	6 m	12.03.963 a 12.03.973
Maria Lúcia Baltazar Cavalcante	PROF. EP-3	000661	6 m	15.06.965 15.06.975

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de março de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 078 DE 21 DE MARÇO DE 1978.
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 64, § 1º, letra a, e art. 65 da Lei nº 4.525, de 09.07.974, ao Soldado PM Raimundo Pereira da Silva da Polícia Militar do Pará, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1º.02.967 a 1º.02.977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de março de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 765)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 120, DE 22 DE MARÇO DE 1978.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor Antonio Klinger de Sousa, Técnico Fazendário N-25, atualmente exercendo o cargo de Assessor de Assuntos Econômicos, marcadas para 01.02.78 a 02.03.78, relativos



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ao exercício de 1977, para serem gozadas no período de 03.07.78 a 02.08.78.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1970 - Dia: 29/03/78)

PORTARIA Nº 121/78 DE 22 DE MARÇO DE 1978.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 20 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 836/78, de 06.03.78,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei 749, de 24.12.53, licença para serviço militar ao servidor Marcos Oliveira Cardoso, ocupante da função de servente ref. I do Quadro Extra-numerário Diarista desta Secretaria, durante o período da convocação, devendo após a desincorporação, no prazo legal, reassumir a sua função nesta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1970 - Dia: 29/03/78)

PORTARIA Nº 122/78 DE 22 DE MARÇO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1128, de 16.03.78,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR para a Procuradoria Geral da Fazenda Estadual a partir de 21.03.78, a servidora Joana D'Ar Pinheiro Paes, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, mandada servir nesta Secretaria através da Portaria Governamental nº 3952, de 16 de março de 1978.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1970 - Dia: 29/03/78)

ANÚNCIOS

Guarantã Agropecuária S/A

C. G. C. 05.426.598/0001-07
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1978 às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Guarantã, Município de Conceição do Araguaia - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977;

b) Fixação dos honorários dos Diretores e membros do Conselho de Administração;

c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Conceição do Araguaia, 22 de março de 1978.

CARLOS SCHUARTZ

Membro do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2002 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Slaviero da Amazônia S/A Ind. e Comercial

C. G. C. 04.821.427/0001-01
AVISO AOS ACIONISTAS

Estão à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Av. Conselheiro Furtado nº 585, nesta cidade de Belém (PA), o Relatório da Diretoria o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas encerrado em 31 de dezembro de 1977, documentos estes de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 27 de março de 1978.

WALDOMIRO SLAVIERO

Diretor

(Ext. Reg. nº 1987 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Lider Amazônia Taxi Aéreo S/A

C. G. C. M. F. 33.754.813/0001-26
AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social no Aeroporto Internacional de Belém, na cidade de Belém - Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Belém - PA, 20 de março de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 02338 - Reg. nº 1986 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Pina Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca S/A

C. G. C. 33.078.585/0001-11
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 28 de março de 1978.

MENASSEH JOSÉ ZAGURY

Diretor de Administração Geral e de Finanças
(T. nº 02345 - Reg. nº 2001 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Companhia Melhoramentos da Ligação

C. G. C. 04901773/0001-08
AVISO AOS ACIONISTAS

ACHAM-SE à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, sita à Fazenda Ligação, Km 1545, da BR 010, no Município de Paragominas, Estado do Pará, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31.12.77.

Paragominas, 27 de março de 1978.

a) DIRETORIA

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 1993 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Tapon Corona Industrial do Norte S/A

C. G. C. 04.934.055-20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A., para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 29.04.78, às 10,00 horas, em sua sede social, sita à Rodovia BR-316 Km 5, Município de Ananindeua, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Discussão e aprovação das contas da Diretoria, Balanço e Demonstração Financeira encerrado a 31.2.77;

b) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que ficam desde já à disposição dos senhores acionistas, para exame, em nossa sede social e dentro do horário comercial, os documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Ananindeua, 28 de março de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2004 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Mineração Vera Cruz S.A.

C.G.C. 34136606/0001-70

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias temos a satisfação de apresentar o Balanço Geral, em 31 de dezembro de 1977, e as correspondentes Demonstrações do Resultado de Transações Eventuais e da Origem e Aplicação de Recursos acompanhados dos pareceres do Conselho de Administração e dos Auditores Independentes.

Os investimentos no Projeto Paragominas, no exercício de 1977, montaram a Cr\$ 154.703.883,00, fazendo com que os investimentos acumulados até o final do ano em referência montassem a Cr\$ 268.837.177,00.

As atividades desenvolvidas durante o exercício de 1977 foram as concernentes à elaboração do estudo de viabilidade da exploração das reservas de bauxita de Paragominas. Para tanto foi mantida durante todo o exercício a consultoria independente do Consórcio Mendes Junior/Becthel, o qual deverá apresentar o seu relatório final no primeiro trimestre de 1978.

O cronograma de atividades para o próximo exercício prevê, com base no relatório a ser finalizado pelo consórcio acima referido, a comercialização da bauxita, a ser produzida, bem como a apresentação do projeto às diferentes autoridades governamentais, visando a obtenção da aprovação do referido projeto e dos incentivos indispensáveis à implantação do mesmo.

A Diretoria expressa aqui seu agradecimento a todos aqueles que contribuíram para a condução dos trabalhos no ano recém findo.

Richard Lewis West

Diretor Superintendente

Francisco J. Villela Santos

Diretor

Robert Peter T. Clark

Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977 (Notas 1, 2, e 3)

	Cr\$
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
Caixa e bancos	1.234.765
Títulos vinculados ao mercado aberto	12.295.442
Contas a receber	676.878
Estoques	103.830
Depósitos compulsórios para importação	362.428
Total do ativo circulante	14.673.343
CUSTOS DO PROJETO (Nota 4)	268.837.177
	283.510.520
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
Contas a pagar	3.919.280
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (Nota 5)	280.352.832
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital (ações de Cr\$ 10, cada)	
Residentes no país	36.020
Não residentes	63.980
	100.000
Prejuízo do exercício	(361.592)
	(761.592)
CONTINGÊNCIAS (Nota 6)	283.510.520

Mineração Vera Cruz S.A.**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE TRANSAÇÕES EVENTUAIS DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977 (Notas 1, 2 e 3)**

	Cr\$
RECEITAS	
Rendas de aplicações financeiras	5.354.079
APROPRIAÇÃO	
Despesas financeiras apropriadas	(6.215.671)
Prejuízo líquido das transações eventuais do exercício	861.592

**DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977 (Notas 1, 2 e 3)**

	Cr\$
ORIGEM DOS RECURSOS	
Prejuízo do exercício	(861.592)
Aumento de financiamentos a longo prazo	163.528.442
	162.666.850
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Custos do projeto	154.703.884
Acréscimo líquido no capital de giro	7.962.966

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL DE GIRO

Ativo circulante	
Caixa e bancos	673.621
Títulos vinculados ao mercado aberto	9.941.359
Contas a receber	441.746
Estoques	103.830
Depósitos compulsórios para importação	(1.308.065)
	9.852.491
Passivo circulante	
Contas a pagar	(1.889.525)
Acréscimo líquido no capital de giro	7.962.966

Richard L. West
Diretor Superintendente

Francisco J. Villela Santos
Diretor

Robert P. T. Clark
Diretor

Julio L. Carvalho
Contador
CRC-RJ: 21402-7 - ISPA

Mineração Vera Cruz S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

NOTA 1 - PROJETO

Em 1 de janeiro de 1976, a companhia adquiriu da Riofinex do Brasil Geologia e Pesquisas Ltda., empresa coligada, os direitos e obrigações referentes ao estudo de pré-viabilidade para exploração de reservas de bauxita no município de Paragominas, Estado do Pará.

Os direitos de pesquisa das áreas em fase de estudo de viabilização e exploração pertencem a diversas empresas coligadas do grupo da Rio Tinto-Zinc Corporation Limited.

O término do estudo de viabilidade está previsto para fevereiro de 1978, quando será iniciada, se viável, a fase de preparação da exploração comercial das reservas. Em 31 de janeiro de 1978 a firma contratada para executar o estudo de viabilidade mencionado acima apresentou relatório preliminar indicando o custo total das inversões para que a companhia entre em fase operacional.

Os custos do projeto, incorridos até 31 de dezembro de 1977, incluem despesas de administração, ativos imobilizados e despesas financeiras que estão ligadas diretamente com o estudo de viabilidade.

Em 21 de janeiro de 1977 a natureza jurídica da companhia foi alterada de Sociedade por cotas de responsabilidade limitada para Sociedade Anônima.

NOTA 2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Entre os princípios e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras, destacam-se:

a) Apresentação de contas -

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo superior a 360 dias são apresentados como a longo prazo.

b) Títulos vinculados ao mercado aberto -

As aplicações financeiras em títulos negociáveis são demonstrados ao valor de mercado.

c) Estoques -

São demonstrados ao custo médio de compra inferior ao custo de reposição ou valor de realização.

d) Custos do projeto -

Os custos do projeto da fase de estudo de viabilidade técnico-econômico, bem como aqueles transferidos da fase de pré-viabilização serão amortizados a partir do início das operações comerciais em base a serem estabelecidas.

Os ativos imobilizados, que estão incluídos no custo do projeto, não serão depreciados até o início das operações comerciais.

e) Transações eventuais -

De acordo com a legislação vigente, as receitas de transações eventuais provenientes da aplicação de excedente temporário de disponibilidades foram levadas à conta de lucros e perdas juntamente com os custos financeiros correspondentes. Estes custos se constituem, basicamente, de parte dos encargos financeiros mencionados na Nota 5.

NOTA 3 - MUDANÇAS DE DIRETRIZES CONTÁBEIS QUE AFETARÃO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

A partir do exercício social de 1978, a preparação e divulgação das demonstrações financeiras da companhia serão procedidas em conformidade com os princípios contábeis estabelecidos pela lei de sociedade por ações, associadas com as modificações correspondentes introduzidas na legislação tributária pelo Decreto-Lei nº 1598. A adoção dos novos critérios que terão reflexo na determinação dos resultados de exercícios futuros refere-se, basicamente, à nova sistemática de reconhecer os efeitos de perda do poder aquisitivo da moeda, em função dos índices publicados pelo governo para o reajuste das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, através da correção do ativo permanente e do patrimônio líquido. Até 31 de dezembro de 1977 as despesas diferidas não eram corrigidas, enquanto a correção monetária do ativo imobilizado era feita com aproximadamente um ano e meio em atraso.

É de se pressupor, no caso da companhia, que a aplicação dos novos critérios nos anos vindouros resultará em uma diminuição dos resultados, em comparação com a sistemática anterior, como resultado dos seguintes fatores, que serão dedutíveis para fins de imposto sobre a renda.

Mineração Vera Cruz S.A.

. Maiores encargos para a depreciação do ativo imobilizado e para a amortização de despesas diferidas de exercícios anteriores.

. Registro dos efeitos de inflação sobre os ativos monetários.

Serão efetuados, com efeito em 1 de janeiro de 1978, lançamentos de ajuste para permitir a adaptação do sistema contábil decorrente da legislação anterior com a nova sistemática. Será registrada uma atualização da correção monetária do ativo imobilizado técnico a níveis de preço vigentes em dezembro de 1977, conforme índices governamentais.

A lei somente prevê a correção monetária das despesas diferidas a partir de 1 de janeiro de 1978, como se todas tivessem sido incorridas naquele dia.

NOTA 4 - CUSTOS DO PROJETO:

	(Adquiridos) pré-viabilidade Cr\$	viabilidade Cr\$	Total Cr\$
Salários e encargos	2.858.440	37.784.272	
Materiais de consumo	1.774.162	19.255.284	
Custos de sub-contratação		51.842.558	
Despesas de viagem	578.384	7.287.846	
Honorários profissionais	433.344	6.259.718	
Administração geral	3.377.633	5.917.297	
Administração de campo	291.864		
Despesas geológicas	119.242		
Fretes, seguros e licenças		2.723.422	
Diversos		3.909.120	
	<u>9.433.069</u>	<u>134.479.517</u>	<u>143.912.586</u>
Ativo imobilizado			
Benfeitorias de campo		5.115.429	
Construções		5.759.494	
Máquinas, móveis e equipamentos		12.184.839	
Veículos		2.888.021	
Outros		120.070	25.512.853
Despesas financeiras diferidas			
Perdas de câmbio		68.771.438	
Juros		30.640.300	99.411.738
			<u>268.837.177</u>

NOTA 5 - FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO:

Referem-se a obrigações a pagar às empresas coligadas Rio Tinto Finance and Exploration Ltd. e Valenorte Alumínio Ltda. com vencimentos entre outubro de 1978 e novembro de 1985. Os empréstimos a vencer em 1978 serão reescalados, razão porque foram classificados como a longo prazo. Vencem juros de 8,5% ao ano. Os juros devidos, que serão pagos com o principal, ambos em dólares norte-americanos, totalizaram até 31 de dezembro de 1977 Cr\$ 31.727.900, dos quais Cr\$ 19.685.868 se referem ao exercício corrente. As perdas de câmbio acumuladas até 31 de dezembro de 1977 totalizaram Cr\$ 72.461.932, dos quais Cr\$ 45.923.225 se referem ao exercício corrente.

Mineração Vera Cruz S.A.

Os juros e perdas de câmbio diferidos nos custos do projeto correspondem ao total acumulado de tais despesas financeiras, incorridas até 31 de dezembro de 1977, excluída a parcela compensada com as rendas provenientes de aplicações financeiras (Nota 2).

NOTA 6 - CONTINGÊNCIAS:

As declarações de Imposto de Renda e outros impostos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos desde o início da empresa estão sujeitos a revisão e aprovação pelas autoridades fiscais.

A administração, entretanto, não espera qualquer notificação substancial das autoridades fiscais.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1 de fevereiro de 1978

Ilm^{os} Srs. Acionistas

Mineração Vera Cruz S.A.

1. Examinamos o balanço geral da Mineração Vera Cruz S.A. em 31 de dezembro de 1977 e as correspondentes demonstrações do resultado de transações eventuais e da origem e aplicação de recursos do exercício findo nessa mesma data. Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.
2. Os direitos de pesquisa das áreas em estudo pertencem a outras companhias associadas da Rio Tinto-Zinc Corporation Limited (Nota 1).
3. As atividades da companhia estão restritas ao estudo da viabilidade técnico-econômico para exploração de reservas de bauxita no município de Paragominas, Estado do Pará. Para entrar em operação em nível comercial, a companhia dependerá do aporte de recursos dos acionistas ou de outras fontes. Até 31 de dezembro de 1977 a companhia investiu neste projeto o montante de Cr\$ 268.837.177 cuja recuperação depende do sucesso das futuras operações que no momento é impossível determinar.
4. Sujeito a rentabilidade das futuras operações e a recuperação dos custos do projeto mencionadas no parágrafo 3 acima e aos possíveis efeitos do referido no parágrafo 2 acima, somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras são fidedignas demonstrações da posição financeira da Mineração Vera Cruz S.A. em 31 de dezembro de 1977, do resultado de transações eventuais e da origem e aplicação de recursos do exercício findo nessa mesma data, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Price Waterhouse
Auditores Independentes

CRC-PA-81

Contador Responsável

Eduardo Alberto da Silva Lima
CRC-PA-2.755

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Mineração Vera Cruz S.A., cumprindo o disposto no item V do artigo 142 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, examinou em profundidade, inclusive à vista da verificação procedida pelos Auditores, Price Waterhouse Auditores Independentes, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e as Demonstrações do Resultado de Transações Eventuais e da Origem e Aplicação de Recursos, do exercício findo em 31 de dezembro de 1977, tendo concluído que os mesmos espelham fielmente a situação da companhia, decidiu aprová-los por unanimidade.

Belém, 02 de março de 1978

Eduardo Pereira de Carvalho
Presidente

Peter John Bibbings

Morvan Coutinho Dolabela

Luiz Sergio Cardoso de Oliveira

(T. nº 02334 - Reg. nº 1961 - Dia 28.03.78)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

CGC-(MF) - Nº 04.953.915/0001

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 228.386.369,00
CAPITAL SUBSCRITO E
REALIZADO Cr\$ 21.048.056,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1978.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 1978 (hum mil novecentos e setenta e oito), na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, 90 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, que representavam quorum legal para deliberar, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença. Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Dr. José Bernardino Pereira dos Santos, que convidou o acionista, Fernando João Pereira dos Santos, para Secretário. Constituída, assim, a mesa, o Presidente, depois de encerrar o Livro de Presença e de verificar o cumprimento de todas as formalidades, declarou legalmente instalada a presente Assembléia Geral, regularmente convocada, conforme anúncio publicado no Diário Oficial deste Estado e no Jornal Estado do Pará, da cidade de Belém, nas edições de 4, 9 e 10 e 4, 5 e 8 de fevereiro, respectivamente, anúncio esse do teor seguinte: "Companhia Agro Industrial de Monte Alegre - CGC nº 04.953.915/0001 - Capital Autorizado: Cr\$-228.386.369,00 Capital Subscrito: Cr\$-21.048.056,00; Capital Realizado: Cr\$-21.048.056,00 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA - 1ª Convocação - São convidados os senhores acionistas da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 15 de fevereiro de 1978, pelas 10,00 horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, 90 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) - conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à alteração nos limites do Capital Autorizado, bem como a efetivação do aumento do capital social subscrito e realizado, de Cr\$-21.048.056,00 para Cr\$-36.048.056,00, conforme autorizado por deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de abril de 1977; b) - assuntos conexos e correlatos. Belém, 03 de fevereiro de 1978. Companhia Agro Industrial de Monte Alegre - Fernando João Pereira dos Santos - Diretor". Finda a leitura do anúncio de convocação, pelo Secretário, o Presidente pediu fossem, igualmente, lidos a Proposta da Diretoria e Parecer

do Conselho Fiscal, documentos esses, que, em seguida, se transcrevem: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores acionistas: Tendo em vista a deliberação tomada na Assembléia Geral, realizada em 22 de abril de 1977, permitindo alteração nos limites do Capital Autorizado e consequente aumento do Capital - Subscrito e Realizado, mediante incorporação de créditos de terceiros, esta Diretoria vem propor à Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, a) - sejam alterados os limites atribuídos às categorias e classes de ações que compõem o Capital Autorizado, a fim de permitir a efetivação do aumento de Capital aprovado na referida Assembléia Geral, de 22 de abril de 1978, os quais passarão a ser os seguintes: Capital Autorizado de Cr\$-228.386.369,00, assim distribuído: 56.666.593 (cinquenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e seis mil e quinhentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas; 16.817.007 (dezesesseis milhões oitocentas e dezessete mil e sete) ações preferenciais Classe "A"; 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações preferenciais Classe "B" e 148.402.769 (cento e quarenta e oito milhões, quatrocentas e duas mil e setecentas e sessenta e nove) ações preferenciais Classe "C"; atualmente, esses limites são os seguintes: 56.666.593 (cinquenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e seis mil e quinhentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas; 8.317.007 (oito milhões, trezentas e dezessete mil e sete) ações preferenciais Classe "A"; 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações preferenciais Classe "B" e 156.902.769 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentas e duas mil e setecentas e sessenta e nove) ações preferenciais Classe "C"; b) - seja efetivado o aumento do Capital Subscrito e Realizado da Sociedade, mediante incorporação de créditos de terceiros, desde que ninguém exercitou o direito de preferência, no prazo da Lei, sendo subscritas e integralizadas ações preferenciais Classe "A", "B" e "C", no valor total de Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), assim distribuídos: a acionista ITA-PESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A, utilizando parte do seu crédito, junto à Sociedade, subcreve e integraliza: I) - ações preferenciais Classe "A": 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) ações, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), no montante de Cr\$-8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros); II) - Ações preferenciais Classe "B": 12.000 (doze mil) ações, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), no montante de Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros); III) - Ações preferenciais Classe "C": 6.488.000 (seis milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil) ações, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), no montante de Cr\$-6.488.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros). Caso venha a ser efetivado o aumento de capital, objeto desta proposta, o Capital Autorizado da Sociedade passará a ter a distribuição antes referida e o Artigo Quinto, dos Estatutos Sociais, passará a ter a seguinte redação: ARTIGO QUINTO - A Sociedade tem um Capital Autorizado de Cr\$-228.386.369,00 (duzentos e vinte

e oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros), representado por 56.666.593 (cinquenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e seis mil e quinhentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas; 16.817.007 (dezesesseis milhões, oitocentas e dezessete mil e sete) ações preferenciais nominativas Classe "A", subscritas na forma destes Estatutos Sociais; 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil ações preferenciais nominativas Classe "B" e 148.402.769 (cento e quarenta e oito milhões, quatrocentas e duas mil, setecentas e sessenta e nove) ações preferenciais nominativas Classe "C", igualmente subscritas na forma destes Estatutos Sociais, todas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Dado o manifesto interesse societário da matéria, objeto da presente proposta, espera a Diretoria seja a mesma aprovada, em todos os seus termos, pela Assembléia Geral, depois de ouvido o Conselho Fiscal. Belém, 1º de fevereiro de 1978.

aa) José Bernardino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos". "PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, reunido para apreciar Proposta da Diretoria, datada de 1º de fevereiro de 1978, relativa à alteração dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, bem como a efetivação do aumento do Capital Subscrito e Realizado, mediante incorporação de crédito de terceiros, para subscrição e integralização de ações preferenciais das classes "A", "B" e "C", em obediência à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de abril de 1977, é de parecer que dita proposta seja aprovada pela Assembléia Geral, em todos os seus termos, de vez que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade: Belém, 02 de fevereiro de 1978. aa). Joaquim Nunes Alves, Alfredo Silva Moraes Rêgo e Nicolau Cruz Soares da Costa".

Finda a leitura dos documentos acima transcritos, o Presidente pôs a matéria em discussão e, depois, em votação, tendo a Proposta, antes transcrita, sido aprovada, em todos os seus termos, por unanimidade de votos. Desta forma, os limites atribuídos às categorias e classes de ações, que compõem o Capital Autorizado, ficam efetivamente alterados, passando o Artigo Quinto dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "ARTIGO QUINTO - A Sociedade tem um Capital Autorizado de Cr\$-228.386.369,00 (duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros), representado por 56.666.593 (cinquenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, quinhentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas; 16.817.007 (dezesesseis milhões, oitocentas e dezessete mil e sete) ações preferenciais nominativas classe "A", subscritas na forma destes Estatutos Sociais; 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas Classe "B" e 148.402.769 (cento e quarenta e oito milhões, quatrocentas e duas mil e setecentas e sessenta e nove) ações preferenciais nominativas Classe "C", subscritas na forma destes

Estatutos Sociais, todas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma." Permitida, desse modo, a incorporação de créditos de terceiros para aumento do Capital Social Subscrito e Realizado, ora efetivado, tendo a ITA-PESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A. utilizado, para esse fim, parte do seu crédito que tem registrado na conta "CESSÕES DE CRÉDITOS". Em decorrência dessa incorporação, o Capital Subscrito e Realizado fica assim distribuído: 7.070.000 (sete milhões e setecentas mil) ações ordinárias nominativas; 16.817.007 (dezesesseis milhões, oitocentas e dezessete mil e sete) ações preferenciais classe "A"; 23.450 (vinte e três mil quatrocentas e cinquenta) ações preferenciais classe "B" e 12.137.599 (doze milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentas e noventa e nove) ações preferenciais classe "C", todas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), representando o montante de Cr\$-36.048.056,00 (trinta e seis milhões, quarenta e oito mil e cinquenta e seis cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão para mandar lavrar a presente ata, em Livro próprio. Reaberta a sessão, foi a presente lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelo Presidente, por mim, Secretário, e pelos demais acionistas presentes, dela tirando-se 8 (oito) cópias autênticas, para os efeitos legais. Ass. José Bernardino Pereira dos Santos, Fernando João Pereira dos Santos, pp. João Pereira dos Santos Filho - Fernando João Pereira dos Santos, João Pereira dos Santos. Confere com o original.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura uma (1).

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 21 de março de 1978.

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.02.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 255-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Industrial de Monte Alegre.

Belém, 27 de fevereiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1979 - Dia: 29.03.78)

A m a z ô n i a M i n e r a ç ã o S. A.

C.G.C nº 04.973.657/0001

R E L A T Ó R I O D A D I R E T O R I A

Os eventos mais significativos, durante o ano de 1977, foram os seguintes:

1. CONTRATO DE CONCESSÃO:

- Foi assinado com o Ministério dos Transportes, o contrato de Concessão da Estrada de Ferro, em 15 de março de 1977, ligando o Terminal Marítimo da Ponta da Madeira com a Serra do Carajás.

2. ESTUDOS E PROJETOS:

2.1 FERROVIA

- Tiveram prosseguimento os trabalhos relativos à elaboração do projeto detalhado, cujos contratos foram assinados em 1976 com as consultoras:

Sondotécnica Engenharia de Solos S.A. - Km. 0 a 326

Engevix S.A. Estudos e Projetos de Engenharia - Terminal Ferroviário de São Luís.

- Foram assinados os contratos e iniciados os trabalhos relativos à elaboração do projeto detalhado com as seguintes consultoras:

Hidroservice - Engenharia de Projetos Ltda - Km. 326 a 536

Copavel S.A. - Consultoria de Engenharia - Km. 536 a 887.

2.2 PORTO

- Foi assinado o contrato e iniciado o trabalho relativo à elaboração do projeto básico do porto com a consultora PROMON ENGENHARIA S.A., para a nova configuração de 35 MTPA.

2.3 MINA

- Foi assinado o contrato e iniciado o trabalho relativo à elaboração do projeto detalhado da Mina com a consultora MILDER KAISER ENGENHARIA S.A.

3. CONSTRUÇÃO:

- Procedeu-se a pré-qualificação de firmas para a execução dos primeiros 82 Km. da infra-estrutura ferroviária, tendo sido pré-qualificadas 12 firmas;
- Foi concluída e entregue ao tráfego a rodovia que liga a PA-150 à Serra dos Carajás, numa extensão de 106 Km. Esta obra foi executada em Convênio com o DER-PA e contou com recursos de Cr\$ 27.500.000,00 do Programa Polo Amazônia.
- Foi contratado com a Construtora Queiroz Galvão S.A., a construção da ponte sobre o rio Parauapebas na rodovia de acesso a Carajás, com conclusão prevista para o início do corrente ano.

4. PESQUISAS:

- Foi assinado contrato com a Rio Doce Geologia e Mineração S.A., transferindo para aquela empresa a execução do programa de pesquisas geológicas que vinha sendo desenvolvido sob a responsabilidade da Amazônia Mineração S.A.

5. ADMINISTRAÇÃO:

- No sentido de adequar a estrutura da AMZA à atual fase do Projeto, foi promovida a redução do número de empregados da empresa, que passou de 999 em 31 de dezembro de 1976 para 507 em 31 de dezembro de 1977. Nesta redução estão considerados 120 empregados transferidos para a Rio Doce Geologia e Mineração S.A.

3. FINANÇAS:

- Com a finalidade de estabelecer condições para o financiamento do Projeto Carajás, tiveram prosseguimento as gestões junto ao Banco Mundial visando a participação dessa entidade no plano financeiro. Neste sentido, foi iniciada a reavaliação do estudo de viabilidade para níveis mais modestos e a adequação do projeto para a escala de 35 milhões de toneladas/ano.

7. COMERCIALIZAÇÃO:

- Em conjunto com a Cia. Vale do Rio Doce foi elaborado estudo sobre as Perspectivas do Mercado Mundial de Minério de Ferro, para o período 1980-1990, visando a investigar-se a viabilidade comercial do Projeto Carajás. Esse trabalho foi apresentado ao Banco Mundial, por ocasião das gestões mantidas com aquela Entidade pela área financeira, havendo sido acolhidas as suas principais conclusões.

Belém, 14 de fevereiro de 1978.

Pela Diretoria
EUCLIDES TRICHES
Diretor Presidente

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S/A.

C. G. C. Nº 04973657/0001

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

(Em milhares de cruzeiros)

A T I V O

P A S S I V O

CIRCULANTE (360 dias)

CIRCULANTE (360 dias)

Caixa e bancos 1.327.
Contas a Receber
Instituto de Terras do Pará - ITERPA 43.333.
Rede Ferroviária Federal S/A. 14.502.
Deptº de Estradas de Rodagem do Estado do Pará 2.904.
Adiantamentos a Fornecedores 3.993.
Outras Contas a Receber 1.452.
Depósitos Compulsórios para Importação
Total do Ativo Circulante 68.190.

Contas a Pagar a Fornecedores 97.221.
Créditos de Empresas Controladas e Coligadas 4.636.
Contribuições Sociais e impostos a recolher 3.707.
Outros passivos Circulantes 2.346.
Total do Passivo Circulante 107.910.

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Depósito Cauçionado em ORTN 4.838.

Créditos de Empresas Controladas e Coligadas 5.077.

PERMANENTE

Investimentos - (Incentivos Fiscais - FINAM ao custo e outros) 235

Imobilizado (Nota 2)

Direito de Lavra - Serra dos Carajás (Nota 3) 467.154.
Equipamentos e Outros (deduzido de MCx\$17.927.
de depreciações acumuladas) 63.411.
Imobilizações em curso 1.257.670. 1.788.235.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital (Nota 6) 1.651.527.
Reservas de capital
Reserva de correção monetária (Nota 2) 324.961.
Reserva para manutenção de capital de giro próprio 1.319.

Diferido

Despesas pré-operacionais (Nota 5) 230.296.

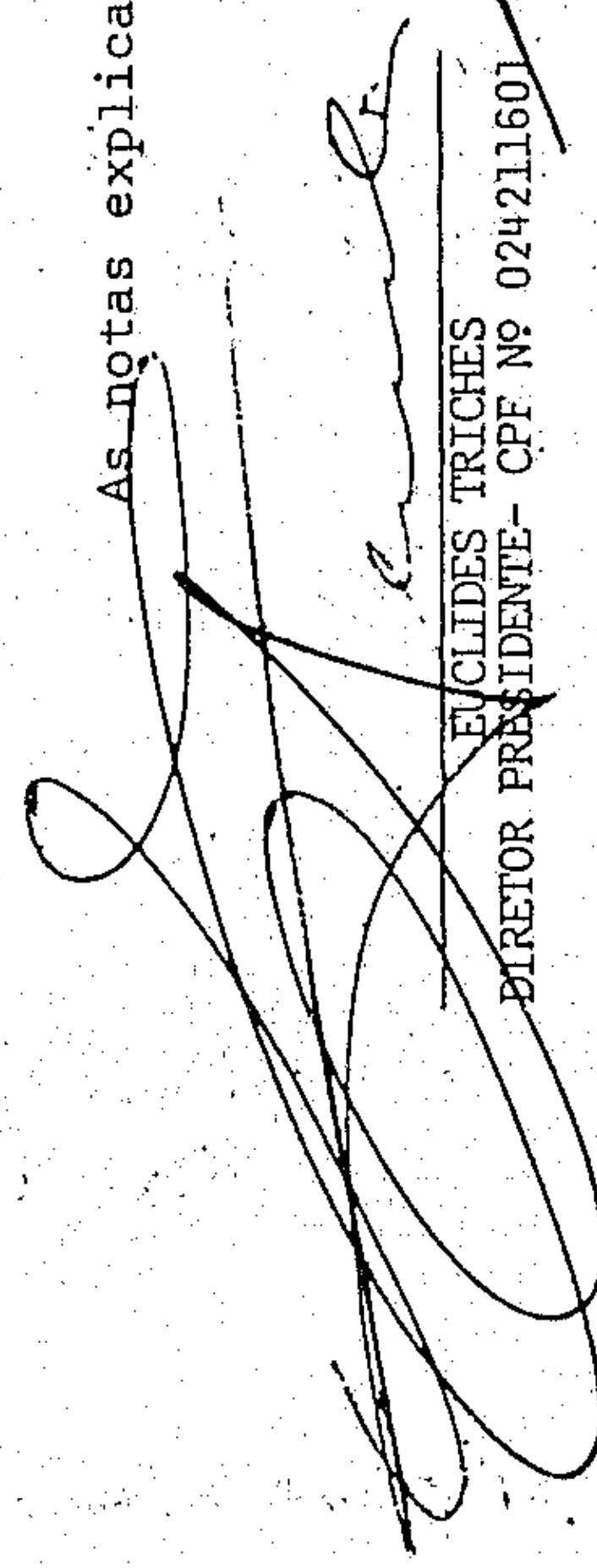
Total do Ativo Permanente 2.018.766.

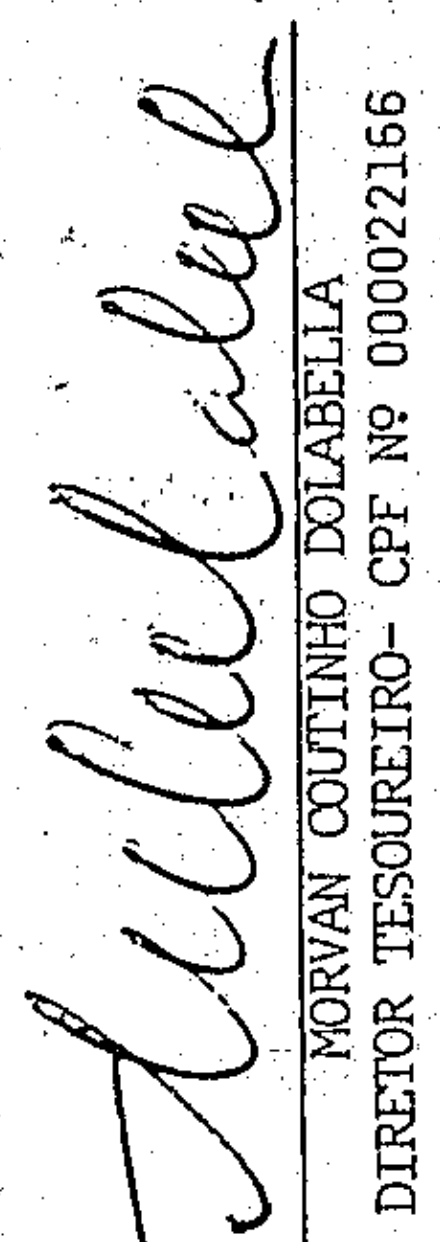
Total do Patrimônio Líquido 1.977.807.

TOTAL DO ATIVO 2.091.794.

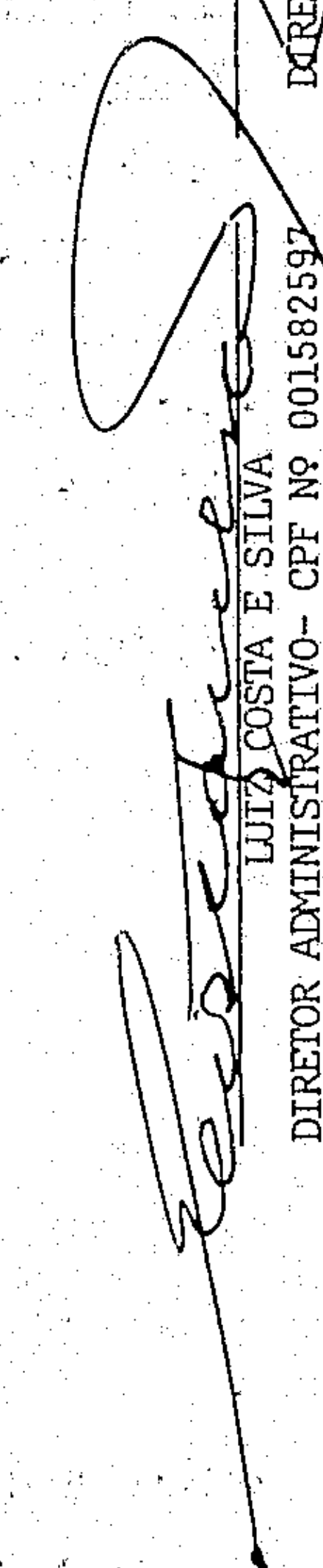
TOTAL DO PASSIVO 2.091.794.

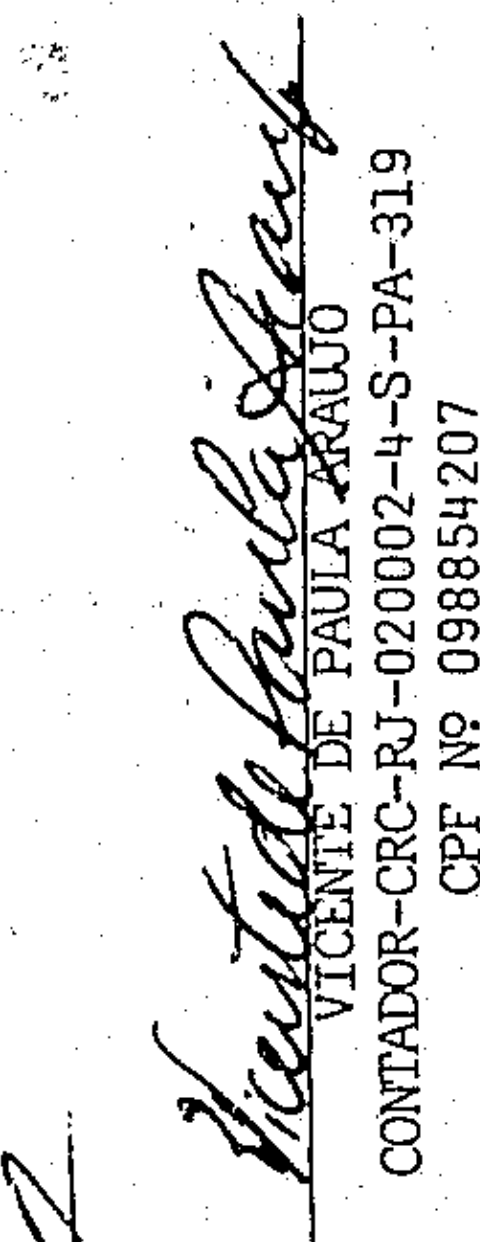
As notas explicativas anexas fazem parte integrante deste balanço patrimonial


EULIDES TRICHES
DIRETOR PRESIDENTE- CPF Nº 024211601


MORVAN COUTINHO DOLABELLA
DIRETOR TESOUREIRO- CPF Nº 000022166

PAULO AUGUSTO VIVACQUA
DIRETOR DE OPERAÇÕES- CPF Nº 014731587


LÚCIA COSTA E SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO- CPF Nº 001582597


VICENTE DE PAULA ARAUJO
CONTADOR-CRC-RJ-020002-4-S-PA-319
CPF Nº 098854207

A m a z ô n i a M i n e r a ç ã o S. A.
DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS PARA O ANO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977.
 (Em milhares de cruzeiros)

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS:	Cr\$ 1.319
Financeiras	
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS:	1.319
Provisão para manutenção do capital de giro	Cr\$ -
Resultado não operacional	

As notas explicativas anexas fazem parte integrante desta demonstração

EUCLIDES TRICHES	PAULO AUGUSTO VIVACQUA	MORVAN COUTINHO DOLABELLA
Diretor Presidente - CPF nº 024211601	Diretor de Operações	Diretor Tesoureiro
	CPF - Nº 014731587	CPF nº 000022166
LUIZ COSTA E SILVA	REGIS SOVERAL VOLKART	VICENTE DE PAULA ARAÚJO
Diretor Administrativo	Diretor Comercial	Contador - CRC-RJ-020002-4-S-PA-319
CPF nº 001582597	CPF Nº 011801007	CPF nº 098854207

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977
 (Em milhares de cruzeiros)

	Capital	Reserva de Correção Monetária	Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio	Total Patrimônio Líquido
No início do ano	MCr\$ 928.378	MCr\$ 92.072	MCr\$ -	MCr\$ 1.020.450
Líquido da correção monetária do exercício	-	240.410	-	240.410
Integralização de capital em dinheiro	393.149	-	-	393.149
Aumento de capital decorrente de correção monetária	330.000	(330.000)	-	
Reserva para manutenção do capital de giro próprio	-	-	1.319	/ 1.319
Correção monetária conforme Decreto-Lei 1598 (Nota 2)		322.479		322.479
No fim do ano	MCr\$ 1.651.527	MCr\$ 324.961	MCr\$ 1.319	MCr\$ 1.977.807

As notas explicativas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

VICENTE DE PAULA ARAÚJO
 CONTADOR - CRC-RJ - 020002-4-S-PA-319
 CPF nº 098854207

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977
 (Em milhares de cruzeiros)

ORIGENS:	MCr\$ -
Resultado não operacional	1.319
Provisão para manutenção do capital de giro próprio	393.149
Integralização de capital em dinheiro	41.387
Transferência de adiantamento para compra de terras para ativo circulante	6.077
Adiantamento para aumento de capital	MCr\$ 441.932

A m a z ô n i a M i n e r a ç ã o S. A.

APLICAÇÕES:

Imobilizações em curso e despesas pré-operacionais	MCR\$ 459.373
Imobilizações técnicas	6.921
Depósito caucionado em ORTN	4.838
Investimentos em incentivos fiscais	184

MCR\$ 471.316
DECRÉSCIMO NO CAPITAL DE GIRO

MCR\$ (29.384)

O DECRÉSCIMO NO CAPITAL DE GIRO EM 1977 É ASSIM DEMONSTRADO:

	1977	1976	Aumento (Diminuição)
ATIVO CIRCULANTE:			
Caixa e bancos	MCR\$ 1.327	MCR\$ 3.968	MCR\$ (2.641)
Contas a receber	66.184	31.655	34.529
Depósitos compulsórios para importação	679	438	241
	MCR\$ 68.190	MCR\$ 36.061	MCR\$ 32.129
PASSIVO CIRCULANTE:			
Contas a pagar a fornecedores	MCR\$ 97.221	MCR\$ 34.910	MCR\$ 62.311
Créditos de empresas controladas e coligadas	4.636	6.285	(1.649)
Contribuições sociais e impostos a recolher	3.707	4.167	(460)
Outros	2.346	1.035	1.311
	MCR\$ 107.910	MCR\$ 46.397	MCR\$ 61.513
DECRÉSCIMO NO CAPITAL DE GIRO:	MCR\$ (39.720)	MCR\$ (10.336)	MCR\$ (29.384)

As notas explicativas anexas fazem parte integrante desta demonstração financeira.

VICENTE DE PAULA ARAÚJO
CONTADOR -CRC-RJ-020002-4-S-PA-319
CPF nº 098854207

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977 (Em milhares de cruzeiros)

(1) RESUMO DOS PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS:

A Sociedade adota o regime de competência na contabilização dos seus ativos, passivos e resultados não operacionais. Em conjunto com este regime, são observados os seguintes princípios contábeis:

(a) A segregação dos ativos e passivos circulantes observa o limite de um ano, em relação aos respectivos prazos de realização e exigibilidade.

(b) As imobilizações técnicas são contabilizadas ao custo e corrigidas monetariamente, de acordo com a sistemática legal em vigor. Os custos históricos e correções monetárias de equipamentos e outros são consistentemente depreciados pelo método linear.

(c) Os custos referentes a estudos e pesquisas de prospecção e exploração de outros minerais estão demonstrados no ativo permanente como imobilizações em curso e, conforme o resultado que vierem a apresentar quanto ao possível aproveitamento econômico, poderão ser capitalizados ou levados a despesas pré-operacionais.

(d) Os efeitos da inflação foram parcialmente reconhecidos nas demonstrações financeiras, mediante (a) correção monetária do ativo imobilizado e respectivas reservas para depreciação, de acordo com os coeficientes oficiais e (b) registro, pela primeira vez, da reserva para manutenção do capital de giro próprio, calculada segundo os índices oficiais e dentro dos limites fiscais em vigor. A depreciação da correção monetária é debitada a despesas pré-operacionais.

A m a z ô n i a M i n e r a ç ã o S . A .

(2) EFEITOS DA NOVA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES:

Em virtude das disposições da nova lei das sociedades por ações, a Sociedade deverá introduzir mudanças nos princípios contábeis no "balanço de abertura" do exercício a findar em 31 de dezembro de 1978, cabendo destacar a nova sistemática da correção monetária das contas patrimoniais, em parte opcionalmente permitida em 1977.

A Sociedade optou pela antecipação neste balanço da mudança relativa à correção monetária do imobilizado técnico com base nos índices de 31 de dezembro de 1977, que montou em MCr\$ 326.129.

(3) DIREITO DE LAVRA:

Representa o custo corrigido monetariamente de compra do direito de lavra de minério de ferro na área da Serra dos Carajás, obtido em setembro de 1974, através de decretos presidenciais.

(4) IMOBILIZAÇÕES EM CURSO:

O saldo de MCr\$ 1.257.670 das construções em andamento compreende recursos corrigidos monetariamente aplicados em estudos de viabilidade, estudos de engenharia e planejamento para o escoamento do minério (mina, estrada de ferro e porto), etc..., desenvolvidos pela própria Sociedade ou por terceiros.

De acordo com as mais recentes estimativas, a Sociedade deverá começar a operar comercialmente em 1983.

(5) DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS:

O saldo de MCr\$ 230.296 das despesas pré-operacionais compreende gastos gerais e administrativos que por sua natureza não guardam vinculação direta com os projetos e estudos desenvolvidos pela Sociedade.

Estas despesas serão amortizadas a partir do início das operações da Sociedade, de acordo com a legislação em vigor, num prazo variável de 5 a 10 anos.

(6) CAPITAL:

Em 31 de dezembro de 1977, o capital subscrito e integralizado era composto de 16.515.274 ações nominativas de valor nominal de cem cruzeiros cada, assim distribuídas:

Tipo	Quantidade	Importância
Ordinárias	9.323.347	MCr\$ 932.335
Preferenciais A	517.963	51.796
Preferenciais B	331.497	33.150
Preferenciais C	186.467	18.646
Preferenciais D	6.156.000	615.600
	<u>16.515.274</u>	<u>MCr\$ 1.651.527</u>

Em 15 de fevereiro de 1978, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária que modificou os estatutos da Sociedade, adaptando-os à Lei nº 6.404. Dentre as modificações ocorridas está a transformação das ações preferenciais em ordinárias. Assim sendo, o capital da Sociedade passou a ser constituído de 16.515.274 ações ordinárias nominativas.

A integralização do capital desde a fundação da Sociedade foi efetuada como segue:

Forma de Integralização	Valor
Em dinheiro	MCr\$ 1.040.387
Com correção monetária do ativo imobilizado	330.000
Com ativos -	
Direito de lavra	210.430
Equipamentos e outros bens	8.921
Com créditos por serviços administrativos prestados	61.789
	<u>MCr\$ 1.651.527</u>

(7) EVENTOS SUBSEQUENTES:

Após 31 de dezembro de 1977, a Sociedade recebeu adiantamentos para aumento de capital de aproximadamente MCr\$ 35.000 para fazer face às suas obrigações a curto prazo.

VICENTE DE PAULA ARAÚJO

CONTADOR - CRC-RJ - 020002-4-S-PA-319

CPF nº 098854207

Amazônia Mineração S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A., tendo examinado o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977, encontraram-nos rigorosamente em ordem, pelo que são de parecer que os referidos documentos merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 24 de fevereiro de 1978.

CARLOS NILO GONDIM PAMPLONA
WANDER PAULO JEVEAUX
JORGE CURTINHAS DA SILVA

ARTHUR ANDERSEN & Co
Rio de Janeiro, Brasil

17 de fevereiro de 1978

RELATÓRIO DOS AUDITORES

Aos Senhores Acionistas da Amazônia Mineração S.A.

Examinamos o balanço patrimonial da AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A. (uma subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce), levantado em 31 de dezembro de 1977, e as respectivas demonstrações das receitas e despesas não operacionais, mutações patrimoniais e das origens e aplicações de recursos para o ano findo naquela data. O nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

A Sociedade foi constituída em 15 de abril de 1970, estando ainda em fase pré-operacional. Os custos incorridos até 31 de dezembro de 1977 consistiram basicamente na prospecção e desenvolvimento de jazida de ferro e estudos de viabilidade, engenharia e desenvolvimento do complexo da mina, ferrovia e porto do Projeto Carajás. A complementação do projeto implicará na obtenção de substanciais recursos adicionais, e a recuperação dos custos incorridos e a incorrer depende do sucesso das futuras operações da Sociedade.

Em nossa opinião, sujeito à recuperação dos custos do projeto mencionados no parágrafo anterior, as referidas demonstrações financeiras refletem com propriedade a posição financeira da Amazônia Mineração S.A., em 31 de dezembro de 1977, e os resultados das suas receitas e despesas não operacionais e as origens e aplicações dos seus recursos referentes ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos aplicados exceto quanto às mudanças, com as quais concordamos, relativas à atualização da correção monetária do ativo imobilizado (Nota 2), e contabilização, pela primeira vez, da reserva para manutenção de capital de giro próprio (Nota 1 d) - em bases uniformes em relação às do ano anterior.

ARTHUR ANDERSEN & Co. - CRC-RJ-1.8-AI-PJ-1.9
GEMEC-RAI-72-015-PJ
CGC 33.017.310/0002-59

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1978.

Sócio Responsável

F. MAROTTA

Contador CRC-RJ-012.214-4

DEMEC-RAI-72/015-8-FJ

CPF 010.955.607

(Ext. Reg. nº 1968 - Dia: 29/03/78)

POLIPLAST S.A. - Plásticos da Amazônia

C.G.C. (MF) nº 04.897.146/0001-32

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA POLIPLAST S.A. - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, REALIZADA EM 17.03.78, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "F", E CONSEQUENTE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito, às 9 (nove) horas, na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km 2,8, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se extraordinariamente os acionistas de Poliplast. S.A., presentes, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do capital votante, a fim de apreciar a pauta constante do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e no jornal "A Província do Pará", edições de 09, 10 e 11 de março do corrente. Os acionistas presentes aclamaram como presidente e

secretária da reunião, o acionista engenheiro Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia e a acionista Dra. Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia, respectivamente. Tendo sido dispensada a leitura do edital de convocação, o presidente solicitou à secretária a leitura da proposta da diretoria, o que foi feito nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas. 1) Tendo recebido esta diretoria autorização oriunda da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através Ofício GS 000562, de 13.03.78, cuja cópia é anexada à presente, com respeito a subscrição, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "F", de nossa Empresa, mostra-se necessário a emissão das referidas ações, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, representando mencionada emissão e volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 2) Esclarecemo-lhes outrossim, que a integralização das ações a serem subscritas será efetivada com recursos do mencionado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos-Lei nº 1376, de 12.12.74 e nº 1419, de 11.09.75. 3) Finalmente, informamo-lhes a posição do capital da Empresa, dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos ora propostos:

NATUREZA DAS AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO Cr\$	CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$	AÇÕES EMITIDAS NESTA DATA
Ordinárias	10.065.346,00	8.205.346,00	-
Pref. "A"	962.824,00	962.824,00	-
Pref. "B"	3.814.666,00	3.814.666,00	-
Pref. "C"	841.172,00	841.172,00	-
Pref. "D"	50.444,00	50.444,00	-
Pref. "E"	14.228.372,00	14.228.372,00	-
Pref. "F"	4.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000
TOTAL	33.962.824,00	32.102.824,00	3.000.000

Solicitamos o pronunciamento de V. Sas., a fim possa esta Diretoria, deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais classe "F". Belém, PA, 16 de março de 1978. Assinam: Carlos Acatauassú Nunes e Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia - Diretores Superintendentes; Fernando Acatauassú Nunes - Diretor Comercial e Fernando Guapindaia Netto - Diretor Industrial". Colocada em discussão referida proposta, após o pronunciamento de alguns acionistas e esclarecimentos prestados pela diretoria e pelo presidente da reunião, foi a mesma votada e aprovada por unanimidade. Propôs então o Sr. Presidente que se efetivasse a emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "F", ficando desde já autorizada sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS 000562, de 13.03.78 da SUDAM, acima mencionado, sendo tal proposta unanimemente aprovada. Em seguida comunicou o Sr. Presidente que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações

emitidas na Assembléia, por parte do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia. Passando ao item b) da pauta, esclareceu o Sr. Presidente que, em virtude da emissão e subscrição ora aprovadas, haveria alteração no Estatuto da Empresa, em seu Capítulo II, Art. 4º - Capital e Ações, que passaria à seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 36.962.824,00 (trinta e seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros), divididos em 10.065.346 (dez milhões, sessenta e cinco mil, trezentas e quarenta e seis) ações ordinárias, 962.824 (novecentas e sessenta e duas mil, oitocentas e vinte e quatro) ações preferenciais classe "A", 3.814.666 (três milhões, oitocentas e quatorze mil, seiscentas e sessenta e seis) ações preferenciais classe "B", 841.172 (oitocentas e quarenta e uma mil, cento e setenta e duas) ações preferenciais classe "C", 50.444 (cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e quatro) ações preferenciais classe "D", 14.228.372 (quatorze milhões, du-

zentas e vinte e oito mil, trezentas e setenta e duas) ações preferenciais classe "E", e 7.000.000 (sete milhões) de ações Preferenciais classe "F", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, todas nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais específicos de intransferibilidade". Finalmente, propôs o Sr. Presidente suspensão da reunião pelo tempo necessário à preparação do boletim de Subscrição, e obtenção das assinaturas do mesmo, junto ao BASA - Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do Fundo, nesta cidade, o que foi unanimemente aprovado pelos presentes. Reaberta a Assembléia, o Sr. Presidente informou ter o Banco da Amazônia assinado o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião, e integralizado o montante de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), em conta vinculada em sua agência de Belém - Centro, conforme solicitação da Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente consideradas cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos à Assembléia de acionistas, o que foi feito por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa, a Assembléia, para a lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à Assembléia, para efeito de arquivamento. Assinam: Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia - Presidente, Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia - Secretária; Carlos Acatauassú Nunes, Fer-

nando Acatauassú Nunes, Fernando Guapindaia Netto, Maria Cleyde Tobias Acatauassú Nunes, Argemiro Lassance Tobias, Cyro Barata Jucá. Confe-re com o original lavrado em livro próprio.

CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA
Presidente

CPF - nº 000.407.622-20

DIRCE DA CONCEIÇÃO JUCÁ DE AZEVEDO GUAPINDAIA

Secretária

CPF nº 000.407.622-20

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas de Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia e Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia.

Em sinal N.B.M.J. da verdade

Belém, 20 de março de 1978.

Newton B. Miranda Jr.

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22/03/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 370/78 a 1ª via da presente Ata de POLIPLAST S/A - Plásticos da Amazônia.

Belém, 22 de março de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente em exercício da JUCEPA

POLIPLAST S.A. - Plásticos da Amazônia

C.G.C (MF) Nº 04.897.146/0001-32

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	Cr\$ 33.962.824,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 32.102.824,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 3.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "F" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, operado pelo BASA - Banco da Amazônia S.A., na forma do Decreto-Lei, nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de março de 1978.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO —Cr\$—
FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia	Av. Pres. Vargas nº 800 - Belém-Pará.	1977	3.000.000	3.000.000,00

Belém, 17 de março de 1978
SUBSCRITOR
FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia

JORGE KALUME
 Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
 1121 - Ch. de Divisão

JOSÉ RIVALDO MONTORIL
 Contador CRC 3.056 PA
 CPF nº 023.620.662-15

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 6º Ofício de Notas

Reconheço as 7 (sete) assinaturas supra assinaladas.
 Em sinal N.B.M.J. da verdade.
 Belém, 20 de março de 1978.

Newton B. Miranda Jr.
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22/03/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 370/78 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia.
 Belém, 22 de março de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral
 Arthur Cláudio de Oliveira Mello
 Presidente em exercício da JUCEPA
 (T. nº 02328 - Reg. nº 1963 - Dia: 29/03/78)

Fazenda Riachuelo S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDA RIACHUELO S. A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16,00 horas, do dia 30 de abril de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b - Eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários; e

c - Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.77.

Barreira do Campo, 21 de março de 1978
VICENTE SAMPAIO GOES NETO

Diretor Executivo
 (Ext. Reg. nº 1930 - Dias 23, 28 e 29.03.78)

Codespar — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas, do dia 30 de abril de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b - Eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários; e

c - Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.77.

Barreira do Campo, 21 de março de 1978.
NICOLAU LUNARDELLI

Diretor Presidente
 (Ext. Reg. nº 1929 - Dias 23, 28 e 29.03.78)

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1971 - Dia 29.03.78)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARAGUAIÁ

Av. Santo Antonio, nº 301 - 1º andar - Belém-PA

CGC - 04.935.763/0001-85

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1977

SENHORES ACIONISTAS:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos a V.Sas., o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 30 de Dezembro de 1.977, já apreciado pelo Conselho Fiscal, conforme o parecer que este acompanha.

Belém, 13 de Janeiro de 1.978

A DIRETORIA

A T I V O		P A S S I V O	
A - DISPONÍVEL		F - NÃO EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos.....	3.574.131,85	Capital Autorizado.....	55.000.000,00
Total A.....	3.574.131,85	Fundo para Depreciação.....	2.076.130,08
B - REALIZÁVEL		Total F.....	57.076.130,08
Capital a Realizar.....	8.508.188,00	G - EXIGÍVEL	
Rebanho.....	2.768.952,13	Contas Correntes.....	34.222,00
Outros Créditos.....	11.165.828,32	Outras Exigibilidades.....	537.120,04
Total B.....	22.442.968,45	Total G.....	571.342,04
C - IMOBILIZADO		H - RESULTADO PENDENTE	
Terras.....	7.543.266,95	Receitas Diferidas.....	--
Pastagens.....	7.126.930,08	Total H.....	--
Obras de Infra-Estrutura.....	3.848.315,02	I - CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos.....	3.656.239,12		19.800,00
Gado.....	2.558.740,40	Total I.....	19.800,00
Outras Imobilizações.....	650.791,15		
Total C.....	25.384.282,72		
D - RESULTADO PENDENTE			
Lucros e Perdas.....	6.246.089,10		
Total D.....	6.246.089,10		
E - CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	19.800,00		
Total E.....	19.800,00		
TOTAL.....	57.667.272,12	TOTAL.....	57.667.272,12

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1977

PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

D E B I T O		C R E D I T O	
Custos dos Rebanhos.....	2.623.547,22	Vendas.....	8.322.376,00
Custos da Produção Agrícola.....	5.233,85	Receitas Financeiras.....	16.281,77
Custos da Produção Industrial.....	24.229,50	Receitas Eventuais.....	1.680.625,13
Custos da Comercialização Animais Vendidos.....	4.145.741,14	Nascimentos e Recuperações.....	183.214,91
Despesas Administrativas.....	2.567.261,64	Produção Animal.....	143.437,04
Frete, Carretos e Despesas de Viagens.....	211.632,16	Produção Agrícola.....	82.843,49
Combustíveis, Lubrificantes, Peças, Aces. e Reparos.....	1.220.817,21	Despesas Recuperadas.....	2.026.562,93
Despesas Financeiras.....	32,80	Saldo que se transfere para o Exercício Seguinte....	6.246.089,10
Despesas Eventuais.....	23.317,75		
Contribuições e Doações.....	3.157,40		
Perdas Diversas.....	242.214,94		
Saldo de Exercícios Anteriores.....	7.634.244,76		
TOTAL DO DÉBITO.....	18.701.430,37	TOTAL DO CRÉDITO.....	18.701.430,37

Amador Aguiar
Diretor PresidenteMário Coelho Aguiar
Diretor SuperintendenteLuiz Silveira
Diretor GerenteLeonardo Grácia Junior
Diretor VogalLázaro de Mello Brandão
Diretor VogalAltino Avian
Diretor VogalAntonio Aguiar Graça
Diretor VogalFrancisco Sanches
Diretor VogalAntonio Beltran Martins
Diretor VogalRamiro Alves Leite
Tec. Cont. CRC 8522 S. PA

PAROQUIA DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARAGUAIÁ, tendo examinado o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1977, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pela Assembleia Geral.

Olival de Oliveira

Djalma Rodrigues da Cunha

Ruben Pazzanese

(Ext. Reg. nº 1972 - Dia 29.03.78)

COMPANHIA RIO CAPIM AGROPECUÁRIA

Av. Santo Antonio, nº 301 - 1º andar - Belém-PA

CGC - 05.074.349/0001-91

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1977

SENHORES ACIONISTAS:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos a V.Sas., o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 30 de Dezembro de 1977, já aprovado pelo Conselho Fiscal, conforme o parecer que este acompanha.

Belém, 13 de Janeiro de 1.978

A DIRETORIA

A T I V O		P A S S I V O	
	R\$		R\$
A - DISPONÍVEL		F - NÃO EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos.....	2.570.813,11	Capital Autorizado.....	110.000.000,00
Total A.....	2.570.813,11	Fundo para Depreciação.....	1.416.262,15
		Total F.....	111.416.262,15
B - REALIZÁVEL		G - EXIGÍVEL	
Capital a Realizar.....	53.090.000,00	Contas Correntes.....	25.129,94
Rebentos.....	332.886,22	Fornecedores Diversos.....	2.813.525,85
Outros Créditos.....	3.733.601,67	Outras Exigibilidades.....	3.086.978,25
Total B.....	57.156.487,89	Total G.....	5.925.634,74
C - IMOBILIZADO		H - RESULTADO PENDENTE	
Terras.....	9.967.165,82	Receitas Diferidas.....	30.000,00
Pastagens.....	19.283.741,53	Total H.....	30.000,00
Obras de Infra Estrutura.....	4.452.306,08	I - CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Construções Cíveis.....	2.620.892,05	Ações Cauçionadas.....	300,00
Veículos, Máq., Aparelhos e Equipamentos.....	6.220.167,60	Serviços Contratados.....	16.000,00
Gado.....	546.646,33	Total I.....	16.300,00
Outras Imobilizações.....	1.115.623,61		
Total C.....	44.206.543,02		
D - RESULTADO PENDENTE			
Lucros e Perdas.....	13.438.052,87		
Total D.....	13.438.052,87		
E - CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas.....	300,00		
Serviços Contratados.....	16.000,00		
Total E.....	16.300,00		
TOTAL.....	117.388.196,89	TOTAL.....	117.388.196,89

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1977

PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

D E B I T O		C R É D I T O	
	R\$		R\$
Costos dos Rebentos.....	239.629,42	Receitas Financeiras.....	4.916,18
Costos da Produção Agrícola.....	39.824,20	Receitas Eventuais.....	80.127,03
Costos da Produção Industrial.....	35.075,90	Nascimentos e Recuperações.....	6.349,36
Despesas Administrativas.....	3.440.211,54	Produção Animal.....	5.456,60
Despesas Administrativas, Peças, Aces. e Reparos.....	1.500.574,04	Despesas Recuperadas.....	434.684,04
Combustíveis, Lubrificantes, Peças, Aces. e Reparos.....	387.709,29	Saldo que se transfere para o Exercício Seguinte.....	13.438.052,87
Frete, Carretos e Despesas de Viagens.....	959.766,05		
Depreciações.....	118,00		
Despesas Financeiras.....	18.750,00		
Despesas Eventuais.....	6.201,46		
Perdas Diversas.....	61.441,50		
Custeio da Chata.....	7.280.284,68		
Saldo de Exercícios Anteriores.....			
TOTAL DO DÉBITO.....	13.969.586,08	TOTAL DO CRÉDITO.....	13.969.586,08

Amador Aguiar
Diretor PresidenteMário Coelho Aguiar
Diretor SuperintendenteLuiz Silveira
Diretor GerenteLeonardo Gracia Junior
Diretor VogalLázaro de Mello Brandão
Diretor VogalAltino Avian
Diretor VogalAntonio Aguiar Graça
Diretor VogalFrancisco Sanchez
Diretor VogalAntonio Baltran Martinez
Diretor VogalRamiro Alves Leite
Tec. Cont. CRC 8522 S. PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA RIO CAPIM AGROPECUÁRIA, tendo examinado o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1977, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pela Assembleia Geral.

Olival Oliveira

Djalma Rodrigues da Cunha

Ruben Pazzanese

(Ext. Reg. nº 1973 - Dia 29.03.78)

niente, observando-se as especificações previstas em Lei e conferindo sempre as assinaturas de dois Diretores. Capítulo III-De Administração-Artigo 62 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um o Diretor Presidente e 2 (dois) Diretores sem designação especial. Artigo 72 - Os diretores serão eleitos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, pertencendo em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. § 1º - Os honorários de Diretoria serão fixados anualmente pela Assembleia Geral, podendo também ser-lhes atribuídas gratificações pela Assembleia que lhes aprovar as contas, observando o disposto no artigo 152, §§ 1º e 2º de Lei nº 6.404 de 15.12.1976. Artigo 80 - O impedimento ou ausência temporária de qualquer diretor, a Sociedade continuará a ser administrada pelos demais, Artigo 81 - Ocorrendo, em qualquer vaga na Diretoria, será esta preenchida imediatamente, por um acionista escolhido pelos demais diretores, que poderá ser também proveniente a demais vantagens de substituição cujo mandato durará até a primeira Assembleia Geral, que elegerá, então, o substituto definitivo, o qual exercerá até o término do mandato do substituído. Artigo 10 - A Diretoria se reunirá, todas as vezes que se fizer necessário, por convocação de qualquer dos Diretores levando-se em conta o ocorrido, que deverá ser assinado pelos presentes. Artigo 11 - Os diretores distribuirão entre si as atribuições e os poderes que a Lei e estes Estatutos lhe conferem, para prover e assegurar o regular funcionamento da Sociedade. Artigo 12 - A Diretoria compete: a) convocar as Assembleias Gerais; b) exercer as funções de administração em geral da Sociedade, praticando todos os atos que não sejam de competência privativa de Assembleia Geral por forma da legislação vigente; c) dos Estatutos; d) apresentar à Assembleia Geral os relatórios, contas, balanços e inventários de Administração; e) transferir e renunciar direitos e contrair obrigações em geral pelos meios permitidos em direito, inclusive com bancos e quaisquer organizações de crédito, inclusive Banco do Brasil S/A, e Banco da Amazônia S/A; f) adquirir, vender, e alienar bens móveis em geral. Devendo ser deliberadas em Assembleia Geral adquirir, onerar, hipotecar e alienar bens imóveis; g) nomear e destituir procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", fixar do-lhes os poderes delegados, os honorários e constituir prepostos; h) admitir e dispensar empregados em geral, estabelecendo-lhes condições de trabalho e remuneração; i) emitir, endossar e abonar cheques bancários e expedir ordens de pagamentos; j) aceitar, sacar e endossar duplicatas e quaisquer títulos de crédito; k) autorizar aquisições de materiais e despesas em geral e ordenar seu pagamento; l) de-las e prepostos ou a empregados e praticar de atos de competência administrativa e comercial; m) praticar, em geral, quaisquer atos requeridos pelos interesses e conveniências da Sociedade, inclusive de obtenção e realização de empréstimos e de participação em outras sociedades ou empreendimentos; n) assumir os relativos a prestação de fianças, caução, fiança e responsabilidade perante repartições públicas, estaduais e municipais, autarquias e órgãos para a prestação; o) deliberar sobre abertura e fechamento de filiais, agências, sucursais e escritórios da Sociedade. § 1º - Compete ao Diretor Presidente, privativamente: a) instalar e presidir as Assembleias Gerais; b) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; c) representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele; d) supervisionar todas as operações sociais bem como a administração interna da Sociedade; e) representar a Sociedade nos órgãos e entidades das quais ela participe. § 2º - Compete aos demais Diretores sem designação especial, auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios e serviços da Sociedade. Artigo 13 - Quaisquer atos e documentos que importam direito indiretamente em responsabilidade ou ônus para a Sociedade, inclusive todos os contratos, escrituras, instrumentos e termos de alienação de bens, emissão, aviação, endossos ou quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques e ordens de pagamento, serão praticados obrigatoriamente por 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto, ou por um Diretor e um procurador da Sociedade. Os procuradores serão sempre constituídos por 2 (dois) Diretores, de nome da Sociedade, e os procuradores conterão os poderes e prazo de validade devidamente especificados no respectivo instrumento de mandato. Parágrafo Único - A representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo e perante a Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e entidades autárquicas, poderá ser feita por um Diretor apenas. Capítulo IV-Do Conselho Fiscal-Artigo 14 - O Conselho

Belém-PA, 14 de fevereiro de 1978.

Junta Commercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/12/38, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 334-38, a v. via do presente Ata de *Junta Geral*
Junta Geral
Belém, 15 de 03 de 1938
Alfredo Ferreira Coelho
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Roberto Acetunari Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ENAGRO-Empreendimentos Agrários S/A

C.G.C. 05416771/0001-88
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. os Relatórios Financeiros, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Da meta total de nosso empreendimento que é a implantação de 300 ha da cultura de guaraná para entrar em fase de produção num prazo de 7 anos, já foi cumprida no presente exercício a implantação de 20 ha, estando prevista para os próximos três anos a implantação de 80 ha, 100 ha e 100 ha sucessivamente.

Permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimento necessário.
Belém, 27 de março de 1978.

LEO MATOS SERRUYA - DIRETOR
CPF 011251762

DAVID DA COSTA MENDES FILHO - DIRETOR
CPF 404544958

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.77

COMPONENTES	ESTE EXERCÍCIO
AC - Ativo Circulante	205.066,09
D - Disponível	157.036,09
Caixa	35.879,04
Bancos c/Movimento	84.113,17
Títulos Prontamente Nego- ciáveis	37.043,88
VR - Valores a Receber a Curto Prazo	48.030,00
Adiantamentos	48.030,00
AP - Ativo Permanente	8.384.368,81
AI - Imobilizado	7.280.756,56
Terras	1.211.000,00
Formação Guaranazal	3.009.056,68
Obras de Infra-estrutura ...	290.746,00
Instalações Agrícolas	574.638,20
Animais de Trabalho	3.000,00
Veículos	373.150,00

(-) Depreciação	(27.076,66)
Máquinas e Motores	692.340,00
(-) Depreciação	(46.756,00)
Aparelhos e Equipamentos ..	388.424,00
(-) Depreciação	(16.548,40)
Construções Cíveis	705.715,46
Estudos e Projetos	123.067,28
AD - Deferido	1.103.612,25
Despesas Pré-Operacionais ..	1.103.612,25

AT - Ativo Total

8.589.434,90

PC - Passivo Circulante

1.047.280,93

Ordenados e Salários a Pagar	31.147,50
Contribuições Sociais a Recolher	12.225,18
Previsão p/Imposto de Renda	2.820,25
Imposto e Taxas a Recolher .	1.088,00
Credores Diversos	1.000.000,00

PL - Patrimônio Líquido

7.542.153,97

CR - Capital Social Realizado ..

7.500.000,00

Capital Social Subscrito

7.500.000,00

RC - Reserva de Lucros

Reserva Legal

2.248,71

LA - Lucros Acumulados

39.905,26

Lucros Acumulados

39.905,26

FR - Fontes de Recursos Totais

8.589.434,90

Belém, 31 de dezembro de 1977

LEO MATOS SERRUYA - DIRETOR

CPF 011251762

DAVID DA COSTA MENDES FILHO - DIRETOR

CPF 404544958

TADEU DE JESUS S. SOUSA

CRC 2809 - PA

CPF 012517592-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (TRANSAÇÕES EVENTUAIS)

RNO - Receita Não Operacional ...	47.004,22
Receitas Eventuais (Merca- do Aberto)	47.004,22
DNO - Despesas Não Operacionais	2.030,00
Custos das Vendas	2.030,00

PIR - Previsão Imposto de Renda ..	2.820,25
RLED - Resultado Líquido do Exercício depois do IR	42.153,97
RL - Reserva Legal 5%	2.248,71
LLE - Lucro Líquido do Exercício	39.905,26

Belém, 31 de dezembro de 1977
LEO MATOS SERRUYA - DIRETOR
 CPF 011251762
DAVID DA COSTA MENDES FILHO - DIRETOR
 CPF 404544958
TADEU DE JESUS S. SOUSA
 CRC 2809 - PA
 CPF 012517592-20
 (Ext. Reg. nº 1997 - Dia 29.03.78)

Rádio Clube do Pará S.A.

CGC 04.885.828/001

Convidamos os senhores acionistas da Rádio Clube do Pará S.A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 06 de abril de 1978, às 16,00 horas, na sede da empresa, à avenida Presidente Vargas, 351, 2º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1977;

b) O que ocorrer.

Outrossim, cientificamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do disposto no art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627/40, os documentos mencionados no item "a" acima.

Belém (Pa), 27 de março de 1978

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1983 - Dias 29 e 31/03 e 04/04/78)

Companhia Agro Pastoril do Araguaia

C. G. C. Nº 05.426.226/0001-72

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COMUNICADO — CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Cia. Agro Pastoril do Araguaia, comunica nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social da Fazenda Santa Fé, no Município de Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará:

a-) Relatório da administração sobre a marcha dos negócios e principais fatos administrativos do exercício findo;

b-) Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1977;

c-) Parecer do Conselho Fiscal e convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 9:00 (nove) horas, do dia 29 de abril de 1978, na sede social, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a-) Leitura e discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço, Contas da Administração e Demonstração de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b-) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

c-) Outros assuntos de interesse geral da sociedade.

Sant'Ana do Araguaia (Pa), 27 de março de 1978.

a) **PLÍNIO LION SALLES SOUTO**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2000 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Agro Pecuária Santa Júlia S/A

CGC 04.799.177/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, 351, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977.

b) — Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Sociedade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.77.

Belém, 28 de março de 1978.

as) **SALIM FELÍCIO**

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2003 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Guarantã Agropecuária S/A.

C.G.C. 05.426.598/0001-07

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 15 DE FEVEREIRO DE 1978

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 1978, às 10.00 horas, em sua sede social na Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Guarantã Agropecuária S/A., regularmente convocados por editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará nos dias 4, 9 e 10, e 4, 5 e 6 de fevereiro de 1978, respectivamente. De conformidade com os Estatutos Sociais,

assumiu a Presidência o Sr. Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Diretor Presidente da Sociedade, que convidou a mim Hélio Guimarães Proença, para Secretário, que aceitei, ficando constituída a mesa. Uma vez verificado o comparecimento de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia. Atendendo à solicitação do Sr. Presidente procedi à leitura do edital de convocação supra citado, em voz alta, contendo a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração, adaptação e consolidação do Estatuto Social de conformidade com a Lei nº 6.404 de 15/12/1976; b) Outros assuntos de interesse social. Em seguida passei a leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. "PROPOSTA DA DIRETORIA"

- Senhores Acionistas: Com o propósito de adaptar os Estatutos Sociais à nova sistemática legal determinada pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e consequente consolidação dos mesmos, esta Diretoria vem submeter aos Senhores os novos Estatutos Sociais que passarão a reger a Sociedade e que é do teor seguinte: CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - ARTIGO 1º - Sob a denominação de "GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A.", fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor, e em especial as previstas no artigo 299 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976; ARTIGO 2º - A Sociedade tem sede e fôro na Fazenda Guarantã, município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais, ou sucursais em qualquer localidade, dentro e fora do Território Nacional, por deliberação e critério da Diretoria; ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração agropecuária em todas as suas modalidades, e a produção, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários; ARTIGO 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL E AÇÕES - ARTIGO 5º - O Capital Social Autorizado, na forma dos artigos 45 a 48 da Lei nº 4728 de 14/07/1965 é de Cr\$ 52.000.000,00 (cincoenta e dois milhões de cruzeiros) divididos em 52.000.000 (cincoenta e dois milhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 28.800.291 (vinte e oito milhões, oitocentas mil e duzentas e noventa e uma) ações Ordinárias Classe "A", 135.732 (cento e trinta e cinco mil e setecentas e trinta e duas) ações Ordinárias Classe "B", 6.192.020 (seis milhões, cento e noventa e duas mil e vinte) ações Preferenciais e 16.871.957 (dezesesseis milhões, oitocentas e setenta e uma mil e novecentas e cinquenta e sete) ações Preferenciais Classe "A". § 1º - As ações Ordinárias podem ser Classe "A" ou "B" e cada uma delas indiferente de Classe, dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral - a) As ações Classe "A" são as provenientes das subscrições com recursos próprios - b) As ações Classe "B" são as provenientes das subscrições com recursos dos incentivos fiscais, na forma da Lei nº 5174/66 e Decreto-Lei nº 756/69. As ações Ordinárias Classe "B" são intransferíveis e

irresgatáveis por 5 (cinco) anos da data da subscrição. § 2º - As ações Preferenciais podem ser das seguintes Classes: Preferenciais e Preferenciais Classe "A", sem direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral - a) As ações Preferenciais são aquelas provenientes das subscrições com recursos dos incentivos fiscais, na forma da Lei nº 5174/66 e Decreto-Lei nº 756/69 e são intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos de 6% (seis por cento) ao ano sobre seu valor nominal - b) As ações Preferenciais Classe "A", são aquelas provenientes das subscrições com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, são intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 4 (quatro) anos da data da subscrição e conferem a seus titulares participação em igualdade de condições com as ações Ordinárias, na distribuição de dividendos e bonificações por correção monetária do ativo imobilizado, incorporação de fundos e reservas do Capital Social, prioridade no reembolso do Capital Social na hipótese da liquidação da Sociedade. § 3º - A emissão de novas ações dentro do limite do Capital Social Autorizado, não importará em alteração dos Estatutos Sociais e se processa mediante deliberação do Conselho de Administração. § 4º - Salvo as hipóteses do artigo 40, § 3º da Lei 4728 de 14/07/1965, os acionistas não terão preferência na subscrição das ações emitidas na forma dos parágrafos anteriores. § 5º - A Capitalização da reserva resultante da correção monetária anual, será procedida mediante a emissão de novas ações bonificadas, por deliberação da Assembléia Geral. § 6º - Em qualquer caso, as ações Preferenciais participam, em igualdade de condições com as ações Ordinárias, dos aumentos do Capital decorrentes da correção monetária. § 7º - O disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 111 da Lei 6.404 de 15/12/76, vigorará a partir do término da implantação do empreendimento da Companhia. § 8º - Fica facultado a Sociedade a expedição de cautelas, as quais, satisfeitos os requisitos legais, representam as ações. § 9º - As ações mediante solicitação dos acionistas interessados podem ser substituídas por títulos múltiplos e estes por sua vez, desdobrados novamente. § 10 - Tanto as cautelas representativas das ações como os títulos múltiplos, contém além das declarações exigidas em Lei, as assinaturas de dois membros da Diretoria. CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 6º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. § 1º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sem representação ativa ou passiva da Sociedade, composto de 3 (três) a 9 (nove) membros, residentes no país e acionistas, com mandato de 3 (três) anos, eleitos pela Assembléia Geral, sendo facultada a reeleição. § 2º - O prazo da gestão estende-se até a investidura dos novos administradores eleitos. § 3º - Os Conselheiros serão considerados investidos em seus cargos, após assinatura de termo de posse

no livro de Reuniões do Conselho de Administração, dispensada a apresentação de qualquer caução. § 4º - O Conselho elegerá dentre seus membros um Presidente e um Vice-Presidente. § 5º - Compete ao Presidente convocar e presidir às reuniões do órgão. § 6º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências ou impedimentos. § 7º - O Conselho de Administração reúne-se sempre que for necessário, mediante convocação de seu Presidente, por simples carta protocolada, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data designada. § 8º - A reunião do Conselho poderá instalar-se com a presença, ou representação, da metade de seus membros. § 9º - No caso de impedimento ou vacância do cargo de Conselheiro, os remanescentes acumularão as suas funções até a primeira Assembléia Geral Ordinária, que elegerá seu substituto. § 10 - O Conselho de Administração, tem as atribuições previstas na Lei nº 6404 de 15/12/76. § 11 - A remuneração mensal global, do conselho, é distribuída entre seus membros conforme deliberarem em reunião. ARTIGO 7º - A Diretoria é composta de 4 membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo: 1 Diretor Presidente; 1 Diretor Vice-Presidente; 2 Diretores Executivos, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 anos, sendo facultada a reeleição. § 1º - A Diretoria é o órgão ao qual caberá com exclusividade a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele. § 2º - Os Diretores serão considerados investidos em seus cargos, após assinatura de termo de posse no Livro de Reuniões de Diretoria, e conservar-se-ão em exercício, até a posse de seus sucessores. § 3º - Os membros da Diretoria distribuirão entre si os encargos de administração da Sociedade. § 4º - Ocorrendo a vacância de um ou mais cargos da Diretoria, o Conselho de Administração será convocado, nos 30 (trinta) dias seguintes, para prover o cargo, e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído. § 5º - No impedimento ou ausência de quaisquer dos Diretores, a Sociedade continuará a ser administrada pelos demais Diretores. § 6º - A Diretoria reunir-se-á todas as vezes que os interessados sociais o exigirem, podendo a reunião ser convocada por qualquer Diretor. ARTIGO 8º - Compete a Diretoria: § 1º - Administrar e fiscalizar todos os negócios da Sociedade inclusive contrair obrigações, adquirir, alienar, hipotecar e de qualquer forma onerar bens móveis e imóveis da Sociedade independentemente de autorização da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, renunciar direitos e transigir. § 2º - Deliberar sobre a criação de filiais, sucursais, agências e escritórios da Sociedade em qualquer ponto do território nacional, bem como nomear representantes e correspondentes no exterior. § 3º - Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, anualmente, os relatórios e demais documentos, pertinentes às contas do exercício social. § 4º - Observar e fazer cumprir em todos os seus termos os estatutos e as deliberações das Assembléias Gerais e disposições legais, a que estiver sujeita a Sociedade, bem como as deter-

minações do Conselho de Administração. ARTIGO 9º - No tocante à representação da Sociedade, observam-se as seguintes determinações: § 1º - A representação ativa e passiva da Sociedade em juízo e perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, compete indistintamente a qualquer dos Diretores. § 2º - A Sociedade é representada por dois Diretores, em conjunto, em todos os atos que signifique transação, renúncia de direitos, alienação de bens móveis e imóveis da Sociedade ou acarrete para esta qualquer obrigação ou responsabilidade. § 3º - Representar-se por dois Diretores em conjunto ou por um Diretor e um Procurador bastante, investido de poderes especiais, ou por dois procuradores bastante, investidos ambos de poderes especiais, perante os estabelecimentos bancários em geral, para a movimentação de contas correntes com as correspondentes emissões de cheques ou ordens de pagamento, bem como também, na assunção de responsabilidades cambiárias, seja sacando, emitindo, aceitando, avalizando ou endossando duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e demais títulos de crédito em geral. § 4º - A Sociedade pode constituir procuradores investidos de poderes especiais e dos constantes das cláusulas "Ad judicium" e "Ad negotia", inclusive para o fim de representá-la junto às repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, e perante os estabelecimentos bancários, públicos e privados. § 5º - Os instrumentos públicos ou particulares de nomeação de procuradores são outorgados em nome da Sociedade, por dois diretores em conjunto. § 6º - Com excessão das procurações com cláusula "ad judicium" todas as demais serão por prazo determinado. ARTIGO 10 - A remuneração mensal global da Diretoria é distribuída entre seus membros conforme deliberarem em reunião. CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL - ARTIGO 11 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que será instalado pela Assembléia Geral com as condições e atribuições previstas em lei. § ÚNICO - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, com mandato e remuneração fixados de acordo com o disposto nos artigos 161 e 162 da lei nº 6.404 de 15/12/1976. CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIAS GERAIS - ARTIGO 12 - A Assembléia Geral, reúne-se ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a deliberação dos acionistas e nos casos previstos em lei. § 1º - Durante os 8 (oito) dias que precedem a data marcada para a realização da Assembléia Geral ficam suspensas as transferências de ações. § 2º - As Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias são instaladas e presididas por um Diretor, constituindo-se a mesa dirigente, com mais um acionista, que serve como secretário. § 3º - À Assembléia Geral compete fixar o montante global da remuneração dos Administradores. § 4º - Nas Assembléias Gerais os acionistas podem ser

representados por procuradores, nos termos do § 1º do artigo 126 da lei nº 6.404 de 15/12/1976.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS - ARTIGO 13 - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se o levantamento do Balanço Geral para verificação dos resultados do exercício. O Lucro líquido apurado no Balanço anual terá a seguinte destinação: § 1º - 5% (cinco por cento) para constituir o fundo de reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social. § 2º - Mínimo de 6% (seis por cento) para distribuição de dividendos aos acionistas, observadas as vantagens das ações Preferenciais. § 3º - O restante para constituição de reservas técnicas e facultativas, conforme deliberar a Assembléia Geral Ordinária. § 4º - O pagamento de dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital são feitos dentro do exercício.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO 14 - No caso de dissolução da Sociedade, compete ao Conselho de Administração determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

ARTIGO 15 - Aplicam-se aos casos omissos nestes estatutos, às disposições legais vigentes. Prosseguindo passei a leitura do Parecer do Conselho Fiscal. "PARECER DO CONSELHO FISCAL" - Os membros do Conselho Fiscal da Guarantã Agropecuária S/A, reunidos para examinar a proposta da Diretoria visando a Alteração, adaptação e consolidação dos estatutos sociais de conformidade com a Lei nº 6.404 de 15/12/76, reguladora das sociedades anônimas, são de parecer que a mesma atende aos interesses sociais, merecendo pois a sua aprovação por esta Assembléia Geral. (aa) Miguel Garcia Filho, Olga Aboud e Rubens Kaufman. Posta em discussão e votação, foi a proposta da Diretoria unanimemente aprovada, pelo que o Sr. Presidente declarou os Estatutos Sociais alterados e consolidados na íntegra. Em seguida o Sr. Presidente solicitou à Assembléia que procedesse à eleição dos membros que deveriam integrar o novo Conselho de Administração da empresa. Após a votação foram eleitos os Senhores: Davide Primo Lattes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 506.539 e C.P.F. nº 004.185.218-34, residente e domiciliado na Rua Maria Mesquita Motta e Silva, nº 90 em São Paulo - Capital; Luiz Carlos de Assumpção, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 922.540 e C.P.F. nº 006.812.538-00, residente e domiciliado na Av. das Acácias, nº 472 em São Paulo - Capital; Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 46.570 e C.P.F. nº 002.862.811-04, residente e domiciliado na Rua Peixoto Gomide, nº 912 - 16º andar, em São Paulo - Capital; Hélio Guimarães Proença, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.051.257 e C.P.F. nº 004.984.328-15, residente e domiciliado na Rua Jacurici, nº 266 aptº 131, em São Paulo - Capital; Carlos Schuartz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.820.468 e C.P.F. nº 002.319.088-49, resi-

dente e domiciliado na Rua dos Nenufares, nº 279 em São Paulo - Capital; Rubens Kaufman, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.579.238 e C.P.F. nº 024.288.228-53, residente e domiciliado na Rua Miralta, nº 262 em São Paulo - Capital. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes, e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu Hélio Guimarães Proença, Secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da mesa e todos os acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 15 de fevereiro de 1.978. (aa) Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas - Presidente, Hélio Guimarães Proença - Secretário. (aa) Davide Primo Lattes, Luiz Carlos de Assumpção, Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Hélio Guimarães Proença, Rubens Kaufman, Jerônimo Alves de Amorim, Construtora Guarantã S/A. por seu diretor Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto.

Declaro que a presente é cópia fiel do original transcrita do livro próprio de Atas de Assembléias Gerais.

LUIZ GONZAGA DE BARROS
MASCARENHAS
Presidente

HÉLIO GUIMARÃES PROENÇA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21/03/78 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 353/78 a 1ª via da presente Ata de Guarantã Agropecuária S/A.

Belém, 21 de março de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

3º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por semelhança as firmas de
Luiz Gonzaga de B. Mascarenhas e Hélio
Guimarães Proença.

São Paulo, 10 de março de 1978.

Em testº M.J.C.G. da verdade.

MARIA JOSÉ CARDEAL DE GODOY
Tabeliã

(Ext. Reg. Nº 1955 - Dia: 29/03/78)

Agro Pecuária Grão Pará S.A.

CGC. 05.426.630/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 9,00 horas do dia 30 de abril de 1978, em sua sede social na Fazenda Grão Pará no município

de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Alteração dos Estatutos Sociais e sua consolidação;

c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em sua sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

Santana do Araguaia, 17 de março de 1978

EDUARDO PENTEADO LUNARDELLI

Vice-Presidente

12º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Eduardo Penteado Lunardelli.

S. Paulo, 17 de março de 1977

Em testº M.S.A. da verdade

Marcos de Souza Aguiar

Escrivente Autorizado

(Ext. Reg. nº 1978 - Dias 29, 30 e 31/03/78)

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ

CGC Nº 04.887.055/0001-16

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- C O N V O C A Ç Ã O -

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, sita à Av. Generalíssimo Deodoro nº 1180, no próximo dia 24 de abril de 1978, às 10:00 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e Discussão, aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício social de 1977;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) Assuntos de interesse social.

Belém, 27 de março de 1978

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1982 - Dia 29.03.78)

Acapú Agro Pecuária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Acapú Agro Pecuária S. A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 horas, do dia 30 de abril de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes, ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b - Eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários; e

c - Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.77.

Conceição do Araguaia, 21 de março de 1978.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1928 - Dias 23, 28 e 29.03.78)

Agropecuária Bacuri S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S. A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12,00 horas, do dia 30 de abril de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b - Eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários; e

c - Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.77.

Conceição do Araguaia, 21 de março de 1978.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1927 - Dias 23, 28 e 29.03.78)

A. M. Fidalgo S/A — Materiais de Construção

C. G. C. 04.895.165./0001-20

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório da Sociedade, sito na Travessa 9 de Janeiro nº 1403, nesta cidade, os documentos que trata o artigo 133 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referente ao ano de 1977.

Belém/Pará, 20 de março de 1978.

ANTÔNIO MARIA DA SILVA FIDALGO

C. P. F. 000486662-20

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1916 - Dias 23, 28 e 29.03.78)

Banco da Amazônia S. A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

CGC — 04902979/0001-44

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos mencionados no Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, relativo ao exercício de 1977, encontram-se à sua disposição na sede deste Banco, na Avenida Presidente Vargas nº 800, na cidade de Belém, Estado do Pará, onde poderão ser obtidas as cópias respectivas.

Belém, 21 de março de 1978.

FRANCISCO DE JESUS PENHA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1923 - Dias 23, 28 e 29.03.78)

CAPRI — Cia. Agropecuária do Rio Inajá

C. G. C. 05.426.812/0001-17

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI — CIA. AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16,00 horas, do dia 28 de abril de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Barreira do Campo, 13 de março de 1978.

LONGINO NEVES DE ARAÚJO

Diretor Presidente

(T. nº 02323 - Reg. nº 1933 - Dias 23, 28 e 29.03.78)

Pecuária Santa Lúcia S. A.

C. G. C. 05.426.838/0001-65

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA LÚCIA S. A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12,00 horas, do dia 30 de abril de 1978, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório

da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1977.

Barreira do Campo, 21 de março de 1978.

A Diretoria

(T. nº 02321 - Reg. nº 1932 - Dias 23, 28 e 29.03.78)

Pecuária Santa Marina S. A.

C. G. C. 05.426.622/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S. A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas, do dia 30 de abril de 1978, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1977.

Barreira do Campo, 21 de março de 1978.

A Diretoria

(T. nº 02321 - Ext. Reg. nº 1931 - Dias 23, 28 e 29.03.78)

Azulejos do Pará S/A (AZPA)

CGC—04.937.843/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

A V I S O

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social localizada na Avenida Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua (PA), o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Ficam, outrossim, desde logo convocados os senhores Acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada, em primeira Convocação, no próximo dia 27 de abril de 1978, pelas 10,00 horas, na sede social acima indicada, a fim de apreciar e deliberar sobre os documentos referidos no primeiro parágrafo deste Edital.

Ananindeua, 20 de março de 1978.

ADEILDO MATOS RIBEIRO

Diretor

(Ext. Reg. nº 1862 - Dias 22, 23, 28 e 29.03.78)

Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1977

A T I V O

VALORES IMOBILIZADOS

Imóveis	2.861.753,42
Maquinarias	449.772,53
Veículos	1.819.224,38
Móveis e Utensílios	1.162.587,26
Construções	4.233.193,32
Instalação	221,52
Capital p/Coop. Central	50,00
Quotas-partes p/Coop. Central	10,00
Capital p/Bco. Nac. de Crédito	
Coop. S/A.	1.601.116,66
Integralizações de Ações Pref. do	
BNCC	65.396,42
	12.193.325,51

VALORES DISPONÍVEIS

Caixa	898.204,57
Bancos	18.302.041,94
	19.200.246,51

VALORES REALIZÁVEIS

CURTO PRAZO

Duplicatas a Receber	7.212.379,45
Contas a Receber	3.929.650,17
Promissórias a Receber	175.000,00
Conta de Exportação	3.561.945,82
Adiantamento S/Produção	19.309.004,39
Devedor p/Financiamento de	
Adubos	7.828.411,77
Produtos	21.965.442,30
Secção de Mercadorias	2.386.678,37
Secção de Adubos	7.114.388,16
Oficina Agro Mecânica	1.085.994,68
Secção de Compras	11.193,99
Contas dos Associados	4.646.402,87
	79.226.491,97

LONGO PRAZO

Refinanciamento p/Plantios	7.448.046,20
Refinanciamento p/Máquinas	
Agrícolas	3.406.667,30
Refinanciamento p/Custeio	
Agrícola	11.053.118,50
Refinanciamento p/Veículos	430.200,00

P A S S I V O

CONTA DE CAPITAL	
Capital Integralizado	6.663.154,00
	6.663.154,00

FUNDOS DIVERSOS

Fundo de Reserva	930.850,09
Fundo de Desenvolvimento	946.456,41
Fundo de Educação	842.189,52
Fundo p/Novas Instalações	127.766,68
Fundo p/Garantia de Operações	48.558,31
Fundo p/Instalação Escolar	250,00
Fundo de Depreciação	2.602.025,93
	5.498.096,94

RESPONSABILIDADE

CURTO PRAZO

Duplicatas a Pagar	1.776.453,63
Compras a Crédito	713.130,01
Contas a Pagar	3.120.900,55
Promissórias a Pagar	6.560.000,00
Financiamento p/Exportação	25.086.589,23
Contas dos Agentes	478.399,31
Contas Correntes	2.545.210,84
Imposto de Renda Retido na Fonte	120.296,53
Providência Social	111.490,67
Capital a Restituir	176.325,00
Sobra em Suspense	428.479,00
Cédula Rural Pignoratícia	18.500.000,00
Títulos Descontados	6.472.384,45
Nota de Crédito a Exportação	20.379.363,95
	86.469.023,17

LONGO PRAZO

Financiamento p/Replanteio de	
Pimentais	7.895.663,30
Financiamento p/Máquinas	
Agrícolas	3.370.300,00
Financiamento p/Adubos	10.655.404,80
Financiamento p/Veículos	1.593.032,00
Financiamento p/Custeio	
Agrícola	11.053.118,50
Financiamento p/Quotas-Partes	2.100.000,00
Reserva Reversível p/Garantia de	
Transp.	755.600,08
Reserva Constituída por Isenção	268.206,27
	37.691.324,95

ASSOCIADOS CONTA REPASSE P/ QUOTAS-PARTES		SOBRA DO EXERCÍCIO	
Estímulo a Exportação	2.100.000,00	Valor a distribuir dependente de deliberação da Assembléia Geral	2.458.647,25
	41.266,62		2.458.647,25
RESULTADO PENDENTE		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Juros Pendentes	976.715,03	Contrato de Câmbio	29.826.624,65
Despesas Antecipadas	2.704.168,67	Responsabilidade n/Avais	2.100.000,00
			31.926.624,65
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Câmbio Vendido	29.826.624,65		
Títulos Avalizados	2.100.000,00		
	31.926.624,65		
			170.706.870,96

RYOJI FUNAKI
Diretor Gerente

CARLOS KIYOSHI YANAGUIBASHI
Técnico Contabilidade - CRC - 1415

TAKESHI TAKETA
Diretor Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE SOBRAS E PERDAS EXERCÍCIO DE 1977

DEBITO	
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	
Fecho desta conta	3.118.525,15
DESPESAS GERAIS	
Idem, Idem	7.248.780,86
DESPESAS DIVERSAS	
Idem, Idem	13.233,37
SOBRA EM SUSPENSO	
12% s/Capital Integralizado em diversos períodos	428.479,00
SOBRAS DO EXERCÍCIO	
10% s/Cr\$ 3.512.353,21 p/Fundo de Reserva	351.235,32
10% s/Cr\$ 3.512.353,21 p/Fundo de Desenvolvimento	351.235,32
10% s/Cr\$ 3.512.353,21 p/Fundo de Educação	351.235,32
Valor a distribuir dependente de deliberação da Assembléia Geral	2.458.647,25
	14.321.371,59

TAKESHI TAKETA
Diretor Presidente

RYOJI FUNAKI
Diretor Gerente

CARLOS KIYOSHI YANAGUIBASHI
Tec. Contabilidade - CRC 1415
(T. nº 02333 - Reg. nº 1964 - Dia: 29/03/78)

CREDITO	
COMISSÕES	
Fecho desta conta	8.928.129,90
SEÇÃO DE MERCADORIAS	
Sobra verificada nesta conta	1.515.761,23
SEÇÃO DE ADUBOS	
Idem, Idem	2.835.941,56
OFICINA AGRO-MECÂNICA	
Idem, Idem	538.550,41
RENDAS DIVERSAS	
Fecho desta conta	502.988,49
	14.321.371,59

Confap - Companhia Nova Fronteira Agro Pecuária

CGC.-MF. - Nº 04.965.992/0001-42
EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, publicado na forma da Lei, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social desta Empresa, à Rua Brás de Aguiar, nº 466 conjunto 1.001, os documentos a que se refere o Artº 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Outrossim, por este mesmo Edital, ficam os senhores acionistas convocados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 28 de abril de 1978, no mesmo endereço supra, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1977;

b) Eleição do Conselho de Administração para o biênio 1977/78 e do Conselho Fiscal para 1977 e fixação dos honorários dos administradores;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-PA, 16 de março de 1978.

ABRAHAM KASINSKI

Diretor Presidente

(T. nº 02349 Reg. nº 2017 - Dias: 29, 30, 31.03.78)

Inajá - Pecuária e Agrícola S.A.

CGC.-MF. - 04.967.659/0001-72
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 29 de abril de 1978, às 9:00 (nove) horas, em sua sede social, Fazenda Inajá, s/nº, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977;

2) - Alteração Parcial dos Estatutos Sociais à Lei 6.404, de 15.12.76;

3) - Eleição dos Membros da Administração e Fixação de seus honorários;

4) - Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Conc. Araguaia,

ROBERTO NASCIMENTO

Diretor Presidente

(T. nº 02348 Reg. nº 2016 - Dias: 29, 30 e 31.03.78)

SEMASA Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

CGC. - 05.247.192/0001-59
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Administradores da SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A, convocam os Senhores Acionistas para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na Sede Social da Empresa, localizada à Av. Almirante Barroso, 2.888, às 15:00 horas do dia 28 de abril de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. - Apresentação do Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.77.

2. - Fixação da Remuneração da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

3. - Outros assuntos de interesse Social.

Outrossim comunicamos, ainda, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EMERSON ALVES PINHEIRO

Presidente

(T. nº 02347 Reg. nº 2018 - Dias: 29, 30 e 31.03.78)

Vale do Capim Agro Industrial S. A. Leite Pará

C. G. C. 05.511.340/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas da Vale do Capim Agro-Industrial S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1978, às 9 (nove) horas, na sede social - à Fazenda Vale do Capim, Município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

a) - Deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas com parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) - Fixação da remuneração da Diretoria;

c) - Discussão de assuntos gerais.

Aham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76 relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Fazenda Vale do Capim, 16 de março de 1978.

MANOEL ELPÍDIO PEREIRA DE QUEIROZ

FILHO

Diretor

(Ext. Reg. nº 1946 - Dias 28, 29 e 30.03.78)

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC nº 04.941.795/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social na Rua 28 de Setembro nº 668, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Belém, 20 de março de 1978.

Francis Lansdale Herbert

Diretor Presidente

21º TABELÃO DE NOTAS

Reconheço a firma por assemelhação de Francis Lansdale Herbert.

S. Paulo, 20 de março de 1978

Em testº M.N. da verdade.

Milton Nascimento

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 1943 - Dias: 28, 29 e 30/03/78)

São Luis, Madeiras S/A. - SALUMASA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1978, às 17,00 horas, em sua sede social na Rua Santo Antonio nº 432 - 5º andar, Conjunto 510, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros & Perdas", e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1977;
- Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (PA), 22 de março de 1978.

ROBERTO SEIXAS SIMÕES

Diretor Presidente

(T. nº 02326 - Reg. nº 1942 - Dias: 28, 29 e 30/03/78)

Agropecuária Araguaia Rio Maria S/A.

C.G.C. 05.427.430/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social (Fazenda Travessão), no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, que se realizará no dia 28 de abril de 1978, às 10 (dez) ho-

ras, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31.12.77.

- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, os documentos a que se refere o artigo nº 133, do Decreto Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Conceição do Araguaia (PA), 03 de março de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 02324 - Reg. nº 1936 - Dias: 28, 29 e 30/03/78)

Companhia Agropecuária do Jahú

CGC MF 05.426.846/0001-01

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, às 10,00 horas do dia 30 de abril de 1978, na sede social, sita à Fazenda Jahú, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
 - Assuntos gerais de interesse da Sociedade.
- Outrossim, acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, acima citada, todos os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Santana do Araguaia (PA), 21 de março de 1978.

CARLOS ALBERTO MONTEZUMA

Diretor Presidente

CIC 001.363.368-68

(T. Nº 02343 - Reg. nº 1999 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Cia. Agro Pastoril Souza Lemos — AGROPASTOR S/A

C. G. C. (MF) nº 02.820.702/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, sita à Avenida Presidente Vargas nº 780, Conj. 1301, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.77.

Belém - Pa., 27 de março de 1978.

ROBERTO PAZZABESE

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 1992 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Agro Pecuária Tauá S/A. Amazônia Mineração S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas da Agro Pecuária Tauá S/A, que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim convocamos os senhores acionistas dessa sociedade, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará em sua sede social à Avenida Presidente Vargas número 4.267, na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1978, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) Leitura e discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977;

2) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o período 1978/1979.

3) O que ocorrer.

Castanhal, Pará, 22 de março de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1950 - Dias 28, 29 e 30.03.78)

COPALA — Indústrias Reunidas S. A.

CGC/MF. nº 04.895.066/0001-48

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Avenida Bernardo Sayão, nº 5232, em Belém - Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 27 de março de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1988 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Companhia Têxtil de Castanhal

CGC nº 05389812/0001-94

Ficam por este edital convocados os Senhores Acionistas da Companhia Têxtil de Castanhal, para participarem de uma Assembléia Extraordinária, a ocorrer no próximo dia 05 de abril de 1978, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, sita na Avenida Presidente Vargas nº 4.267, em Castanhal-Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) Aumento do Capital Social

2) Alteração dos Estatutos Sociais.

3) O que ocorrer.

Castanhal-Pará, 22 de março de 1978

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1940 - Dias: 28, 29 e 30/03/78)

CGC. - Nº 04.973.657/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social da Empresa na Rua Santo Antonio nº 455, na Cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas, do dia 25 de abril de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros da Diretoria com a respectiva fixação de honorários;

c) Assuntos Gerais.

Belém, 27 de março de 1978.

Pela Diretoria

EUCLIDES TRICHES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1967 - Dias: 29, 30 e 31.03.78)

Romariz, Fischer S/A

Indústria, Comércio e Agricultura

C. G. C. 04.895.264/0001-01

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1978, às 16,00 horas, na sede social da empresa, à Travessa D. Pedro I, nº 163, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e demonstração de resultados, do exercício de 1977;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no referido exercício e a distribuição de dividendos.

Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, às horas de expediente, os documentos a que se refere o artº 133, da Lei nº 6.404/76.

Belém, 22 de março de 1978.

a) DULCE FREIRE MOLLER — Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 1897 - Dias 23, 28 e 29.03.78)

Companhia Nacional de Pecuária

C. G. C.: 05.082.730/001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os senhores Acionistas da COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária às dezessete horas do dia 28 de abril de 1978 à sua sede social sita

à Trav. Benjamin Constant nº 1364, Ap. 122 nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:

a) — Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.77;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) — Assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores acionistas à Sede Social acima citada, todos os documentos que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 21 de março de 1978.

as) AUGUSTO BÊNTO PONTES

Pres. do Cons. de Administração

CPF. 002.963.507 - 10

(T. nº 02331 - Reg. nº 1953 - Dias 28, 29 e 30.03.78)

Curbel — Comércio e Indústria S. A.

C. G. C. nº 05 083 092/0001-34

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, na Rua Santo Antônio nº 316 - 9º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Belém, Pará, 20 de março de 1978.

CARLOS EUGÊNIO MAGALHÃES CORRÊA DA SILVA

Diretor

(Ext. Reg. nº 1948 - Dias 28, 29 e 30.03.78)

Companhia Textil de Castanhal

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas da Companhia Textil de Castanhal, que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei número 6.404 de 15.12.76, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas dessa Sociedade, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede Social na Avenida Presidente Vargas número 4.267, na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1978, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977;

2) Eleição do Conselho Fiscal para o período 1977/1978.

3) O que ocorrer.

Castanhal Pará, 23 de março de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1949 - Dias 28, 29 e 30.03.78)

Agropecuária Junqueira Franco S. A.

C. G. C. — MF. 04.986.303/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA JUNQUEIRA FRANCO S. A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, às 10.00 horas do dia 30 de abril de 1978, na sede social, sita à Travessa Maurity, nº 3050 - Marco, nesta Cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Assuntos gerais de interesse da Sociedade. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social acima citada, todos os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 23 de março de 1978.

As) A DIRETORIA

(T. nº 02342 - Reg. nº 1998 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Importadora de Ferragens S/A.

CGC.-MF. - 04.893.996/0001-62

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197 - 1º andar, no horário comercial, os documentos mencionados no art. 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Belém, 20 de março de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1957 - Dias: 28, 29 e 30.03.78)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. "FACEPA"

CGC. - 04.909.479/0001-34

A V I S O

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social à Av. Dr. Freitas nº 536, nesta capital, no horário de expediente da empresa, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1977.

Belém, 28 de março de 1978.

ANTONIO GEORGES FARAH

MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES

Diretores

(T. nº 02335 Reg: nº 1959 - Dias: 28, 29 e 30.03.78)

Suçupara S/A. Agropastoril

CGC (MF) - 05.427.042/0001-27
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) de abril de 1978, às 10 (dez) horas, na sede social, para deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.77;

b) Reforma dos Estatutos Sociais;

c) Eleição do Conselho de Administração e fixação de honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, localizada na Fazenda Suçupara, município de Santana do Araguaia-PA, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Santana do Araguaia, 20 de março de 1978.

Eduardo Lacerda de Camargo

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1956 - Dias: 28, 29 e 30.03.78)

Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA

C. G. C. — 04.908.026/0001-93
E D I T A L

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, referentes ao exercício de 1977.

Belém, 21 de março de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 02314 - Reg. nº 1894 - Dias 23, 28 e 29.03.78)

Jauí Indústria e Comércio S/A

C. G. C. 04.909.180/0001-80
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário comercial, no Escritório de nossa Sociedade, à Praça J. Dias Paes, nº 6 - Sacramento, nesta cidade, os documentos de que se trata o Artigo nº 133 e seus §§, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício de 1977.

Belém, 20 de março de 1978.

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

C. P. F. 000.414.832-00

(Ext. Reg. nº 1891 - Dias 23, 28 e 29.03.78)

Companhia de Leite Pasteurizado "COLEIPA"

C. G. C. 04.946.703
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas da Companhia de Leite Pasteurizado "COLEIPA", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1978, às 11 (onze) horas, na sede social na Av. Pedro Miranda nº 1.387, nesta Capital, para a seguinte ordem do dia:

a) — Deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Fixação da remuneração da Diretoria;

c) — Discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76 relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Belém, 16 de março de 1978.

MANOEL ELPÍDIO PEREIRA DE QUEIROZ
FILHO

Diretor

(Ext. Reg. nº 1907 - Dias 23, 28 e 29.03.78)

MOQLER S/A., Comércio, Indústria e Representações

C. G. C. 04.895.272/0001-58
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1978, às 10,00 horas, na sede social da empresa, à Trav. Campos Sales, nº 63 - 4º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e demonstração de resultados, do exercício de 1977;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no referido exercício e a distribuição de dividendos;

Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, em nossa sede social às horas de expediente, os documentos a que se refere o artº 133, da Lei nº 6.404/76.

a) ROLAND PETER MOLER — Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 1896 - dias 23, 28 e 29.03.78)

Agropecuária Vale do Guaporé S/A

C. G. C. Nº 04.964.656/0001-85
CONVOCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 28 de abril de 1977, às 15,00 horas,

na sede social, à Rua 15 de Novembro nº 226, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação da manifestação do Conselho de Administração, relatório da Diretoria, balanço geral e demonstração da conta lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Destinação do lucro líquido do exercício;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse social;

Por outro lado, a Diretoria da empresa comunica aos senhores acionistas, que se acham a sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76.

Belém, 15 de março de 1978.

JOSÉ ANTÔNIO LORENZETTI

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 02315 - Reg. nº 1893 - Dias 23, 28 e 29.03.78)

Madeira Araguaia S.A. Ind. Com. e Agropecuária

C. G. C. M. F. 04956322/0001-60
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e de acordo com o que determina o Art. 133 das **Sociedades por Ações**, Lei nº 6.404/76 e em obediência aos Estatutos Sociais, em 1ª Convocação, convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março de 1978, às 17,00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, nº 226 - Conj. 105/07, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977;

b) — Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal e Prolabore;

c) — O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 02327 - Ext. Reg. nº 1944 - Dias 23, 29 e 30.03.78)

Indústrias Martins Jorge S/A

CGC — 04900684/0001-39

Convocamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 29 de abril às 17 horas para deliberarem sobre: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1977; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 27 de março de 1978.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1991 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

“A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A”.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social à Praça Barão do Guajará, nº 39, no horário comercial, os documentos de que tratam os Artigos 124 e 135 da Lei nº 6.404 de quinze de dezembro/1976.

Belém, 13 de março de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1493 - Dias: 15, 22 e 29/03/78)

Belém Comercial S/A

CGC — 04900692/0001-85

Convocamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 29 de abril às 15 horas para deliberarem sobre: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1977; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 27 de março de 1978.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1985 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Indústrias Jorge Corrêa S/A

CGC — 049894309/0001-23

Convocamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 29 de abril às 18 horas, para deliberarem sobre: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1977; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 27 de março de 1978.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1989 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Fábricas Perseverança S/A

CGC — 04900791/0001-67

Convocamos aos Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 29 de abril às 16 horas para deliberarem sobre: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1977; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 27 de março de 1978.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1990 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Fazenda Nova Kênia S. A.

CGC Nº 04963534/0001-74
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas de Fazenda Nova Kênia S/A, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho nº 722, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício de 1977.

Belém (PA), 28 de março de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1995 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A

C. G. C. do M. F. 04.894.952/0001-57
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, comunicamos aos senhores Acionistas de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., para no próximo dia 30 de abril, às 17:00 horas, na sede social da Empresa, nesta Capital, à Rua Santo Antônio, nº 432 - 12º andar, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração de resultado, referentes ao exercício encerrado em 31.12.77;

b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus Suplentes;
 c) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;
 d) O que ocorrer.
 Belém, 22 de março de 1978.

A Diretoria

(T. nº 02340 - Reg. nº 1994 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

Bordon S. A. — Agropecuária da Amazônia

C. G. C. — MF. 04.787.685/0001-19
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da BORDON S. A. — Agropecuária da Amazônia, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, às 10.00 horas do dia 30 de abril de 1978, na sede social, sita à Travessa Maurity nº 3050 - Marco, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;
 b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
 c) Assuntos gerais de interesse da Sociedade.
 Outrossim, acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, acima citada, todos os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 21 de março de 1978.

A.s) A DIRETORIA

(T. nº 02344 - Reg. nº 1996 - Dias 29, 30 e 31.03.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 ESCRITÓRIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS
C O N V I T E

Em virtude do previsto no Programa PREMESU IV referente à aquisição de Equipamentos, Móveis e Materiais Didáticos e Bibliográficos, convidamos as firmas interessadas em participar das licitações sobre tais itens, para fazerem seu Cadastro no Departamento de Administração da UFPa., no Campus do Guamã.

Belém, 09 de março de 1978

a) LUIZ OTÁVIO BRITO DE SOUZA FERREIRA - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Equipamentos e Materiais Permanente.

VISTO:

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
 Reitor

(Ext. Reg. nº 1879 - Dia 29.03.78)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 20/78—DEPES
PROCESSO Nº 21234/77—SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital CELESTE DA CRUZ GOMES, Professora Primário Nível EP—3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E.E. Antonia Paes da Silva, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser pro-

posta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinados com os arts. 186 - Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 17 de fevereiro de 1978.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 1076 — Dias 28.02 e 14 e 28.03.78)

EDITAL Nº 21/78—DEPES

PROCESSO Nº 001838/78—SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital MURIENE ABREU DO NASCIMENTO, Professor Primário, Ref. IV, com exercício na E. E. Benício Lopes, Município de Castanhal, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20 de fevereiro de 1978.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 1076 — Dias 28.02 e 14 e 28.03.78)

EDITAL Nº 22/78—DEPES

PROCESSO Nº 000550/78—SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital GRACI BENTES DUARTE, Professor Especializado com exercício no Instituto José Álvares de Azevedo — CEDESP, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20 de fevereiro de 1978.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 1076 — Dias 28.02 e 14 e 28.03.78)

EDITAL Nº 22-A/78/DEPES

PROCESSO Nº 003294/78—SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital JOSÉ ANTONIO RAYOL SILVEIRA, Servente, Nível I, do Quadro Único com exercício na E. E. Barão do Rio Branco nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 21 de fevereiro de 1978.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 1076 — Dias 28.02 e 14 e 28.03.78)

EDITAL Nº 23/78—DEPES

PROCESSO Nº 001884/78—SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital MARIA JOSÉ ALVES NEGRÃO, Servente, Nível I, do Quadro Único, com exercício na E. E. José Veríssimo nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 21 de fevereiro de 1978.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 1076 — Dias 28.02 e 14 e 28.03.78)

Contrato de Locação

CONTRATO DE LOCAÇÃO do imóvel constituído de uma casa de madeira na Cidade de Cachoeira do Arari Estado do Pará entre si fazem JOSÉ AFONSO VIANA como LOCADOR, e a Secretaria de Estado da Fazenda, como LOCATÁRIA.

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do, ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), na Agência da Fazenda Estadual de Cachoeira do Arari, Av: Deputado José Rodrigues Viana s/nº, em Cachoeira do Arari - Pará, de um lado, o Sr. JOSÉ AFONSO VIANA, brasileiro, casado, comerciante, Cart. Ident: nº 673-598, residente à Rua Av. Deputado José Rodrigues Viana s/nº, nesta Cidade adiante denominado simplesmente LOCADOR, e de outro lado a Secretaria de Estado da Fazenda - adiante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Sr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA, Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, item 13 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77, publicado no "DIÁRIO OFICIAL" nº 23.664 de 15.12.77 resolveram essas partes, na forma da legislação pertinente em vigor, firme o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO — O presente CONTRATO tem por objeto a locação do imóvel sito à Avenida Deputado José Rodrigues Viana s/nº - Centro, Cachoeira do Arari - Pará que o LOCADOR seu, legítimo proprietário, dá em locação a LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO DO IMÓVEL — O imóvel destina-se à instalação de Órgão da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA — VIGÊNCIA E VALIDADE — O presente Contrato vigorará por HUM ANO (01) a contar de 01 de janeiro de 1978 e a terminar em trinta e hum de dezembro de 1978, tendo validade somente depois de publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CLÁUSULA QUARTA — PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO — Se findo o prazo fixado na Cláusula anterior, a Secretaria de Estado da Fazenda, decidir pela prorrogação do mesmo, deverá ser por prazo nunca inferior a 12 meses, com todas as suas cláusulas e condições sendo empenhada previamente a importância correspondente ao Contrato, a partir da data da prorrogação.

Parágrafo único — O valor do aluguel será corrigido de acordo com o índice fixado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUINTA — ALUGUEL — O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de Cr\$.. 500,00 (Quinhentos cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA — COBRANÇA DO ALUGUEL — Os aluguéis serão cobrados pelo Locador, mediante apresentação dos respectivos recibos até o dia (10) dez do mês seguinte ao vencido, que será pago preferencialmente, através da Agência do Banco do Estado do Pará, localizado no mencionado Município.

CLÁUSULA SÉTIMA — TAXAS DE CONSUMO MENSAL DE ÁGUA, LUZ E TELEFONE — Pagará

ainda a locatária, nas épocas oportunas diretamente as entidades prestadoras dos serviços de água, luz e telefone.

CLÁUSULA OITAVA — BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO — A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais e regulamentos pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou Benfeitorias que tiver por convenientes aos seus serviços.

§ 1º — Findo, porém, o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebida pela LOCATÁRIA, salvo os desgastes naturais de uso normal.

§ 2º — As alterações ou benfeitorias feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando a LOCATÁRIA desobrigada quanto ao disposto no parágrafo anterior exceção feita para as benfeitorias desmontáveis, como: lambris, biombo, cofres construído, tapetes, lustres, que poderão ser retirados pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica.

17.01.03080202.059 - Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários — 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, e nos exercícios futuros à conta das dotações orçamentárias previstas para atender à despesas da mesma natureza.

Parágrafo único — Para esse fim fica a referida verba desde logo empenhada sob o nº 297/SF — 78, no valor de Cr\$-6.000,00 (Seis mil cruzeiros).

CLÁUSULA DÉCIMA — VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO — Este contrato continuará em vigor ainda na hipótese de transferência a terceiros do domínio direto do imóvel objeto deste contrato, podendo a LOCATÁRIA, para esse fim, promover sua inscrição no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — RESCISÃO DE CONTRATO — A LOCATÁRIA reserva-se o direito de, no interesse dos serviços, rescindir este Contrato sem qualquer onus, mediante aviso prévio de 60 (Sessenta) dias.

Parágrafo único — Fica ainda reservado à LOCATÁRIA o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoronamento que impossibilita sua ocupação ou no caso de desapropriação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — FORO — Fica eleito o foro desta Capital para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato registrado às fls. 49 a 52 do livro especial nº 03 (três) de "Contratos" da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, (Art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública) e assinado pelas partes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas, dele se extraindo cópias para sua aprovação e execução.

Belém,

LOCADOR: José Afonso Viana

LOCATÁRIA: Clóvis de Almeida Mácola

Testemunhas: Manoel de Jesus Silva
Antônio Silva

CARTÓRIO LEÃO JÚNIOR
Cachoeira do Arari — Pará
Reconheço como verdadeira a (s) firma (s) supra
assinaladas com esta seta
Em testemunho J. N. L., da verdade.
JASON NONO LEÃO
Tabelião
(Ext. Reg. nº 1969 - Dia 29.03.78)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem
o Governo do Estado do Pará e a Prefei-
tura Municipal de Monte Alegre.

O Governo do Estado do Pará, representa-
do pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA
CHAVES, Governador Constitucional do Estado
e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre,
representada por Antonio Carlos Nunes de
Lima, Prefeito Municipal, denominados daqui
por diante, respectivamente, Governo do Estado
e Conveniente, assinam o presente Convênio
para aplicação de recursos constantes do orça-
mento do Estado para o exercício de 1978,
referente a auxílio concedido pelo Governo do
Estado, que se regerá pelas cláusulas e condi-
ções seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do
Estado entregará ao Conveniente a importância
de Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzei-
ros), proveniente de recursos orçamentários do
Estado, destinada à construção da sede da
Câmara dos Vereadores do Município de Monte
Alegre;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas de-
correntes deste Convênio correrão à conta da
dotação orçamentária segundo a classificação
constante da Nota de Empenho nº 267/78-SF-
Cr\$-150.000,00 - 03- Administração e Planeja-
mento; 07-Administração; 031-Assistência Fi-
nanceira; 2.088 - Auxílio de Apoio aos Muni-
cípios; 4.3.7.3. - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância
convencionada será liberada ao Conveniente
total ou parcialmente, de acordo com as dispo-
nibilidades financeiras do Estado, devendo os
empenhos de despesas acompanharem os res-
pectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos
recursos decorrentes deste instrumento far-se-á
até o dia 31.12.78, devendo o Conveniente prestar
contas ao Tribunal de Contas do Estado, no
prazo e na conformidade das disposições legais
vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convê-
nio transcrito no livro próprio da Secretaria de
Estado de Administração à página 456 poderá
ser denunciado a qualquer momento no todo ou
em parte pelo Governo do Estado, em virtude de
inadimplemento de qualquer de suas cláusulas
por parte do Conveniente ou ainda, por impossi-
bilidade de seu cumprimento em decorrência da

insuficiência de recursos financeiros, ficando,
desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca
da Capital, para dirimir qualquer contenda que
porventura venha a se originar deste Convênio.
E por estarem acordes, lavrou-se o pre-
sente termo que depois de lido e achado
conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai
assinado pelas partes convenientes e pelas tes-
temunhas.

Belém, 27 de março de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA
Prefeito Municipal de Monte Alegre
TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 773 - Dia: 29.03.78)

Clube Recreativo Isabelense

RESUMO DO ESTATUTO

Clube Recreativo Isabelense, fundado em
12 de fevereiro de 1978 no município de Santa
Isabel do Pará, onde tem sua sede provisória, é
uma sociedade civil, composta de inúmeros
sócios limitados sem distinção de nacionalida-
de, culto e sexo, tem por fim proporcionar a
difusão do civismo, cultura física e futebol,
ainda realizar reuniões e divertimentos de
caráter social cultural.

Responsabilidade de diretores, com dura-
ção indeterminada e de dissolução.

Receita é feita através do seu tesoureiro.

Diretoria de fundação:

Mário Satoshi Oguino - Presidente

Laurentino Gonçalves Lima - Vice Presidente

Claodomiro Souza e Silva - Secretário

Raimundo Antonio Gonçalves - Tesoureiro

Miguel Gonçalves Lima - Diretor de Esportes

Santa Isabel do Pará, 16 de março de 1978.

(T. nº 02336 Reg. nº 1965 - Dia: 29.03.78)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINIS- TRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 38 DE 21 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Adminis-
tração Geral da Secretaria de Estado da Fazen-
da, usando das atribuições que lhe são conferi-
das pela Portaria nº 31/78 de 06.01.78;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 98,
Licença para Tratamento de Saúde, conforme
Laudos Médicos expedidos pela Junta de Inspe-
ção de Saúde da SESPA aos funcionários desta
Secretaria, de acordo com a relação anexa.

Nº ORDEM	N O M E S	LOCALIZAÇÃO	FUNDA- MENTAÇÃO 749/ 1953	REF. NÍVEL OU PADRÃO	Nº DO PROCESSO	Nº DO LAUDO MÉDICO	PERÍODO DE LICENÇA			
							DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	PORTARIA PRORROGADA
01	Antônio Felipe Nemer	5ª Reg. Fisc.	98	N-3	649/78	261/78	60	25.01.78	25.03.78	
02	Nazyr Vale de Lima	3ª Reg. Fisc.	98	N-3	425/78	369/78	30	02.01.78	31.01.78	18/78
03	Solange Santos de Oliveira	1ª Reg. Fisc.	98	R-III	863/78	343/78	30	13.02.78	14.03.78	12/78
04	Temístocles Pereira de Miranda	6ª Reg. Fisc.	98	N-4	666/78	28/78	30	03.02.78	04.03.78	18/78
05	Fernando Alves da Cunha	5ª Reg. Fisc.	98	N-5	107/78	3826/77	30	14.12.77	12.01.78	26/78
06	Claudio Jordão de Oliveira	2ª Reg. Fisc.	98	N-3	7039/78	463/78	15	12.12.77	27.12.77	12/78
07	Catarina das Graças M. Gomes	5ª Reg. Fisc.	98	N-25	791/78	317/78	45	02.01.78	15.02.78	12/78
08	Robério Ferreira da Silva	1ª Reg. Fisc.	98	N-3	542/78		60	19.01.78	19.03.78	

JOSE MARIA CHAVES DA COSTA
Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 1.970. Dia: 29.3.78)

PORTARIA Nº 39 DE 22 DE MARÇO DE 1978
O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o contido no memorando nº 63/78 CH-GAB.,

R E S O L V E:

CONCEDER o suprimento de fundos nos termos do Decreto nº 8909, de 12.11.74, ao servidor Manoel de Jesus Corrêa, Assistente do Gabinete do Secretário, no valor de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros), no elemento 3120 - Material de Consumo para ocorrer as despesas com a aquisição de combustível para as lanchas de nºs. 01 e 02 que se deslocarão às Agências da Fazenda Estadual localizadas no Município de Abaetetuba, Limoeiro do Ajuru, Baião, Cametá e Mocajuba, conduzindo o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda e outros funcionários desta Secretaria que irão inspecionar as referidas Agências, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

JOSE MARIA CHAVES DA COSTA
Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA
(Ext. Reg. nº 1970 - Dia: 29.03.78)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do do Estado do Pará e a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus, representada por Irmã Márcia M. Fernandes, Diretora, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará a Convenente a importância de Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para obras de recuperação da Escola de 1º Grau e Ginásio Normal que mantém na Cidade de Monte Alegre;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 261/78-SF-Cr\$-40.000,00 - 03-Administração e Planejamento 07- Administração; 031-Assistência Financeira; 2.089- Contribuição a Entidades; 4.3.7.4-Diversos

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada a Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.78, devendo a Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 455 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decor-

rencia da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas. Belém, 27 de março de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

IRMÃ MÁRCIA M. FERNANDES
Diretora da Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 765)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL 06/78 Processo nº 39.114
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MARIA DE PAIVA, Ex-Prefeito Municipal de TOMÉ-AÇÚ

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MARIA DE PAIVA, Ex-Prefeito Municipal de Tomé-Açú a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 39.114, referente à prestação de contas - auxílio, exercício de 1976.

Belém, 17 de março de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 742 - Dias: 29/03/78 e 04 e 08/04/78)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DA VEIGA, Ex-Administradora do SAAE de TUCURUI, de que no dia 18 de abril, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o processo nº 36.151, referente à prestação de contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUI, exercício financeiro de 1976.

Belém, 16 de março de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(F. Reg. Nº 728 - Dia: 29/03/78)

RESOLUÇÃO Nº 5.214 (1)

Institui o Fundo de Assistência aos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de março de 1973.

CONSIDERANDO proposta da Presidência;

CONSIDERANDO as emendas apresentadas nas sessões dos dias 16 e 20 do mês em curso.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo de Assistência aos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º - São Participantes do Fundo de Assistência todos os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará, assim considerados os Juizes, os Auditores, os funcionários efetivos e em comissão e os que prestam serviços em regime jurídico diverso do regime estatutário. (2)

Parágrafo 1º - Poderão participar do Fundo de Assistência:

I - Os servidores que venham a se aposentar, desde que manifestem a vontade de permanecer, no prazo de dez (10) dias, contados do afastamento do cargo, aplicando-se o mesmo aos servidores não efetivos que tenham encerradas suas atividades.

II - Os servidores atualmente aposentados, desde que solicitem a inscrição, ao Presidente, no prazo de sessenta (60) dias, contados da data da presente Resolução, juntando à solicitação o comprovante de remuneração líquida mensal;

III - Os membros e funcionários do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, inclusive os aposentados, desde que solicitem inscrição, no prazo e na forma do item anterior.

Parágrafo 2º - Os Participantes facultativos, referidos no parágrafo anterior, recolherão as respectivas contribuições, à Secretaria do Tribunal, até o último dia útil do mês correspondente.

Parágrafo 3º - Na falta do recolhimento, previsto no parágrafo anterior, será expedido, no prazo de dois (2) dias, notificação ao Participante, para que efetue a sua contribuição, dentro de cinco (5) dias, importando o não atendimento na eliminação automática do Participante, independentemente de qualquer decisão e sem direito a restituição das contribuições anteriores.

Art. 3º - Os recursos para manutenção do Fundo de Assistência resultarão de contribuição de todos os Participantes, a qual será efetivada do seguinte modo:

I - Duas vezes ao ano, nos meses de fevereiro e outubro, correspondendo cada uma a um sessenta avos (1/60) da respectiva remuneração líquida mensal, excluído o salário família. (3)

II - No mês em que falecer um dos participantes do Fundo, sendo a contribuição também de um sessenta (1/60)

avos da remuneração líquida mensal, excluindo-se o salário família. (4)

Parágrafo 1º - Não haverá mais de uma contribuição por mês, transferindo-se para os meses imediatamente seguintes, as contribuições que forem coincidentes.

Parágrafo 2º - Os Participantes que vierem a se aposentar ou tiverem o vínculo contratual encerrado, e não desejarem permanecer no Fundo de Assistência, não terão direito à restituição do valor correspondente às suas contribuições, aplicando-se o mesmo aos participantes facultativos.

Art. 4º - O Fundo de Assistência assegurará os seguintes benefícios:

I - Pecúlio Morte;

II - Auxílio Funeral;

III - Auxílio Natalidade.

Art. 5º - O pecúlio morte, no valor total das contribuições dos Participantes, feitas nos termos do item II do art. 3º, será pago ao beneficiário ou beneficiários indicados pelo Participante, mediante a apresentação do Título de Participantes, acompanhado do atestado de óbito.

Parágrafo 1º - O Participante, indicará o beneficiário ou beneficiários ao Pecúlio Morte, os quais poderão ser substituídos por manifestação de sua vontade.

Parágrafo 2º - Na existência de mais de um (1) beneficiário, o Participante indicará a quota percentual de cada um, e não o fazendo, o pecúlio será pago em quotas iguais, revertendo, em favor dos demais a parte dos beneficiários, falecidos antes do Participante.

Parágrafo 3º - Na falta de especificação dos beneficiários, o pecúlio será pago conforme disposição testamentária do Participante, e na ausência desta, nos termos da legislação específica.

Art. 6º - O Auxílio Funeral, no valor correspondente a três (3) vezes o Valor da Referência (VR) vigente, adotado para a 3ª Região Salarial, será pago, em caso de falecimento do participante, mediante a apresentação do atestado de óbito, do título de participante e da comprovação da despesa. (5)

Parágrafo único - Em casos excepcionais, a critério do Presidente do Tribunal, o Auxílio Funeral, poderá ser pago logo que ocorrer o óbito, mediante autorização expressa para as respectivas despesas, obedecido o limite do "quantum" estabelecido no "caput" deste artigo. (6)

Art. 7º - O Auxílio Natalidade, no valor correspondente a duas (2) vezes o Valor de Referência (VR) vigente, adotado para a 3ª Região Salarial, será pago ao participante, por ocasião do nascimento de seus filhos, mediante a apresentação da certidão de registro de nascimento e do título participantes. (7)

Art. 8º - Os Participantes receberão um título do qual constará os nomes dos beneficiários, relativamente ao Pecúlio Morte, ficando cópia do mesmo arquivada, no setor competente.

Art. 9º - O Participante que, por qualquer motivo, esteja em débito com o Fundo de Assistência, no dia em que se concretizar o fato gerador do benefício, perderá o direito ao mesmo, podendo, entretanto, continuar como Participante, desde que venha a liquidar o débito.

Art. 10 - O Fundo de Assistência dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará terá como órgão máximo da sua administração um Conselho de Administração, composto, exclusivamente, pelos Conselheiros do Tribunal, aos quais ficam atribuídos todos os encargos do mencionado Conselho, nos termos do art. 10 item IX do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Parágrafo único - O Conselho de Administração será presidido pelo Presidente do Tribunal, que administrará o Fundo de Assistência, tendo a secretaria-lo o Secretário do Tribunal e, ainda, o apoio das Divisões de Pessoal e de Finanças do Tribunal, nada percebendo, a qualquer título, os Conselheiros e os demais funcionários do Tribunal que prestarem serviços ao Fundo de Assistência. (8)

Art. 11 - Os recursos do Fundo de Assistência serão depositados em conta própria, a qual será movimentada, conjuntamente pelos Presidente e Secretário do Conselho de Administração. (9)

Art. 12 - Anualmente, até 31 de janeiro, o Presidente do Conselho que houver dirigido o Fundo de Assistência no ano anterior, apresentará ao Conselho de Administração, relatório da movimentação do Fundo de Assistência, acompa-

nhado da prestação de contas, relativamente ao ano encerrado.

Parágrafo único - O relatório e a prestação de contas serão distribuídos a um membro do Conselho de Administração, que, na qualidade de relator, o examinará, em 15 dias, para manifestação do plenário do referido Conselho. (10)

Art. 13 - O Fundo de Assistência funcionará a partir do dia 1º de julho de 1973.

Art. 14 - No ano de 1973, as contribuições dos Participantes, previstas no item I do art. 3º, serão concretizadas nos meses de JUNHO e OUTUBRO.

Art. 15 - O Presidente do Tribunal adotará as medidas complementares necessárias à execução da presente Resolução.

Art. 16 - A quando da apresentação do relatório referente ao ano de 1974, será feita uma avaliação do funcionamento do Fundo de Assistência, podendo o Plenário, à vista dos resultados obtidos, reajustar os valores e percentuais fixado nesta Resolução, examinando a possibilidade do pagamento de Auxílio Funeral ao Participante, no caso de falecimento do respectivo cônjuge e de seus dependentes, legalmente constituídos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

(1) Republicada com as alterações posteriores (art. 3º da Resolução nº 7.996, de 22.11.77)

(2) Redação dada pela Resolução nº 5.979, de 11.10.1974.

(3) Redação dada pela Resolução nº 7.316, de 25.02.77

(4) Redação dada pela Resolução nº 7.996, de 22.11.77

(5) Redação dada pela Resolução nº 7.996, de 22.11.77

(6) Redação dada pela Resolução nº 01/76, de 10.02.76.

(7) Redação dada pela Resolução nº 7.996, de 22.11.77

(8) Redação dada pela Resolução nº 8.116, de 27.01.78

(9) Redação dada pela Resolução nº 8.116, de 27.01.78.

(10) Redação dada pela Resolução nº 8.116, de 27.01.78.

(G. Reg. Nº 767 - Dia: 29/03/78.

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO -
1º Ofício
RESENHA DO DIA 21/3/78

JUIZO DA 2ª VARA
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
A: Ford - Adv.: Vanilson Hesketh
R: João Delfine Piveta - Adv.: Miguel Brasil
Despacho: - Na petição de fls. 43 há o seguinte despacho:
N. A. Como pede.
DESPEJO

A: Raimundo Alves Menezes - Adv.: Fernando Mercês
R: Manuel da Costa Pinto - Adv.: Fernando Gonçalves
Despacho: - Contados e preparados, a conclusão

JUIZO DA 4ª VARA
EMBARGOS DE TERCEIRO
Embargante: Socilar - Adv.: Maria da Glória Maroja
Embargado: Banco do Brasil S/A
Despacho: - Admitiu as provas requeridas. Decorrido o prazo legal para interposição de recurso, voltem os autos conclusos para as providências da audiência de instrução e julgamento. P. e I.

JUIZO DA 8ª VARA
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - Augusto Viegas Campbell Moutinho - Adv.: Amadeu Pinheiro Gomes
R: Meryan Alves Serruya
Despacho: Cite-se para o pagamento, designo o dia, 17 de abril, às 11:00 horas em cartório, sob pena de depósito.

JUIZO DA 5ª VARA
BUSCA E APREENSÃO
A: Financeira Lar Brasileira S/A - Adv.: Pedro Lima
R: Pedro Maciel da Silva
Despacho: Sentenciado, julgou procedente a ação.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MARÇO DE 1978
3ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA
Proc. Nº 555/78 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Arnaldo Nazareth de Freitas
Adv.: Zurita R. M. Reis - Egidio M. Sales
Ré: Maria Perolina Martins
Adv.: Alyrio Gama Barbosa
Desp.: A conta.
Proc. nº 62/78 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: José Colares Vieira
Adv.: Hermenegildo Antonio Crispino
Ré: Dalila Martins Guimarães
Desp.: Defiro o pedido.

2ª VARA
Proc. nº 114/78 - VISTORIA
Reqt: Carlos Manoel Gouberto Damasceno
Adv.: Alberto Campos
Reqd.: Ruy Martini Santos
Desp.: Defiro a vistoria requerida. Cite-se o requerido, na forma do artigo 802 do Código de Processo Civil. Nomeio o Engenheiro Civil, José Maria Monteiro David, residente nesta cidade na Rua João Balby, nº 898, perito do Juízo. Indiquem as partes se qui-

serem, assistentes técnicos, apresentando os quesitos que tiverem, dentro em cinco (5) dias.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Antônio de Freitas Corrêa, por sua advogada dra. Maria Conceição Souza, nos autos de Ação de Despejo, que move contra José Alberto S. de Oliveira, requerendo a extinção do processo.

Desp.: R. H. A. Voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Marcos Marcelino & Cia. Ltda., por seu advogado dr. José Paulo Queiroz, nos autos de Execução que move contra Agropastoril Santa Rosa Ltda., requerendo mandar expedir novo mandado de citação e penhora.

Desp.: D. A. Junte-se aos autos. Cite-se.

Proc. nº 439/77 - CONSIGNAÇÃO EMPAGAMENTO

Aut.: Odivaldo Durans

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh

Ré: Leopoldina Vieira de Andrade

Adv.: Pedro Daltro Cunha

Desp.: D. A. Digam os interessados.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Companhia Industrial de Conservas Alimentícias "CICA", por seu advogado dr. Rosomiro Arrais, nos autos de Execução, que promove contra Mário Carvalho de Lima, requerendo juntada aos autos os respectivos comprovantes da entrega de Mercadorias.

Desp.: J. aos autos.

Proc. nº 112/77 - ORDINÁRIA

Aut.: Ruth Henriques Laiun

Adv.: José A. Coelho

Réu: ETE - Engenharia de Telecomunicações Ltda.

Desp.: Designo o dia 26 de abril próximo, para a audiência de instrução e julgamento, às 11:00 h. cientes as partes.

6ª VARA

Proc. nº 360/77 - DESPEJO

Aut.: Orlando Tadeu de Souza

Adv.: Raimundo Valter S. dos Santos

Réu: Francisco Coriolano de Oliveira

Adv.: Carlos Adalberto Chady

Desp.: Vistos, etc... Nestas condições, julgo procedente a ação e decreto o despejo do R. do imóvel que ocupa, fixando-lhe o prazo de (20) vinte dias para o desocupar, sob pena de despejo compulsório. Condene o R. nas custas do processo e nos honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o ~~valor~~ da ação. P. R. I. e notifique-se.

Proc. nº 53/78 - DESPEJO

Aut.: Cesar Charone

Adv.: Celson Burlamaqui Freire

Réu: Raimundo Souza Abdoral

Adv.: Adil Salgado Vieira

Desp.: A conta. Para o pagamento designo o dia 28 do corrente, às 11:00 h. Fixo os honorários em 10% sobre o valor do débito.

Proc. nº 502/77 - EXECUÇÃO

Exeqt: Tintas Coral S/A.

Adv.: Nathanael F. Leitão

Exec.: Santos Industrial Comercial Ltda.

Adv.: Reynaldo Couto

Desp.: Diga o exequente.

PETIÇÃO DE: Gertrudes de Moraes Leão, por seu advogado dr. Virgílio José da Costa, na ação de Reintegração de Posse que lhe move Getúlio Caldeira de Freitas, requerendo ~~como prova~~ a serem produzidas, o depoimento pessoal do Autor e a juntada de mais um noticiário publicado no jornal "O Liberal".

Desp.: N. A. J. conclusos.

Petição de: Getúlio Caldeira de Freitas, por sua advogada dra. Maria Conceição Souza, nos autos da ação de Reintegração de Posse movida contra Gertrudes de Moraes Leão, vem dizer que

as provas são as constantes nos documentos junto aos autos pelo requerente.

PETIÇÃO DE: Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, por seu advogado dr. Rosomiro Arrais, nos autos de Ação de Nunciação de Obra Nova, que move contra Empresa de Engenharia Hotéis Guajará Ltda., vem indicar o seu perito, o sr. dr. Octávio Bitencourt Pires, para a realização da Vistoria, a ser realizada no dia 27 do mês corrente, às 10:00 h.

Desp.: N. A. Defiro o compromisso.

PETIÇÃO DE: Empresa de Engenharia Hotéis Guajará Ltda., por seu advogado dr. Aderbal Meira Mattos, nos autos da Ação de Nunciação de Obra Nova Movida por Jesus Medeiros e s/mulher, vem apresentar seus quesitos, protestando pela apresentação de suplementares, na forma da Lei.

Desp.: J. aos autos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Etelvina Lima Bloise, por seu advogado dr. Nathanael Farias Leitão, nos autos de Ação de Despejo, por falta de pagamento de aluguéis, que move contra Maria de Lourdes Nascimento, requerendo o despejo compulsório da Ré.

Desp.: R. H. A. Voltem conclusos.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém - Coohatube, por seu advogado dr. Haroldo Pinheiro da Silva, nos autos de Ação de Interdito de Reintegração, que move contra Maria de Lourdes Vieira, requerendo a desistência da mesma.

Desp.: N. A. A conta.

8ª VARA

Proc. nº 113/78 - ORDINARIA

Reqt.: Geny Bezerra Machado

Adv.: Raphael Lucas Filho

Reqd.: Elias Trajano Machado

Desp.: Intime-se às partes para a audiência de Conciliação que se realizará no dia 07 de abril, às 9:30 h.

Proc. nº 219/77 - BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv.: Vanilson F. Hesketh

Réu: Orlando Castelo Reis

Desp.: A conta.

RESENHA DO DIA 21 DE MARÇO DE 1978
CARTÓRIO PEPES 3º OFÍCIO DO CÍVEL

DR. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA
Escrivão Titular

Autos Cíveis de Notificação - Juiz de Direito da 1ª Vara - Processo nº 535.77

Autor: - Domingos da Costa Junior (Adv. Júlio de Alencar)

Réu: - José Brabo de Carvalho

Despacho: - Entregue-se os autos ao requerente. Belém, 16.03.1978. (a) Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Inventário - Juiz da 2ª Vara Processo de nº 522.77

Inventariante: Rosa Cordeiro Barroso (Adva. Maria da Conceição Cardoso Mendes)

Inventariada: Helena de Barros Cordeiro

Despacho: Defiro o pedido de fls. 34 verso do representante da Fazenda Estadual, determinando, para a apreciação final do pedido de fls. 31/32, que a inventariante processa, pelos meios regulares a comprovação do alegado. Belém, 10.03.1978. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da Segunda (2ª) Vara Cível.

Autos Cíveis de Execução - Juiz de Direito da 2ª Vara Processo de nº 386.77

Credor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A - COBRAS

Advogado: Alcides Alcântara

Devedor: Anibal da Conceição Lopes.

Despacho: Recebi Hoje. Sendo cumpridas as determinações do despacho de fls. 49 v. estando depositada, na conta 130.494-1-Ref. 3.01.017 do Banco do Estado do Pará - Posto de Serviço do TJE - Belém, desde o dia 09.01.1978, a importância de Cr\$ 326.801,00 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e um cruzeiros) remanescente da venda do imóvel sito na Av. Presidente Vargas Ap. nº 1.302, integrante do Ed. Gualo, nesta cidade, em decorrência da Execução movida por Comércio de Máquinas e Motores do Brasil

S/A - COBRAS, contra Anibal da Conceição Lopes, apesar dos ofícios de fls. 39.40.41 e 49 e das pedidas de fls. 50/51 e 52 dos autos, determino que, sendo instaurado um verdadeiro concurso de credores, seja feita a distribuição do dinheiro, dentro dos limites da quantia que o represente, segundo a ordem das preferências ou prelações de cada um deles. A preferência, no caso, que decorrerá da ordem cronológica das penhoras deverá ser demonstrada para cada um dos interessados que deverão, no prazo de 30 dias, requerer o pagamento que for devido, mediante habil comprovação da legalidade do crédito reconhecido em processo de execução, e da data da formalização da penhora correspondente. Belém, 15 de março de 1978. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da Segunda (2ª) Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Requerimento de Transcrição de Arrematação - Juiz da 1ª Vara Cível
Requerente: Francisca Silva Maciel (Adva. Maria França Barros)

Despacho: Intime-se avaliador a proceder a vistoria. Belém, 13 de março de 1978. (a) Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da Primeira Vara.

Autos Cíveis de Ação de Protesto Marítimo - Juiz da 3ª Vara Proc. 391.77

Requerente: Pedro dos Santos da Silveira (Adv. Ferdinando G. Domingues)

Requerido: IRB - Instituto de Resseguros do Brasil

Despacho: R. H. Remarco a audiência para o próximo dia 27.04.1978, às onze (11,00) horas, para realização da audiência, vigentes as partes. Belém, 02.02.78. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Agravo de Instrumento - Juiz da 3ª Vara Proc.

Agravante: Incapesca Ltda. (Adv. Raimundo F. Puget)

Agravada: Primar S/A (Adv. Francisco Miléo)

Despacho: Recebo os presentes, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 02.02.1978. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz da 3ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Execução - Juiz da 6ª Vara Cível Proc. nº 57.03.

Credor: Johnson & Johnson S/A Ind. e Comércio (Adv. João Maria Lobato)

Devedor: Armarinho Vera Cruz Ltda. (Adv. Mariolito Costa de Carvalho)

Despacho: A conta. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor do débito, fixo o dia 22 do corrente para o pagamento. Intime-se.

Autos Cíveis de Ação de Despejo para uso próprio - Juiz da 3ª Vara P. 393.77

Autor: Jurandir Netuniano Cordeiro (Adv. Alberto de Lima Freitas)

Réu: Mário Loureiro da Costa (Adv. Paulo Sérgio Rodrigues Moraes)

Despacho: Rec. ontem. Vistos etc. Declaro saneado o processo. Designo o dia 24 de março, às 10 horas para audiência para instrução e julgamento onde serão produzidas as provas já requeridas, cumpra-se pois, as diligências necessárias. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 23 de fevereiro de 1978. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juiz de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível, respondendo pela terceira (3ª) Vara Cível.

Autos Cíveis de Arrolamento - Juiz da 4ª Vara - Proc. nº 57.01.76.

Inventariante: Marieta Maklouf Carvalho (Adv. Cezar Zaccarias Martyres)

Inventariados: Josefina Maklouf Mansour e Ragheb Maklouf Mansour

Despacho: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a partilha de fls. para que produza seus devidos e legais efeitos sobre os bens que ficaram por falecimento de Josefina Maklouf Mansour e Ragheb Maklouf Mansour, acautelados os interesses dos herdeiros e inventariante sendo que se cumpra e guarde como nele se contém. Custas ex-lege. P. e Intime-se. Em tempo fiz retificação no nome de Josefina Maklouf Mansour. Belém, 14 de março de 1978. (a) Armandinho Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Execução - Juiz de Direito da Quarta Vara - Proc. de nº 254.01.77.

Exequente: Produtos Latex Sila Ltda. (Adv. Jaime Bentes)

Executado: Agro Pecuária Com. e Indústrias Ltda.

Despacho: R. Hoje. À audiência da exequente. Belém, 14 de março de 1978. (a) Armando Braulio Paul da Silva, juiz de direito da quarta (4ª) Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Despejo por falta de pagamento - Juiz da 4ª Vara

Autor: Aurélio Dantas da Costa (Adv. Alberto Fares Akel)
Réu: Vitério Cantuário Moutinho (Adv. José Maria do Nascimento)

Despacho: R. Hoje. Como requer à conta. Arbitro os honorários de advogado do A. em 10% sobre o valor da causa. Intime-se. Belém, 10 de março de 1978. (a) Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Execução - Juiz de Direito da 5ª Vara Proc. nº 4.28.76

Exequente: - Técnos Relógios S/A (Adv. Dr. Rubem Conde de Almeida)

Executada: - J. Oliveira Indústria e Comércio
Despacho: - Cumpra-se o Direito de adjudicar fora do preceamento. Belém, 09.03.1978. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Resp. pela 5ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Ação de Despejo - Juiz da 5ª Vara Cível - Proc. nº 73.01.78

Autora: Dânea Gorayeb (Adv. Daniel Coelho de Souza)
Ré: Eletrojóias Ltda.

Despacho: Vistos à Autora. Belém, 13 de março de 1978. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Resp. pela 5ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Ação Renovatória de Contrato - Juiz da 5ª Vara Proc. 568.01.76.

Autor: Cícero da Costa Barros (Adv. Walter Puget)
Réu: Espólio de Benedito Alves Leite (a) Solange M. Frazão do Couto)

Despacho: Dê-se Vista ao Autor. Sobre opedido. Belém, 14 de março de 1978. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara, resp. pela 5ª Vara.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse - Juiz da 6ª Vara Nº 260.02.77.

Autora: Rosa da Costa Souza (Adva. Maria Conceição Silva Souza)

Ré: Dulcelina Furtado (Adv. Antonio Carlos Oliveira)
Despacho: Em, provas. Belém, 14 de março de 1978. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Sexta (6ª) Vara Cível.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse - Juiz da 6ª Vara Proc. nº 91.01.78.

Autora: Alice Engelhard Martins e outros (Adv. Ronaldo Barata)

Ré: Maria das Dores Silva de Oliveira

Despacho: Não comprovada a data da turbação ou do esbulho, com menos de ano e dia, indefiro a medida liminar. Cite-se. Belém, 09 de março de 1978. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Despejo por falta de pagamento - Juiz da 6ª Vara Cível

Autor: José Maria Pinheiro de Souza (Adva. Solange M. Frazão do Couto)

Réu: Adamor Martins Cardoso

Despacho: À conta. Arbitro os honorários na base de 15% sobre o débito. Intime-se. Belém, 16 de março de 1978. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Despejo - Juiz da 7ª Vara Processo de nº 357.77

Autora: Natália das Dores de Oliveira Bispo (Adv. Rosomiro Arrais)

Ré: Douraid Hanze Saide (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Despacho: (Final Sentença). Isto Posto. Julgo Improcedente a ação, e ordeno a autora às custas do processo, e nos honorários do advogado do réu, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 27 de fevereiro de 1978. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juiz de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Execução - Juiz de Direito da 8ª Vara Processo nº 180.08.77.

Exequente: Condomínio do Edifício Benjamim Constant (Adv. Pedro Lima)

Executada: Unimóveis Ltda. (Adv. Adherbal Meira Mattos)

Despacho: Intime-se o autor. Belém, 10.03.1978. (a) Clémie Bernadette de Araujo Pontes, Juiz de Direito da Oitava Vara Cível da Capital.

CARTÓRIO RUY BARATA
RESENHA DO DIA 21 DE MARÇO DE 1978
JUÍZO DA 2ª VARA

DESPEJO

Requerente: - Florinda Esteves Cortêz - Adv. Abel Guimarães

Requerente: - Abnor Gurgel Condim - Adv. Pedro Pereira da Silva

Despacho: - Defiro o pedido de purgação de mora constante das fls. 14 e verso, determinando baixem os autos à contadora do Juízo para o levantamento da conta, arbitrando os honorários do advogado da locadora em 15% sobre o valor do débito. Concedo ao réu o prazo de 10 dias para, em cartório, fazer o pagamento depois de intimado da conta.

JUÍZO DA 5ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: - Ford Adm. e Consórcios Ltda. - Adv. Vanilson Hesketh

Requerido: - Emídio Cordeiro da Silva

Despacho: - Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: - SOCILAR - Crédito Imobiliário - Adv. Valter F. Olívia

Requerido: - Francisco Ribeiro Alves

Despacho: - Junte-se a notificação ao devedor

JUÍZO DA 6ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: - Banco do Brasil S/A - Adv. José Geraldo Motta Morence

Requerido: - Mihai Iliescu

Despacho: - Cite-se.

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Agostinho Ribeiro Barros, na ação ordinária de Rescisão Contratual, apresentando provas, os documentos que instruem a inicial de fls. 2 a 32, depoimento pessoal do suplicante, bem como de testemunhas - Adv. Rosomiro Arrais

Despacho: - N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 8ª VARA

DIVÓRCIO

Requerentes: - Luiz Gonzaga Barros de Souza e Enid Bandeira Dias

Sentença: - Decretando o divórcio do casal

JUÍZO DA 9ª VARA

I. DE REINTEGRAÇÃO

Requerente: - Coohatube - Adv. Haroldo Pinheiro da Silva

Requerido: - Janir Nunes de Almeida e s/mulher

Despacho: - Manifestem-se os interessados, sobre o cálculo de fls. 103.

ALIMENTOS

Requerente: - Lourdes de Borborema Chermont - Adv. Benedito Monteiro

Requerido: - José Maria da M. G. Chermont - Adv. Ophir Coutinho

Despacho: - Concedo ao réu o prazo de 10 dias para efetuar o pagamento das pensões vencidas na base de Cr\$ 5.000,00 mensais. I.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 21 DE MARÇO DE 1978

Proc. nº 2890 - Cobrança

A - UG - Utilidades do Lar Ltda.

Adv. - Dr. Artemis Leite

R - Clóvis Haroldo Leite

Adv. - Dr. Clóvis Leite

Despacho - Defiro o pedido retro, determinando seja cumprida na sua integridade, como manda a lei, o mandado executivo, expedido no dia 2 do mês corrente.

Proc. nº 3130 - Execução

A - Paulo Virgílio da Gama

Adv. - Dr. Edmar de Souza

R - Antonio da Silva Bastos

Adv. - Dr. Reinaldo Andrade da Silveira

Despacho: -

Proc. nº 3175 - Divórcio Consensual

A - Mário Farias de Oliveira e sua mulher Maria Dagmar de Souza Oliveira

Adv. - Dr. Dário Macedo

Despacho: - Volte-me conclusos com a da prova a ser produzida em audiência.

Proc. nº 3013 - Ordinária

A - Sul América Terrestre Marítimos

Adv. - Dr. Ronaldo Barata

R - Transvapp - Transporte Vapp Ltda.

Adv. - Dr. Mário Chermont

Despacho: Em provas.

Proc. nº 2965 - Execução

A - Paulo Raizildo Teixeira Bentes

Adv. - Dr. Carlos Chady

R - Juracy da Silva Ribeiro

Despacho: - Homologo por sentença a adjudicação de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se Carta. Custas e honorários na base de 20% sobre o valor da causa pelo executado. P.R.I.

Proc. nº 2807 - Nunciação de Obra Nova

A - Condomínio do Ed. Piedade

Adv. - Dr. Laércio Franco

R - Joaquim Fernandes Gomes

Adv. - Dr. Octávio Montenegro

Despacho - O processo está em ordem nada a sanear, defiro as provas requeridas e proceda a vistoria, nomeio o Dr. José Maria Martin Dantas, o qual deverá ser intimado.

Proc. nº 3070 - Interdito

A - Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores

Adv. - Dr. Haroldo Silva

R - Aubelia Maria G. do Amaral

Despacho: - Julgo procedente esta ação, e em consequência reintegro a autora na posse do imóvel questionado, e condeno a suplicada ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Proc. nº 2625 - Executivo Fiscal

Autora - Fazenda Pública do Estado

Adv. - Dr. Ulisses Eduardo Carvalho de Oliveira

R - José Airton Souza Costa

Despacho - Publique-se os editais de praça com as formalidades legais.

Proc. nº 2919 - Despejo

A - Luiz Otávio V. de Mendonça

Adv. - Dr. Humberto Mendonça

R - Ercilia Pereira de Lima

Adv. - Dr. Moura Palha

Despacho - Cumpra-se integralmente o despacho anterior.

Proc. nº 3179 - Execução

A - Luiz Augusto Matias da Silva

Adv. - Dr. Luiz dos Santos Moraes

R - Daria Nazaré dos Reis

Despacho - Junte-se o Original do título

Proc. nº 3079 - Execução

A - Mifuel da Costa Souza

Adv. - Dr. Enivaldo Ferreira

R - Carlos Hari Wuath

Adv. - Dr. George T. da Cruz

Despacho: Junte-se a execução pelo prazo de 10 dias, conforme pedem as partes.

Proc. nº Despejo proc. nº 3078

A - Damazon Ind. e Comércio Ltda.

Adv. - Dr. Gervásio Meireles

R - Salvador A. Feitosa

Adv. - Dr. Humberto Vasconcelos

Despacho - Em Provas.

CARLOS TRINDADE

Escrevente Juramentado

RESENHA DO DIA 21 DE MARÇO DE 1978

TERÇA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ - ANA LOBATO

1ª VARA

Processo nº 672/78 - NOTIFICAÇÃO

Req.: Maria Miralina Cardoso do Rosário

Adv.: Ana Célia de Miranda Nery

Req.: Teóclito Souza do Rosário

Desp. A Conta.

2ª VARA

Processo nº 252/75 - CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Req.: Salviano Rodoval Miranda e s/mulher

Adv.: Donato Cardoso de Souza

Req.: Mariana Soares Santos

Adv.: Joselisa Côrte Kauffinan

Desp. Por estes motivos, tendo a credora - lacionada, recebido e dado quitação de parte da quantia consignada, confessando a sua mora no que diz respeito ao total do antigo débito dos autores que depositaram tudo a que deviam, julgo procedente o pedido para declarar extinta a obrigação e a ré Mariana Soares Santos, habilitada a receber a importância restante, no valor de Cr\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta cruzeiros), da qual deve ser deduzido, em favor dos autores, o "quantum" correspondente às custas do processo e honorários do advogado destes que arbitro em 20% sobre o valor total da consignação. Publique-se, Intime-se e Registre-se.

4ª VARA

Processo nº 264/75 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Req.: Construtora Ivan Danin S/A

Adv.: Vinicius Hesketh

Req.: Sérgio Pereira dos Santos e outros

Adv.: Iramar Rocha

Desp. A Conta. Em seguida conclusos, para os demais termos da Ação. Cumpra-se e Int.

6ª VARA

Processo nº 3076 - ARRESTO

Req.: Banco do Estado do Pará S/A.

Adv.: Juary Palmeira

Req.: José Maria Teixeira e Orlandina L. Teixeira

Adv.: Alberto Campos

Desp. - Publiquem-se os editais de praça com as formalidades legais.

6ª VARA

Processo nº 655/78 - DESPEJO

Req.: Alzira Guimarães Couceiro

Adv.: Eduardi L. de Carvalho

Req.: Ordem - Organização Dinâmica de Empregos

Adv.: Waldemar Vianna

Desp. - Diga o A.

6ª VARA

Processo nº 326/77 - RESSARCIMENTO

Req.: Terezinha Lima de Souza

Adv.: Carlos de Sena Mendes

Req.: Felismina Macieira dos Santos

Adv.: Pedro R. Crispino

Desp.: Proceda-se, através dos Oficiais de Justiça vinculados ao processo, a uma inspeção, a fim de serem constatados a existência de mercadorias e animais domésticos aprisionados, a quem cabe a ré ação do imóvel e a colocação de cadeado. Fixo o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta data, para a diligência à qual deverá estar presente a sra. escritã, que lavrará auto circunstanciado da inspeção. As partes poderá estar presentes, para acompanhá-la, querendo. Intime-se.

9ª VARA

Processo nº 713/76 - DESQUITE LITIGIOSO

Req.: Antonio Januário da Silva

Adv.: Flávio Farias Bezerra

Req.: Maria Izabel da Silva

Adv.: Bichara Fraiha Neto

Desp. Renovem-se para o dia 17 de abril, 10 h.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 21.03.78

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A.
(Adv. Alcides Alcantara)

Réu: Francisco Antonio Nunes Caetano

Despacho no requerimento de desistência: "N. A. A conta.

Em 21.03.78. (a) Romão Amoedo Neto".

DESPEJO

Autor: Eloy Leite Guimarães (Adv. Adelino Simão)

Réu: Antonio Osmani da Silva

Despacho: A conta. Em 21.03.78. (a) Romão Amoedo Neto

EXECUÇÃO

Autor: Benedito Monteiro (Adv. Rosomiro Arrais)

Réu: Antonio Fernando Machado Cunha

Despacho: Sim. Em 31.03.78. (a) Romão Amoedo Neto

ORDINÁRIA

Autor: Tradebrás, Com. Imp. e Export. Ltda. (Adv. Raimundo Puget)

Réu: Germano Pinheiro Sá (Adv. José Alberto Maia)
Despacho: Intime-se o dr. Curador para produzir suas razões. Em 21.03.78. (a) Romão Amoêdo Neto.

OITAVA VARA**ORDINÁRIA**

Autor: João Feverino Macedo (Adv. José Carlos Gabriel)
Ré: Pepi Luminotécnica Ltda. (Adv. Roberto Simões)
Despacho: A conta. Em 20.03.78. (a) Climenie Pontes

PRECATORIA

Deprecante: Juízo de Direito da 13ª Vara de São Paulo
Deprecado: Juízo de Direito da 8ª Vara de Belém
Despacho: Contados e preparados, voltem-me conclusos.

Em 20.03.78. (a) Climenie Pontes.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Embargante: Vip - Vidros Indústrias do Pará S/A (Adv. Iranildo Paiva)

Embargado: S/A Armando Busseti Com. e Import. (Adv. Frederico C. Souza)

Despacho: A conta. Em 20.03.78. (a) Climenie Pontes

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Eliana Braga de Amorim (Adv. Ademar Kato)
Réu: Antonio José Alves de Amorim (Adv. Ruy Guilherme Souza Filho)

Despacho: Cite-se. Em 21.03.78. (a) Climenie Pontes

NONA VARA**DESPEJO**

Autor: Loris Vilas Boas da Silva (Adv. Maria Soares Palheta)

Réu: Paulo Sérgio Maramaldo Andrade

Despacho: Cite-se. Em 20.03.78. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos

EXECUÇÃO

Autor: Miraci Cesar da Cruz e Maria Palheta (Adv. Elza Maria Santos)

Réu: Cândida Tabosa Pereira

Despacho: A cobrança de honorários profissionais obedece ao disposto no art. 275, inciso II, letra m, do CPC. Cite-se designando o dia 17 de abril às 11 horas para a audiência. Em 20.03.78. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO - HEBAL SARMAHNO**

RESENHA DO DIA 21.03.78

6ª VARA

Proc. nº 1834/78 - Restituição de Imóvel

Aut.: Eneida Santos Tavares.

Adv. - Elza Santos

Réu: Mário Bezerra Corrêa

Adv. - Marise C. Silva

Desp.: Diga a A. Em 20.03.78, a) Orlando Vieira.

8ª Vara - Proc. nº 1053/76 - Inventário

Aut.: Lauro da Silva Brandão

Adv.: - Antonio Puget

Invdo: Antonio Domingues Brandão

Desp. - Reduza-se a termo a renúncia a seguir salem os interessados. Em 20.03.78. (a) Climenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº - Desquite

Aut.: Laurel de Jesus Silva

Adv.: - João Diogo

Réu: José Augusto da Silva

Adv. - Flávio Bezerra

Desp. - Para a audiência designo o dia 12 de março, às 10,00 horas. Intime-se. Em, 20.03.78. (a) Climenie Pontes.

9ª Vara - Proc. nº 1654/77 - Anulação de Título ao portador.

Aut.: José Lopes de Oliveira

Adv. - Haroldo Guilherme

Ré: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Desp. - Julgo procedente a ação declarando caducos os títulos extraviados nomeados na inicial e determino a Socilar Crédito Imobiliário S/A que lave outros em substituição no prazo de 10 (dez) dias. Custas pelo requerente. P.I.R. Belém, 20 de março de 1978. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

10ª Vara - Proc. nº 1815/78 - Consignação em Pagamento

Aut.: Tertuliano Barbosa Menezes

Adv. - Carlos A. Noura

Réu: Deoclécio Galvão

Desp.: Designo o dia 30 do corrente para ser recebida em cartório a importância referida na inicial, sob pena de depósito. Cite-se. Em 20.03.78. (a) Romão A. Neto.

10ª Vara - Proc. nº 1836/78 - Inventário

Invte: Mº José de Carvalho

Adv. - Edison Ferreira

Invdo: João Sta. Brigida

Desp. - Digam os interessados. Em 20.03.78. (a) Romão A. Neto.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Castelo Branco Filho - Despacho "Diga o Dr. Curador". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Jairo Amaral, Despacho "Fixo em 10% (dez por cento) os honorários advocatícios. Em declarações finais". Advogado dr. Frederico Coelho de Souza.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Secundino Lopes Portella - Requerimento de Maria Antonieta Bitar Portella. Despacho "N. A. Digam os interessados". Advogado dr. Egidio Machado Salles.

1ª Vara - INVENTARIADO - Antonio Moreira da Silva - Despacho "Nos termos da informação do sr. Escrivão, proceda-se o cálculo". Advogado dr. Fernando Calves Moreira.

Belém, 21 de março de 1978.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 27.03.78.

(Ext. Reg. nº 1976 - Dia: 29/03/78)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CÍVEL
DA COMARCA DE BELÉM

Edital de Citação
Com o Prazo de 20 dias

A Doutora Climenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comar-

ca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e pelo prazo de vinte dias que começará a ser contado da data da primeira publicação deste, CITA a Teddy's Importação e Exportação Ltda., sociedade mercantil com sede nesta cidade à Rua Gaspar Viana 187, mas

no momento com seus representantes legais em lugar incerto e não sabido, para que, dentro do prazo de 24 horas, pague a Massoler & Cia. Ltda. sociedade comercial com sede no município de Barcarena, neste Estado, a quantia de Cr\$..... 92.862,00 (noventa e dois mil oitocentos e sessenta e dois cruzeiros), representada pelo cheque D-74/313514, sacado contra o Banco Real S.A. - Ag. Belém, datado de 24 de novembro de 1977, protestado e não pago, acrescido de juros de mora, custas, honorários de advogado, despesas de protesto ou nomeie bens à penhora sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do principal e acessórios ficando desde já intimados para, depois da penhora, apresentar a defesa que julgar conveniente pena de serem tomados como verdadeiros todos os fatos alinhados na petição inicial de Massoler & Cia. Ltda., tudo em cumprimento ao respeitável despacho a seguir transcrito das fls. 14 dos autos de Execução: "Cite-se por edital com o prazo de vinte dias. Belém, 13.03.78 (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza da 8ª Vara". E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Paulo Elmer Gueiros, escrevente juramentado no imp. oc. da escrivã este datilografei e subscrevo.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Belém

(T. nº 02330 - Reg. nº 1962 - Dia: 29/03/78)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Barcarena

EDITAL

A Doutora Roma Keiko Kobayashi, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Sr. João da Costa Moraes, Adjunto de Promotor Público deste Termo foi denunciado o Senhor Laurival Costa Campos, brasileiro, estado civil, profissão e residência ignorados como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedir-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 4 de maio às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Barcarena, 20 de março de 1978.

Eu, Agildo da Costa Campos, escrivão, o subscrevi.

(G. Reg. Nº 757)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Cartório do 8º Ofício do Cível e Comércio
Forum - Palácio da Justiça - 3º andar
Escrivão Edgar Lobato de Almeida
Ação de Separação Judicial

COMARCA DA CAPITAL
Edital de citação com o prazo de 30 dias

A Doutora Climenie Bernardette Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de trinta dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório, contra a ação de separação judicial requerida por Maurício Pinheiro Coelho de Souza, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade, contra WALDA FONSECA COELHO DE SOUZA, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos da Lei n. 6.515, de 26 de dezembro de 1977, art. 5º, caput, e seguintes, CITA a Ré, WALDA FONSECA COELHO DE SOUZA, acima mencionada, para a audiência de conciliação designada para o dia 17 de abril às 10 horas, ficando ainda ciente que o seu não comparecimento implicará em que a partir da data da audiência comece a contar o prazo para oferecer contestação, querendo, no prazo legal, sob as penas da lei, ficando advertida, de que, não contestada a ação, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial do autor, na forma do art. 285, 2ª. parte do C.P.C. O despacho que determinou o presente edital é do teor seguinte: Designo o dia 17 de abril, às 10,00 hs. para a audiência prévia de conciliação. Intime-se por edital com prazo de trinta dias a requerida, valendo esta como citação para todos os termos da ação, caso não compareça a Ré no dia e hora designados. Cumpra-se. Em 23.03.78 (a) Climenie Bernardette Araujo Pontes, Juíza da 8ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 02 de março de 1978. Eu, *Edgar Lobato de Almeida*, escrivão este datilografei e subscrevi.

Climenie Bernardette Araujo Pontes
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível.

(Ext. Reg. nº 1980 - Dia 29.03.78)

Proclamas

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: - REINALDO NOGUEIRA RIBEIRO E ELVIRA ANTONIA DE OLIVEIRA, ele filho de Ermínio Freitas Ribeiro e Maria de Nazaré Nogueira Ribeiro, ela filha de Mariozinho de Oliveira e Ludovina da Silva Oliveira, solt: - SANTINO DIAS FILHO E REGINA CÉLIA SIMÕES CRUZ, ele filho de Santino dos Santos Dias e Dorothi Rodrigues Dias, ela filha de Raimundo Assunção Cruz e Maria Carmen Simões Cruz, solt: - GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA E PÉROLA CAVALEIRO DE MACEDO, ele filho de Anísio Oliveira e Antonia Cordeiro, ela filha de Lauro Sodré Cavaleiro de Macedo e Silvana Neves Cavaleiro de Macedo, solt: - ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA E MARIA DO LIVRAMENTO DA ROCHA PEREIRA, ele filho de Santarém Rodrigues de Souza e Benedita Macedo de Souza, ela filha de Inácio Lima Pereira e Francisca da Rocha Pereira, solt: - JOSÉ MARIA GOMES TRINDADE E SILVIA DE FÁTIMA NORONHA CHAVES, ele filho de José Lopes da Cunha Trindade e Ana Maria Gomes Trindade, ela filha de Florival Ferreira Chaves e Rita de Cássia Noronha Chaves, solt: - RAIMUNDO ORIT TAVARES FARIAS E CLEONICE GUERREIRO BEZERRA, ele filho de Antonio Tavares Farias e Safira Tavares Farias, ela filha de Cândido Ferreira Bezerra e Eunice Guerreiro Bezerra, solt: - GILBERTO LUIZ COUTO DA ROCHA E ELIANA DA SILVA FIGUEIRA, ele filho de José Luiz Pereira da Rocha e Edmée Couto da Rocha, ela filha de Teodósio Miranda

de Andrade Figueira e Raimunda da Silva Figueira, solt: - JOSÉ LUIZ MARTINS DA SILVA E MARIA DE FÁTIMA BARBOSA VALENTE, ele filho de Aldaberto Pereira da Silva e Maria Tarcília Martins Lopes, ela filha de Joaquim Santana Valente e Donalba Barbosa Valente, solt: - JOÃO FLAVIO MARTINS PINTO E ROSA DE FÁTIMA DE ALMEIDA GUEDES, ele filho de Aimê Fleury de Carvalho Pinto e Adoemia Martins Pinto, ela filha de Eugênio José Gentil Guedes e Maria de Nazaré de Almeida Guedes, solt: - LUIZ ALBERTO SAMPAIO EMMI E SUELY FIGUEIREDO PINTO, ele filho de José Emmi e Izabel Sampaio Emmi, ela filha de Haydn de Souza Pinto, e de Maria do Carmo Figueiredo Pinto, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 28/03/1978. E eu, Edith Puga Garcia, esc. juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 02114 - Reg. nº 2005 - Dia: 29/03/78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Cameban Com. Ltda - DPS - 3 - Cr\$ 950,00 - Cr\$ 1.420,00 - Cr\$ 950,00/ Felipe Nelson dos Santos - DP - Cr\$ 919,00/ Imobiliária e Constr. Americana S.A. - Icasa - DP - Cr\$ 2.303,00/ Gilberto Augusto Monteiro Chaves - NP - Cr\$ 2.230,00/ Indústria Com. de Conservas Alimentícias Ltda - DP - Cr\$ 40.500,00/ Daniel Orlando Santos - NP - Cr\$ 31.552,00 - Saldo/ Deuza de Carvalho Pires - NP - Cr\$ 12.240,00 - Saldo/ Luiz Fernando de Paiva - NP - Cr\$ 12.240,00 - Saldo/ Manoel Santana dos Santos Costa - NP - Cr\$ 9.303,36/ Nilson Correa de Miranda - NP - Cr\$ 13.812,00/ Julio Bittencourt de Andrade - NP - Cr\$ 35.054,87 - Saldo/ Raimundo Felix de Araújo - NP - Cr\$ 35.054,87 - Saldo/ João de Mello Lima - DP - Cr\$ 4.490,00/ José C. Cruz - DP - Cr\$ 2.038,40/ Mazul Marinho Azul Ltda - DP - Cr\$ 27.733,33/ Odilardo Ramos de Araújo - DP - Cr\$ 4.522,50/ R. Silva Importação S.A. - DP - Cr\$ 34.976,04/ Tajamil Ltda - Tajapurú Agro Pec. Madeireira Ind. - DPS - 2 - Cr\$ 5.566,63 - Cr\$ 5.140,00/ Valmir Marques de Mesquita - DP - Cr\$ 21.000,00/ J. A. Barbosa - DP - Cr\$ 1.056,00/ Georgeth Bachá Mamede de Carvalho - DP - Cr\$ 1.130,00/ Ronaldo Almeida Corrêa dos Santos - DP - Cr\$ 1.143,00/ Samuel Cunha Souza - DP - Cr\$ 5.250,00/ Raffaele Barbato - DP - Cr\$ 4.500,00/ Luiz Fernando Rodrigues Goes - DP - Cr\$ 1.000,00/ Jaime Marçal Miranda - DP - Cr\$ 834,75/ Osvaldo Belarmino Marques - NP - Cr\$ 12.187,30 - Saldo/ Raimundo Jorge Franco - NP - Cr\$ 3.538,77 - Saldo/ Walter da Silva Jorge João - DP - Cr\$ 1.200,00/ Aldo Lino dos Santos - DP - Cr\$ 1.761,00/ Carlos Alberto Lira de Almeida, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 22 de março de 1978.
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA
NAZARE L.P. DE MOURA PALHA
 Oficial
 (T. nº 02337 - Reg. nº 1974 - Dia: 29/03/78)

Corregedoria Geral da Justiça

DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. IX
 RESENHA Nº 06/78

1 - RECLAMAÇÃO Nº 21/78.

RECLAMANTE: José Dias Costa.

RECLAMADO: Juiz de Direito de Marabá, em exercício.

ADVOGADO - Dr. Raimundo Olavo S. Araújo.

DECISÓRIO - "José Dias Costa reclama contra o dr. Eronides de Souza Primo, Pretor do Termo Judiciário de São João do Araguaia, Comarca de Marabá, no exercício do cargo de Juiz de Direito, alegando, em resumo: Que adquiriu, mediante financiamento bancário, 300 cabeças de gado vacum, colocando 100 delas em uma fazenda de propriedade de Jouberto Farias Carvalho, para aproveitamento de quebra de pasto, tendo este, entretanto, vendido, indevidamente, as reses para terceiro, cometendo assim crime de estelionato; Que em vista disso apresentou queixa-crime, do que resultou a busca e apreensão dos animais e a fuga do querelado para o sul do país; Que após esta apreensão, a empresa adquirente dos bens interpôs mandado de segurança contra a autoridade policial de Marabá, perante o reclamado, que, embora se tenha inicialmente considerado incompetente por ser Pretor, concedeu a medida liminar, suspendendo aquele ato e remetendo os autos à comarca de Paragominas para julgamento do mérito. (Omisses)... Ora, se o magistrado reconhece ser incompetente para processar e julgar mandado de segurança, incongruente o recebimento da inicial apenas em parte (como se isso fosse possível), apenas para julgamento da medida liminar. Antes o exposto, julgo procedente a reclamação para cassar a medida liminar concedida, consistente na suspensão da medida de Busca e Apreensão determinada pelo Sr. Delegado de Marabá. Comunique-se telegraficamente esta decisão à autoridade policial e ao dr. Juiz reclamado e mando ainda que os autos do mandado de segurança sejam remetidos para a comarca de Paragominas, por ser a mais próxima dotada de Juiz de Direito, o qual deverá decidir a medida liminar e o mérito. P.R.I. Belém, 13 de março de 1978. (a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

2 - RECLAMAÇÃO Nº 145/77

RECLAMANTE: João Vera Cruz

RECLAMADO: Juiz de Direito de Cametá
ADVOGADO: Joaquim Maria Dias de Castro e Ivan do Socorro Veloso.

DECISÓRIO: "João da Vera Cruz, reclama contra ato do dr. Juiz de Cametá, em virtude de haver deferido, liminarmente, medida cautelar de sequestro de 14 toros de madeira de lei "Sucupira", interposta pela firma Agro Pastoral Arari Ltda. (Omisses)... Em realidade, tendo sido cumprida a medida cautelar, liminarmente, em 14/11/77 e não tendo sido interposta até hoje a ação principal, cessou, de fato a sua eficácia, nos precisos termos do art. 806 do CPC. Por outro lado, é o próprio reclamado quem informa não estar suficientemente comprovada a propriedade da área em litígio, pelo que se apresenta precipitada a concessão da medida, cautelar, liminarmente, principalmente sem audiência da parte contrária. Assim sendo, defiro a reclamação, para determinar que seja sustada a medida cautelar de sequestro, erroneamente concedida, não tanto pelo erro em si, visto comportar recurso, mas por haver cessado a sua eficácia pela não interposição da ação principal e mando que retorne a madeira apreendida para o poder do reclamante e se prossiga na ação possessória como for de direito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 21 de março de 1978. (a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

Belém, 27 de março de 1978.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
 Corregedor Geral da Justiça
 (Ext. Reg. nº 1975)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIOS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 04 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL DA CAPITAL

Recte: A Justiça Pública

Recdo: Roberto Guimarães Couto (Dr. Sebastião Franco Peres)

Relator: Desembargador **SILVIO HALL DE MOURA**

APELAÇÃO PENAL DE BREVES

Apte: José Viana (Defensor Aluizio Almeida Lins)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador **SILVIO HALL DE MOURA**

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
 Belém, 28 de março de 1978.

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 774)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 04 de abril para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTAREM

Apte: Antunes & Façanha (Dr. Cleber Sarai-va dos Santos)

Apdo: Petróleo Sabbá S.A. (Dr. Eloy Pinto de Andrade)

Relator: Desembargador **OSWALDO POJUCAN TAVARES.**

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
 Belém, 28 de março de 1978.

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 774)

Tribunal de Justiça do Estado

5a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1as. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES, SILVIO HALL DE MOURA, LYDIA DIAS FERNANDES * e MANOEL CACELLA ALVES. PRESENTE, AINDA, O DR. AFONSO CAVALLERO, 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO.

MATÉRIA PENAL

Recursos ex-officio de habeas-corpus

BREVES:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da Comarca

Recorrido: Manoel Maria Freitas Barbosa

Relator: Desembargador Silvío Hall de Moura

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso

para confirmar a sentença recorrida.

SANTA IZABEL DO PARA:

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recorrido: Oswaldino da Cruz Ramos

Relator: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso

para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

Apelação Cível da Capital - Apte: Antônio Costa da Silva

(Dr. Edmilson Batista Oliveira Dantas). Apdo: Motodiesel Ltda.

(Dr. José Maria do Nascimento). Relator: Desembargador Silvío

Hall de Moura - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à

apelação para confirmar a sentença apelada.

(Publicados no D.O. de 08.03.78)

Agravo de Instrumento da Capital - Agvte: J.C. Eiras (Dr.

Reinaldo Couto). Agvdo: Nadir da Silva Conde (Dra. Solange

Couto). Relator: Desembargador Silvío Hall de Moura - Decisão:

Unanimemente, negaram provimento ao agravo para confirmar a

decisão agravada.

Agravo da Capital - Agvte: Mesbla S.A. (Dr. Orlando Antônio

Fonseca). Agvdo: Jorge Teixeira Soares (Dr. Christovam Co-

lombo). Relator: Desembargadora Lydia Dias FERNANDES

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao agravo para jul-

gar competente o Juízo de Direito da 6a. Vara Cível.

Agravo de Instrumento da Capital - Agvte: Ramira de Mo-

rais Branco Pamplona (Dr. Artemis Leite da Silva). Agvdo: Ramiro

Octávio Branco Pamplona (Dr. Evandro Brito da Silva). Relatora:

Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Decisão: Preliminar-

mente, por unanimidade de votos, não conheceram do agravo por

falta de objeto, não votando, por impedido, o Des. Oswaldo Poju-can Tavares.

Idem, Idem, Idem - Agvte: Madeireira Transamazônica Ltda. (Dr. Christovam Colombo Gonçalves). Agvdo: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. COBRÁS - (Dr. Adilson G. Verçosa). Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves - Decisão: Unanimemente, deram provimento ao agravo para fazer subir a apelação.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 15 de março de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 739)

6ª/SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2as. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DES. ANTÔNIO KOURY, RICARDO BORGES FILHO, ARY DA MOTTA SILVEIRA, EDGAR LASSANCE CUNHA. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

Recursos ex-officio de habeas-corpus

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recorrido: Clóvis Haroldo Leite

Relator: Desembargador Antônio Koury

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem, deixando de votar, por não haver assistido à leitura do Relatório, o Desembargador Ricardo Borges Filho.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

Recorrido: Carlos Nazareno Fernandes

Relator: Desembargador Antônio Koury

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recorrido: Amaro Santana Leite

Relator: Desembargador Antônio Koury

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem concedida.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recorrido: Chafi Araújo Tavares

Relator: Desembargador Antônio Koury

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem concedida.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

Recorrido: Hernani Brito da Silva

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a limitação fixada para validade do alvará.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

Recorrido: Hildeberto Franco Portal

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

Recorrido: Lucinaldo Gomes da Costa

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

SÓURE:

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recorrido: Walter Barbosa de Souza

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

Apelação Cível da Capital - Apte: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM (Dra. Maria de Nazaré Dutra Mendes). Apdo: Raimundo Oli-

veira Silva (Dra. Ana Maria França Barros). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar de nulidade suscitada, ainda preliminarmente e sem discrepância de votos, anularam a sentença apelada.

Apelação Cível de Bragança - Apte: Maria do Carmo Lisboa da Silva - (Dr. Otávio Sales de Souza). Apda: Maria de Nazaré Costa Gomes (Dr. José Moacyr Chagas). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo a partir de fls. 19 (dezenove), mantendo, porém, a medida liminar concedida.

Agravo de Instrumento da Capital - Agvte: Antônio Cabral Abreu (Dr. Luiz Loureiro). Agvda: Cia. Real de Investimento, Crédito, Financiamento e Investimento (Dr. Egydio Salles). Relator: Desembargador Antônio Koury - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por intempestividade.

Apelação Cível da Capital - Aptes: Aracili Luiz dos Reis e s/-mulher (Dr. Afonso Vitor Cardoso). Apdo: Orlando Macêdo de Andrade (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo). Relator: Desembargador Ary da Mota Silveira - Adiado a pedido do Des. Relator.

Idem, Idem, Idem - Apte: Amadeu Pinheiro Gomes (Dr. José Maria do Nascimento). Apdo: Olívio Fávaro (Dr. Orlando Fonseca). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Idem, Idem, Idem - Apte: Adahyr Alves Lima (Dr. Artemis Leite da Silva). Apdo: Hermenegilda Félix Vieira (Dr. Edmar S. Pereira). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Idem, Idem, de Santa Isabel do Pará - Apte: Antônia Lopes Romeiro (Dr. Isaltino Nobre). Apdos: Deuzélia Mendes de Figueiredo e s/marido e Emanuel Cauby de Figueiredo (Dr. Walde-mar Vianna). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam a sentença apelada.

Idem, Idem, da Capital - Apte: Maria Nonata de Andrade e Silva (Dr. Enivaldo da Gama Ferreira). Apda: Esmeraldina Gonçalves (Dr. Alberto V. do Couto). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

(Publicados no D.O. de 10.03.78)

Apelação Cível de Igarapé-Miri - Apte: Mário Pantoja ou Mário José Gonçalves (Dr. Rudinello Machado e Cunha). Apdo: Manoel da Ventura (Dr. José Nazareno Santana Dias). Relator: Desembargador Antônio Koury - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Apelação Cível da Capital - Apte: José Luiz Abreu Lima (Dr. Raimundo da Conceição Melo). Apdo: Oswaldo Pantoja de Souza (Dr. Raimundo T. Noletto). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Retirado de pauta para que o apelado seja intimado a constituir novo advogado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 20 de março de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 739)

4a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3as. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DES. CRISTO ALVES FILHO, RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA E STELEO MENEZES, AUSÊNCIA JUSTIFICADA. DES. LASSANCE CUNHA. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

Recursos ex-officio de habeas-corpus

CAPITAL:

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5a. Vara Penal

Recorrido: Adilson Ryoichi Yasutake

Relator: Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho

Decisão: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso para cassar a ordem, votando contrariamente o Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

Recorrido: Rainundo Nonato da Silva

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL:

Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da 5a. Vara Penal

Recorrido: Amiraldo Alves Nobre

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Paiva Mello, já se tendo manifestado, dando provimento ao recurso para cassar a ordem, o Des. Relator.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recorrido: Dinaldo da Silva Lobato

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

VIGIA:

Recorrente: O Dr. Pretor do Termo Judiciário de Santo Antônio do Tauá

Recorrido: Clóvis Pinto Rodrigues

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

Recorrido: José Maria Soares Cordeiro

Relator: Desembargador Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL:

Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da 5a. Vara Penal

Recorrido: Francisco Orlando Calado dos Santos

Relator: Desembargador Stéleo Menezes

Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso para cassar a ordem, votando contrariamente o Desembargador Ossiam Almeida.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

Recorridos: Jorge Marques Viana e Carlos Marques Viana

Relator: Desembargador Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

Apelação Cível da Capital - Apte: Luiz Avelino de Freitas (Dr. F. Nunes Salgado). Apda: Maria Dalva de Oliveira Almeida (Dr. João Marques) - Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado por ausência do Desembargador Relator.

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU E APELAÇÃO CÍVEL:

Apte: Instituto Nacional de Previdência Social (Dr. Carlos Alcantarino). Apdo: Luiz Gonzaga Ramos (Curador de Acidentes). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado Belém, 17 de março de 1978.

GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 739)

6a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS REUNIDAS.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus - Impte: O Adv. Wilson Urubatan da Silva Magalhães a favor de Norberto Jaime Vago Brandão.

- Negaram a ordem, contra os votos dos Des. Cacella Alves e Ricardo Borges Filho que concediam a medida para a Juiza arbitrar a fiança.

Idem, Idem, - Impte: O Adv. Wilson Urubatan da Silva Magalhães a favor de Noel da Silva Magno e Israel da Silva Magno.

- Negaram a ordem, recomendando, porém, a imediata devolução dos pacientes ao distrito da culpa, votando pela denegação simples os Desembargadores Silvio Hall de Moura e Ossiam Corrêa de Almeida; pela concessão IN-TOTUM a Des. Lydia Dias Fernandes a para que os pacientes voltassem ao distrito da culpa, o Des. Cacella Alves.

Idem, Idem, - Impte: O Adv. Antônio Freitas Leite a favor de Edno Tadeu Cavalcante Monteiro.

- O Des. Silvio Hall de Moura pediu vista dos autos. Por ocasião do Relatório não se encontrava presente o Des. Cacella Alves.

Idem, Idem, - Impte: Santino Filho a favor de Ruy Bessa Cunha Gonçalves.

- Preliminarmente, de acordo com a proposta do Des. Ary da Silveira, converteram em diligência para solicitarem melhores informações ao Juizado da 4a. Vara Penal, contra o voto do Des. Cacella Alves que a desprezava - Adiado.

CÂMARAS CÍVEIS

Mandado de Segurança - Repte: Flávio Augusto Titan Viégas - Reqda: a 2a. Pretoria Cível da Capital - Relator: Des. Edgar Lassance Cunha - Concederam a segurança a fim de ser sustado o despejo até o julgamento da apelação, unanimemente.

Idem, Idem, - Repte: Joaquina Vieira Peixoto - Reqda: A Dra. Juiza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá - Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho (Pub. no D.O. de 15.3.78) - Negaram a segurança, por incabível na espécie, unanimemente.

Idem, Idem, - Repte: Agripino França de Farias - Reqdo: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível - Relator: Des. Stéleo Menezes (Pub. no D.O. de 15.3.78).

- Negaram a segurança, cassando a liminar anteriormente concedida, à unanimidade.

Ações Rescisórias da Capital - Autores: Júlio Gomes de Souza e Maria Gomes de Aguiar e outros - Ré: Dolores Castro Chada, viúva de Américo Gonçalves Chada - Relator: Des. Ary da Motta Silveira. (Pub. no D.O. de 15.3.78).

- Julgaram incabível a ação rescisória, unanimemente. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 21 de março de 1978.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 739)

6a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1as. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DES. POJUCAN TAVARES, SILVIO HALL DE MOURA, LYDIA DIAS FERNANDES E MANOEL CACELLA ALVES, PRESENTE, AINDA, O DR. AFONSO CAVALLERO, 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO.

MATÉRIA PENAL

Recurso ex-officio de habeas-corpus

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Penal

Recorrido: Pedro Paulo Santos da Silva

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicados no D.O. de 15.03.78)

Agravo da Capital - Agvte: Dória Leite Ferreira (Dr. Reis Ferreira).

Agvdo: Luiz Otávio Vergolino de Mendonça (Dr. Humberto Mendonça). Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do agravo por intempestiva condenada a apelante ao pagamento do décuplo do valor das custas em benefício do agravado.

Apelação Cível de Santarém - Apte: Posto Progresso Ltda. (Dr. Cleber Saraiva dos Santos). Apdo: Petróleo Sabbá S.A. (Dr. Eloy Pinto de Andrade). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Adiada a pedido da Desembargadora Relatora, por motivo de saúde.

Idem, Idem, Idem, - Apte: Aureliano Tavares Nascimento (Dr. Ary J. Branco). Apda: Farmácia Áurea Limitada (Dr. Frederico Coelho de Souza). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Adiada a pedido da Desembargadora Relatora, por motivo de saúde.

Idem, Idem, Idem, Apte: Henrique Simões. Apda: Sophia Koelher dos Santos. Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Idem, Idem, Idem, - Apte: Cornélio Santos (Dr. Ary Jansen Branco). Apda: Farmácia Áurea Limitada (Dr. Frederico Coelho de Souza). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Adiada a pedido da Desembargadora Relatora, por motivo de saúde.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 21 de março de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 739)

Repartição Criminal

EDITAL

4ª VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel José Maurício, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de fevereiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. nº 745)

EDITAL

4ª VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foram denunciados Paulo de Jesus Vieira da Fonseca, brasileiro, solteiro, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido; José Maria dos Santos, brasileiro, solteiro, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste Órgão Oficial, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de março de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. nº 745)

EDITAL

4ª VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Boanerges Ramos Corrêa, brasileiro, casado, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 218 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar

da data da publicação deste no órgão oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de fevereiro de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 745)

EDITAL

4ª VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 8º Promotor Público da Capital, em substituição, foi denunciado Leonardo Cordovil Galvão, brasileiro, solteiro, estudante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de março de 1978.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal

X

(G. Reg. - nº 745)

EDITAL

4ª VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Troadio da Silva Filho, brasileiro, solteiro, enxertador, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de março de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal

EDITAL

4ª VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Vieira, 8º Promotor Público da Capital, em substituição, foram denunciados, Antonio Uchôa, brasileiro, estado civil e residência ignorados; Carlos Alberto da Silva, paraense, solteiro, filho de Carlos Costa da Silva e Maria Emília da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido; Donatila Damasceno Lima, brasileira, casada, comerciante, em lugar incerto e não sabido; José Carlos Barreto, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Cristino Afonso Barreto e Maria Afonso Barreto, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 155, III, IV; 155, III, IV C/C 25; 180 § 1º e 180, do Código Penal Brasileiro. E, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de março de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 745)

EDITAL
4ª VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacir Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foram denunciados Ivaldo Chacon Melo Costa, paraense, casado, motorista; Antônio Anselmo Duarte, maranhense, solteiro, braçal; Anibal Valente Rodrigues, paraense, casado, comerciante, todos atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º Inc. IV C/C 25 e 180 § 1º (receptação) do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de março de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal -
(G. Reg. - nº 745)

EDITAL
4ª VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacir Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Adalgísio Alves Ferreira que também se assina Edelgísio Alves Ferreira da Cunha, vendedor ambulante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de março de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal resp. pela 4ª Vara Penal
(G. Reg. - nº 745)

EDITAL
4ª VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Vieira, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo dos Santos Souza, brasileiro, paraense, casado, marítimo, filho de Antônio dos Santos e América Pinheiro de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas dos artigos 214 C/C 224 "a" e 226, III do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de março de 1978. Eu Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal
(G. Reg. nº 745)

EDITAL
4ª VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 8º Promotor Público da Capital, em substituição, foi denunciado José Araújo Sales, vulgo MIRÓLHA, brasileiro, solteiro, motorista profissional, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas dos artigos 217 e 218 C/C 51 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de março de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal - resp. pela 4ª Vara Penal
(G. Reg. nº 745)

EDITAL
4ª VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 8º Promotor Público da Capital, em substituição, foi denunciado Ladislau Campos de Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de março de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 744)

EDITAL
4ª VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Paulo dos Santos, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Paulo dos Santos, brasileiro, solteiro, pedreiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de março de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 744)

EDITAL
4ª VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 8º Promotor Público da Capital, em substituição, foi denunciado Edilson Ferreira Nascimento, brasileiro, solteiro, mecânico, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 213 C/C 224 alínea "a" e 44 Inc. II alínea "g" do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de março de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 744)

EDITAL
4ª VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda

Alvarenga, 8: Promotor Público da Capital, em substituição, foi denunciado Domingos Moreira Neto, brasileiro, soqueiro, braçal, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 218, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de março de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2: Pretora Criminal, resp. pela 4: Vara Penal

(G. Reg. - n.º 744)

— E D I T A L —

4: VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias — 2: Pretora Criminal, resp. pela 4: Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7: Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Cardoso Góis, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 2: INC. VI do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de março de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2: Pretora Criminal, resp. pela 4: Vara Penal

(G. Reg. - n.º 744)

E D I T A L

4: VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2: Pretora Criminal, resp. pela 4: Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, 6: Promotor Público da Capital, foi denunciado Luiz dos Santos Braz, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 168 do Código Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de março de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2: Pretora Criminal, resp. pela 4: Vara Penal

E D I T A L

4: VARA PENAL

A Doutora Inácia Salgado Frias - 2: Pretora Criminal, resp. pela 4: Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 8: Promotor Público da Capital, em substituição, foi denunciado Arouldo Batista Moita, brasileiro, casado, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas dos artigos 217 C/C 226 INC III, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de março de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2: Pretora Criminal, resp. pela 4: Vara Penal

E D I T A L

4: VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2: Pretora Criminal, resp. pela 4: Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Raymundo de Albuquerque

que Maranhão, 6: Promotor Público da Capital, foram denunciados Vitor Ribeiro, brasileiro, casado, braçal; Manoel Venâncio Pereira, brasileiro, casado, braçal; Júlio Pereira Mendes, brasileiro, casado, carpinteiro; Lázaro Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, carpinteiro, e Francisco Nunes de Albuquerque, brasileiro, casado, marítimo, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas dos artigos 155 e 180 § 1º do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de março de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2: Pretora Criminal, resp. pela 4: Vara Penal

(G. Reg. n.º 744)

E D I T A L

4: VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2: Pretora Criminal, resp. pela 4: Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 8: Promotor Público da Capital, em substituição, foi denunciado João Izídio Santos Marinho, brasileiro, solteiro, cobrador, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de março de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2: Pretora Criminal, resp. pela 4: Vara Penal

(G. Reg. n.º 744)

E D I T A L

4: VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2: Pretora Criminal, resp. pela 4: Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7: Promotor Público da Capital, foi denunciado Francisco Batista de Lima, brasileiro, casado, motorista, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 2: INC. II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de março de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2: Pretora Criminal resp. pela 4: Vara Penal

(G. Reg. n.º 744)

E D I T A L

4: VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - Pretora Criminal, resp. pela 4: Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antônio da Silva Medeiros, 4: Promotor Público da Capital, foi denunciado Faustino da Costa Ferreira, paraense, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas dos artigos 213 C/C 224 letra "a" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de março de 1978. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô, o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2: Pretora Criminal, resp. pela 4: Vara Penal

(G. Reg. n.º 744)

EDITAL
4ª VARA PENAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacir Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Lauro Raimundo de Souza, paraense, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas dos artigos 171 § 2º INC VI C/C 51 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para

ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de março de 1978. Eu Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, resp. pela 4ª Vara Criminal

(G. Reg. nº 744)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
Nº 30/78

EXPEDIENTE DO DIA 21/02/78

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 0135/78-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Comunica o cumprimento do Mandado de Prisão, em 17.02.78, referente ao nacional Antônio Januário de Oliveira.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 21.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Memorando do Sr. Gerente da Federal de Seguros S/A.

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Ao dr. Diretor de Secretaria para atender, depois de ouvir o interessado. Belém, Pa, em 21.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telex CJF/CIP do Exmo. Sr. Ministro Amarílio Benjamin

Assunto: Comunica implantação do Serviço de Processamento de Dados na Justiça Federal - Seção Judiciária de S. Paulo.

Despacho. Ciente. Arquite-se. Belém, Pa, em 21.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Sr. Olivaldo dos Santos

Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte: A Secretaria. Belém, Pa, em 21.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Sr. Raimundo Paiva Ramos (Adv. Dr. Alberto F. Akel)

Assunto: Ref. o Proc. nº 13.464.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Roberto Fernandes da Silva (Adv. Dr. Alberto F. Akel)

Assunto: Ref. o Proc. nº 12.916.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 97 - Pedido de Averbação de Tempo de Serviço

Requerente: Eunice Natalina Fernandes Campos

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 21.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 13.951 - Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor

Embargante: Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de

Castro e Rosanna Arrais de Castro (Adva. Dra. Suely M. dos Santos Costa).

Embargada: Caixa Econômica Federal.

Despacho: Paga a taxa judiciária devida, conclusos. Belém, Pa, em 21.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6113 - Ação Criminal (TFR nº 3.389)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Guilherme Fiuza de Melo (Adv. Dr. Paulo de Tarso D. Klautau)

Despacho: A conclusão. Belém, Pa, em 21.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Meinorando s/nº do Banco do Brasil S/A.

Assunto: Resposta ao contido no of. 208 deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 21.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 342 - Pedido de Licença para Tratamento de Saúde

Réu: Virginaldo Ferreira Diniz (Adv. Dr. Octávio Guilhon)

Despacho: Informe a Secretaria. Belém, 21.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11970 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Maria de Lourdes Pereira Lixa

Despacho: Diga a União Federal. Belém, 21.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13706 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Aluizio Filomeno da Silva e outros (Adv. Dr. Octávio Ribeiro Guilhon)

Despacho: I - Informe o serventuário se foram respondidos os Ofícios de fls. 60, 61, 63 e 64. II - Cite-se o réu Valdinar Pinto Vieira por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 21 de março vindouro, às 8,30 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório.

III - Intime-se. Belém, 21.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6802 - Insanidade Mental do Acusado - Raimundo Augusto de Almeida Vasconcelos (Curador: Dr. Wilson Arauko Souza).

Despacho: Oficie-se ao Hospital Juliano Moreira. Belém, 21.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1175)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Substituto, Presidente da 1ª

Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de abril de 1978, às 15:15 ho-

ras, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro II, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por PEDRO MARTINS DE ALMEIDA, contra DERCON ENGENHARIA, bens esses encontrados à Av. Presidente Vargas, nº 251 - Sala 304, e que são os seguintes: U'a máquina de escrever, marca remington, modelo SPERRY RAND, de 190 espaços, nº 6238372".

VALOR DA AVALIAÇÃO.....Cr\$ 1.500,00. (Hum mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de março de 1978. Eu M^{re} de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTONINO EDSÓN BOTELHO CORDOVIL
Juiz do Trabalho Substituto

na Presidência da 1ª JCJ - Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Antonino Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica citada CIFRA - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., localizada em lugar incerto e não sabido para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 4.804,28 (Quatro mil, oitocentos e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos), referente a principal e custas devidos nos seguintes termos da decisão proferida por esta Junta no Processo nº 1ª JCJ-1382/77, em que é exequente JOSÉ MARIA DOS SANTOS, em audiência do dia 10.01.78: "RESOLVE A JUNTA SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA CIFRA - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE JOSÉ MARIA DOS SANTOS, A QUANTIA DE Cr\$ 3.475,20, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, GRAT. DE NATAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS / SALÁRIO RETIDO EM DOBRO. ALÉM DE DEPÓSITO DO FGTS MEDIANTE O COD. 01 E ANOTAÇÃO DE SAÍDA NA CARTEIRA DO TRABALHO. FICA O VALOR DA PRESENTE CONDENAÇÃO SUJEITO À COBRANÇA CORREÇÃO MENETÁRIA NA FORMA DA LEI. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação na quantia de Cr\$ 249,26".

Efetuada os cálculos, importando em:

Valor Principal	Cr\$ 4.461,84
Custas de Sentença	288,34
Custas de Execução	54,10
Total devido	4.804,28

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I. nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Nazaré de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de O. e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONINO EDSÓN BOTELHO CORDOVIL

Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 1ª JCJ de Belém

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 85/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento In-

terno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 51/78, oriundo da MM. 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5a. JCJ-308/77, em que são partes: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DOS SANTOS e OUTROS e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA,

o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 10.366,44 (Dez mil trezentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5a. JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de março de 1978

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Vice-Presidente no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava região, aos dezessete dias do mês de março de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 86/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 53/78, oriundo da MM. 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo nº 6a. JCJ-648/77, em que são partes: JOSÉ MARIA CARDOSO, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 9.265,46 (Nove mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e seis centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 6a. JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 17 de março de 1978

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Vice-Presidente no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezessete dias do mês de março do ano de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 727)

NOTA Nº 87/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 52/78, oriundo da MM. 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo nº 1a. JCJ-510/77, em que são partes: CARLOS DA SILVA MARTINS, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.749,56 (Hum mil setecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e seis centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 1a. JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal".

Belém, 16 de março de 1978

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Vice-Presidente no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezessete dias do mês de março do ano de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 727)

NOTA Nº 88/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 42/78, oriundo da MM. 5a. JCJ de Belém e correspondente ao Processo nº 5a. JCJ-274/77, em que são partes: LAZARO OLÍMPIO DIAS E OUTRO e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 4.597,59 (Quatro mil quinhentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5a. JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 17 de março de 1978

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezessete dias do mês de março de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 727)

NOTA Nº 89/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 43/78, oriundo da MM. 5a. JCJ de Belém e correspondente ao Processo nº 5a. JCJ-175/77, em que são partes: ANTÔNIO PERES DIAS e OUTRO e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 4.271,93 (Quatro mil duzentos e setenta e um cruzeiros e noventa e três centavos) para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5a. JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal."

Belém, 16 de março de 1978

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezessete dias do mês de março de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 727)

NOTA Nº 90/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 44/78, oriundo da MM. 5a. Junta de Conciliação e Jul-

gamento de Belém, correspondente ao Processo nº 5a. JCJ-278/77, em que são partes: JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE E OUTRO e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 5.675,56 (Cinco mil seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos) para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5a. JCJ de Belém.

III - cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal."

Belém, 16 de março de 1978

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezessete dias do mês de março de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 727)

**Posto de Vendas
e Coleta de Anúncios:**

**Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1**